



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.005

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.989 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Flávio Dino de Castro e Costa.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao senhor Flávio Dino de Castro e Costa, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.990 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à senhora Fabiana Maria Lobo da Silva.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à senhora Fabiana Maria Lobo da Silva, Promotora de Justiça, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.991 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Concede Título de Cidadã Paraibana a Ilustríssima Senhora Gisele Bianca Nery Gadelha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica concedido Título de Cidadã Paraibana a Ilustríssima Senhora Gisele Bianca Nery Gadelha.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.992 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Cícero Salvador Matias Vieira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Reverendíssimo Padre Cícero Salvador Matias Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.993 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao senhor José Idemário Tavares de Oliveira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao senhor José Idemário Tavares de Oliveira, advogado, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.994 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Doutor Judson Kildere Nascimento Faheina.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Excelentíssimo Senhor Doutor Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito, integrante do Tribunal de Justiça da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

LEI Nº 12.995 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Denomina de José Targino Maranhão a Rodovia PB-082 que liga a BR-230 a São Miguel de Taipu.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica denominada de José Targino Maranhão a Rodovia PB-082 que liga a BR-230 a São Miguel de Taipu.

**Art. 2º** Esta Lei tem como objetivo maior o de prestar homenagem ao Ex-Governador José Targino Maranhão.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



LEI Nº12.996 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Dispõe sobre atendimento preferencial aos portadores de doenças crônicas, raras e genéticas nas repartições públicas e estabelecimentos de atendimento ao público no Estado da Paraíba.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os portadores de doenças crônicas, raras e genéticas terão preferência no atendimento em repartições públicas e estabelecimentos comerciais privados, localizados no Estado da Paraíba, mediante comprovação.

**Art. 2º** A comprovação de que trata o art. 1º deverá ser realizada por meio de laudo médico ou Registro Geral - RG especial, contendo a Classificação Internacional de Doenças - CID, nome da doença, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM e assinatura do médico.

**Parágrafo único.** A eventual conferência da documentação explicitada no *caput*, jamais poderá causar constrangimento, ser fotografada ou retida.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, considera-se doença rara ou genética:

- I - Doença de Parkinson;
- II - Acromegalia;
- III - Angiodema hereditário;
- IV - Doença de Crohn;
- V - Alzheimer;
- VI - Doença de Gaucher;
- VII - Distrofia muscular;
- VIII - Doença de Machado-Joseph;
- IX - Mucopolissacaridose;
- X - Osteogênese Imperfeita;
- XI - Fenilcetonúria (PKU);
- XII - Síndrome de Rett;
- XIII - Esclerodermia sistêmica;
- XIV - Raquitismo hipofosfatêmico;
- XV - Fibrose Cística;
- XVI - ELA - Esclerose Lateral Amiotrófica;
- XVII - Síndrome de PraderWilli.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, considera-se doença crônica:

- I - Fribromialgia;
- II - Pessoas em tratamento de hemodiálise;
- III - Soropositividade para HIV/AIDS;
- IV - Câncer.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito às seguintes sanções:

- I - multa no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais;
- II - em caso de reincidência, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Parágrafo único.** O valor das multas contidas no *caput* será corrigido anualmente, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

LEI Nº12.997 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a política para aumentar a inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado da Paraíba.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a política para conscientização da importância e ampliação da inclusão da pessoa com deficiência nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado da Paraíba.

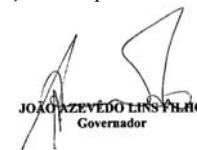
**Art. 2º** A presente Lei tem os seguintes objetivos:

- I - prevenir e combater o preconceito nas escolas;
  - II - proteger a pessoa com deficiência de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante;
  - III - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
  - IV - promover atividades de apoio à conscientização dos direitos da igualdade de oportunidades da pessoa com deficiência;
  - V - promover a integração entre escola e comunidade escolar;
  - VI - garantir a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na vida escolar.
- Art. 3º** A política de que trata esta Lei versa sobre os direitos da pessoa com deficiência e será promovida, anualmente, pelo Estado da Paraíba, podendo ser firmada parceria com a rede de ensino privada para atender os seus objetivos.

**Art. 4º** A política instituída deverá orientar encaminhamento para denúncia e resolução dos problemas e queixas das famílias quando os direitos das pessoas com deficiência forem ameaçados ou violados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 12.998 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Institui a Política Pública Estadual de prevenção e conscientização às amputações em decorrência de diabetes ou provocada por lesão física ou trauma e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Pública Estadual de prevenção e conscientização às amputações em pessoas em decorrência de diabetes ou provocada por lesão física ou trauma no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por amputação a remoção ou retirada total ou parcial de um membro ou segmento do corpo humano, a qual pode ter sido causada por doença, cirurgia ou trauma.

**Art. 3º** A Política de Prevenção e Conscientização às Amputações em Pessoas em decorrência de Diabetes ou provocada por lesão física ou trauma tem como diretrizes:

I - possibilitar o acesso em nível ambulatorial para pessoas amputadas, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional pré-operatório e pós-protetização, sob a lógica interdisciplinar:

a) pré-operatório: preparar o indivíduo para uma futura protetização;

b) pós-operatório: fortalecer, cornificar e cuidar da pele do membro residual, bem como fortalecer os outros membros, treinar ortostatismo e marcha com meio auxiliar, visando ao treino de uso da prótese e adaptações.

II - desenvolver cuidados de reabilitação e melhoria da capacidade física geral do paciente, habilitando-o para realizar as atividades com ou sem o uso da prótese;

III - assistir a pessoa amputada no seu processo de reabilitação;

IV - assegurar tratamento fisioterapêutico para a fase de pré-protetização, visando tornar o indivíduo o mais independente possível, a fim de favorecer a realização de atividades da vida diária;

V - preparar o membro residual para a protetização das pessoas amputadas que desejam utilizar próteses;

VI - desenvolver cuidado integral à saúde da pessoa amputada para que tenha como resultado final a manutenção da saúde física e mental, bem como o desenvolvimento da sua autonomia e inclusão social;

VII - desenvolver ações para evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato da pessoa ser diabética mediante adoção de procedimentos e tratamentos adequados;

VIII - difundir a prevenção e a detecção contínua de lesões em fase inicial em pacientes diabéticos, as quais possam levar ao risco de infecções e amputações;

IX - instituir processo de inclusão social das pessoas amputadas no mercado de trabalho, por intermédio de levantamento de dados socioeconômicos;

X - estimular, por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame para detecção do diabetes, bem como a conscientização de acidentes de trânsito e trabalho, visando à prevenção, em especial no que diz respeito a amputação por acidente;

XI - apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a reabilitação e movimentos dos indivíduos amputados, possibilitando sua autonomia e independência.

**Art. 4º** Fica o mês de abril instituído como o mês de Conscientização de Amputação com o objetivo de desenvolver ações de divulgação à população para difundir a necessidade de prevenção, detecção e estímulo à realização de exames, bem como o auxílio às pessoas com agensia de membros, especialmente as pessoas diabéticas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 12.999 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA**

**Institui a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário na Rede Pública Estadual de Saúde.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.

**Art. 2º** A Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - implementar ações para o diagnóstico precoce do câncer de ovário, por meio da identificação de sinais e sintomas suspeitos, pelos médicos assistenciais da rede pública de saúde;

II - disponibilizar exame de ultrassonografia de pelve para os casos suspeitos, conforme definido pelos médicos assistenciais da rede pública de saúde;

III - desenvolver campanhas de esclarecimento da população feminina, principalmente sobre os sintomas e as formas de tratamento da doença;

IV - assistir a pessoa acometida do câncer de ovário com equipe multidisciplinar, a fim de proporcionar-lhe o amparo médico, psicológico e social;

V - promover o debate sobre o controle da incidência da doença, juntamente com setores civis organizados e voltados ao tema.

**Art. 3º** A troca de informações entre os gestores de nível federal, estadual e municipal considerará, prioritariamente, o Sistema de Informação do Câncer - SISCAN, conforme legislação federal vigente.

**Art. 4º** Para fins de orientação, as campanhas de esclarecimento e prevenção sobre o câncer de ovário serão realizadas com a distribuição de cartilhas e folhetos explicativos para a população, bem como com informação dos endereços das unidades de saúde de pronto atendimento, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

**Art. 5º** As iniciativas voltadas à prevenção e detecção do câncer de ovário serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil, de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

**Art. 6º** A Secretaria Estadual da Saúde organizará a capacitação de profissionais da área por meio de treinamentos, cursos, seminários e elaboração de cadernos técnicos.

**Art. 7º** Compete aos serviços do Componente Atenção Especializado do tipo Unidades de Assistência de Alta Complexidade - UNACON ou Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - CACON o diagnóstico de certeza, estadiamento e tratamento das pacientes com câncer de ovário, de acordo com a Portaria Federal nº 874, de 16 de maio de 2013.

**Art. 8º** Toda mulher com diagnóstico de câncer de ovário deverá receber acolhimento humanizado, respeitoso e ser cuidada em ambiente adequado ao seu tratamento, que respeite sua dignidade e confidencialidade.

**Parágrafo único.** É obrigatória a orientação ao paciente ou responsável legal dos potenciais riscos e efeitos colaterais vinculados ao uso de medicamentos no tratamento do câncer de ovário.

**Art. 9º** A Secretaria Estadual da Saúde expedirá os atos eventualmente necessários à plena execução das disposições desta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.000 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de médio e grande porte do Estado da Paraíba oferecerem, anualmente, palestras sobre o tema violência doméstica e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As empresas de médio e grande porte do Estado da Paraíba ficam obrigadas a oferecer, anualmente, ao menos, uma palestra sobre o tema violência doméstica.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, considera-se empresa de médio e grande porte aquelas que possuírem em seus quadros quantidade de funcionários igual ou superior a 50 (cinquenta).

**Art. 2º** As palestras serão oferecidas anualmente, no mês de agosto, devendo abordar, obrigatoriamente, o tema desigualdade de gênero, violência doméstica e Lei Maria da Penha.

**Art. 3º** A palestra deverá ser oferecida de forma a envolver todos os funcionários ativos da empresa e deverá ter cronograma de realização capaz de garantir a participação de todos, ainda que necessite ser realizada em turnos diferentes.

**Parágrafo único.** É obrigatório que as empresas guardem os registros das palestras realizadas, com lista de presença dos funcionários participantes, pelo período de 5 (cinco) anos, no sentido de auxiliar as ações de fiscalização.

**Art. 4º** Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, as empresas poderão firmar parcerias com universidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil com notória atuação na defesa dos direitos da mulher.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO**

**Institui a Política Pública Estadual de Combate ao Superendividamento e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Pública Estadual de Combate ao Superendividamento no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a educação financeira, a prevenção e o tratamento do superendividamento dos consumidores.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por superendividamento a situação em que o consumidor se encontra impossibilitado de pagar suas dívidas de maneira regular e previsível, em decorrência da sua situação financeira.

**Art. 3º** A Política Pública Estadual de Combate ao Superendividamento será coordenada pelos órgãos estaduais responsáveis pela defesa do consumidor, com a participação de instituições financeiras e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** A Política Pública Estadual de Combate ao Superendividamento compreenderá um conjunto de ações integradas de prevenção e tratamento do superendividamento, tais como:

I - a promoção da educação financeira, por meio de campanhas educativas e capacitações para o uso responsável do crédito e das finanças pessoais;

II - a prevenção do superendividamento, por meio da regulamentação das práticas de venda casada, da fiscalização das práticas abusivas dos fornecedores e da orientação aos consumidores sobre os riscos do endividamento excessivo;

III - o tratamento do superendividamento, por meio da negociação de dívidas, da renegociação de contratos de empréstimo e do aconselhamento financeiro aos consumidores superendividados;

IV - o fortalecimento dos órgãos estaduais de defesa do consumidor, como o Procon, para atuação na proteção dos direitos dos consumidores e no combate às práticas abusivas dos fornecedores;

V - o incentivo à criação de serviços especializados de aconselhamento financeiro para os consumidores superendividados;

VI - a criação de um cadastro estadual de consumidores superendividados, a fim de monitorar e fiscalizar as práticas abusivas dos fornecedores e orientar os consumidores nessa situação.

**Art. 5º** A Política Estadual de Combate ao Superendividamento será financiada com recursos orçamentários próprios do Estado, bem como por meio de parcerias com instituições financeiras e com organizações da sociedade civil.

**Art. 6º** As instituições financeiras deverão disponibilizar aos seus clientes canais de comunicação online, e-mail e teleatendimento, com atendimento personalizado para os consumidores superendividados.

**Art. 7º** A Política Pública Estadual de Combate ao Superendividamento incentiva a criação de plataformas digitais de aconselhamento financeiro, que possam oferecer orientações e informações aos consumidores superendividados de forma acessível e eficiente, estimulando a utilização de tecnologias de informação e comunicação para a promoção da educação financeira, tais como plataformas de e-learning, aplicativos de celular e vídeos explicativos.

**Art. 8º** O órgão estadual responsável pela defesa do consumidor poderá oferecer serviços de orientação financeira por meios digitais, tais como chat online e teleatendimento, a fim de ampliar o acesso dos consumidores aos serviços de proteção e orientação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.002 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Institui o Dia Estadual do Evangélico no âmbito do Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



**LEI Nº 13.003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

**Institui o Abril Verde – Mês de Combate ao Sedentarismo no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Abril Verde - Mês de Combate ao Sedentarismo no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre os malefícios do sedentarismo e incentivar a adoção de hábitos de vida saudável.

**Art. 2º** Durante o mês de abril, serão promovidas ações educativas, campanhas de conscientização e eventos que visem à prevenção e ao combate ao sedentarismo, em parceria com entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais e instituições de ensino.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando à realização de eventos, palestras, workshops, atividades esportivas e culturais relacionadas ao combate ao sedentarismo, durante o mês de abril.

**Art. 4º** As escolas da rede pública estadual serão incentivadas a promover atividades pedagógicas voltadas para a conscientização sobre os riscos do sedentarismo e a importância da prática regular de atividades físicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Institui a Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover o turismo sustentável, cultural e histórico na região da Caatinga, valorizando o patrimônio natural, cultural e histórico, bem como fomentando o desenvolvimento econômico e social das localidades envolvidas.

**Art. 2º** A Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga compreende um conjunto de municípios, vilas, distritos e áreas de interesse turístico no interior do Estado da Paraíba, que se destacam por sua rica herança cultural, paisagens únicas, tradições e experiências autênticas, inseridos na região da Caatinga.

**Art. 3º** São diretrizes da Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga:

I - promoção da valorização e preservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental da região da Caatinga;

II - desenvolvimento sustentável das comunidades locais, por meio do turismo, promovendo geração de emprego e renda;

III - incentivo à produção, comercialização e divulgação dos produtos locais, como artesanato, gastronomia e manifestações culturais;

IV - fomento à educação ambiental e conscientização sobre a importância da preservação da Caatinga;

V - promoção de intercâmbio cultural, educacional e turístico com outras regiões e países.

**Art. 4º** A Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga será sinalizada e terá estruturas de apoio ao turista, como centros de informações, estacionamentos, áreas de descanso e banheiros, de forma a proporcionar uma experiência turística segura e confortável.

**Art. 5º** Os municípios integrantes da Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga poderão celebrar parcerias com iniciativas privadas, organizações não governamentais e entidades culturais visando à captação de recursos, promoção de eventos, restauração de patrimônios históricos e outras ações que contribuam para o desenvolvimento da Rota.

**Art. 6º** Poderá o Poder Executivo Estadual, em cooperação com as prefeituras municipais envolvidas, desenvolver e implementar políticas, programas e ações que visem à promoção, estruturação, preservação e divulgação da Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por convênios e parcerias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.005 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

**Institui a Política Estadual de Incentivo à Prática Esportiva para Prevenção e Tratamento de Dependência Química.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Incentivo à Prática Esportiva para Prevenção e Tratamento de Dependência Química.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por Dependência Química o estado psíquico ou físico resultante da interação entre um organismo vivo e uma substância, caracterizado por modificações de comportamento e outras reações que sempre incluem o impulso de utilizar a substância de modo contínuo ou problemático com a finalidade de abuso de seus efeitos psíquicos.

**Art. 2º** São objetivos desta Política:

I - construir estrutura esportiva a fim de criar alternativas saudáveis para a população, ao tempo em que previne o uso abusivo e a dependência de drogas;

II - proporcionar condições para incentivar a prática de exercícios físicos e a manutenção da saúde mental da população;

III - contribuir para o tratamento e a inclusão social do dependente químico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ**

**Reconhece, no Estado da Paraíba, o jogo de baleado como modalidade esportiva.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido, no Estado da Paraíba, o jogo de baleado como modalidade esportiva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**  
**AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de janeiro, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** O dia 28 de janeiro é escolhido em homenagem à data de promulgação do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), que tipifica o crime de redução a condição análoga à de escravo.

**Art. 2º** (VETADO).

**Art. 3º** (VETADO).

**Art. 4º** (VETADO).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar os arts. 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 677/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que “*Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e dá outras providências*”.

**RAZÕES DO VETO**

De iniciativa parlamentar, o projeto de instituir a semana estadual de enfrentamento ao trabalho escravo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de janeiro, no âmbito do Estado da Paraíba. (art. 1º)

Consoante com o disposto no art. 4º do projeto de lei nº 677/2023, tem-se que as inúmeras ações da semana estadual de enfrentamento ao trabalho escravo ficará a cargo do Poder Executivo:

**Art. 4º** O Poder Executivo Estadual fica responsável por promover a divulgação das atividades e ações da Semana Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo com antecedência, por

meio de seus canais oficiais de comunicação e em parceria com a sociedade civil e órgãos de imprensa. **(Grifo nosso)**

Já nos arts. 2º e 3º são estabelecidas as ações a serem promovidas.

[...]

**Art. 2º** Durante a Semana Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, **serão promovidas ações educativas, culturais e sociais voltadas para a conscientização e combate ao trabalho escravo, visando informar e sensibilizar a população sobre a gravidade desse problema.**

**Art. 3º** São ações a serem promovidas durante a Semana Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Escravo:

I - realização de palestras, seminários e debates em escolas, universidades e demais instituições educacionais, abordando temas relacionados ao trabalho escravo, direitos humanos e cidadania;

II - campanhas de conscientização em meios de comunicação, incluindo rádio, televisão, jornais e mídias sociais, sobre as formas de identificação do trabalho escravo e a importância da denúncia;

III - atividades culturais e artísticas, como peças de teatro, exposições, filmes e outras manifestações artísticas, com o objetivo de sensibilizar a população sobre as condições enfrentadas pelas vítimas do trabalho escravo;

IV - parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos governamentais para promover ações de fiscalização e combate ao trabalho escravo em estabelecimentos comerciais e rurais;

V - divulgação de informações sobre os canais de denúncia disponíveis, garantindo o anonimato da pessoa que reportar casos suspeitos de trabalho escravo;

VI - capacitação de profissionais, como policiais, assistentes sociais e membros do sistema judiciário, para melhor atuação no enfrentamento do trabalho escravo;

VII - implementação de programas de reinserção social e econômica para as vítimas resgatadas do trabalho escravo.

[...] **(grifos nossos)**

Infere-se dos artigos acima transcritos a imposição de inúmeras atribuições para secretarias e órgãos do Poder Executivo estadual, por meio de uma proposição de iniciativa parlamentar. Ao proceder dessa forma, o legislador estadual incorreu em inconstitucionalidade formal.

Cabe ao Governador do Estado o estabelecimento de serviços públicos que demandem ações de natureza administrativa, conforme art. 86, incisos II c/c o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição estadual:

"Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (Grifo nosso)

Entende o Supremo Tribunal Federal que fere o princípio da independência e harmonia entre os poderes a determinação e imposição por parte do Poder Legislativo de obrigações ao Poder Executivo. Ainda mais, quando se faz necessário uma organização administrativa para a destinação de servidores públicos e orçamento para a execução de tais tarefas.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJE-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

Neste contexto, os arts. 2º, 3º e 4º não observam o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado, não podendo ser admitidos, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 546, nº 2.393, nº 3.394 e nº 2.800).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os arts. 2º, 3º e 4º

do Projeto de Lei nº 677/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 761/2023, de autoria do Deputado George Morais, que "Institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado da Paraíba e dá outras providências".

### RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei visa instituir a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado da Paraíba, com diversas diretrizes e objetivos. (art. 1º)

Instada a se manifestar, a ARPB sugeriu o veto total ao projeto de lei nº 761/2023, em razão de estar eivado de inconstitucionalidade.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado da Paraíba, com as seguintes diretrizes e objetivos:

[...]

II - estimular a geração distribuída com energias renováveis de pequeno porte, em especial nas áreas rurais e de menor densidade demográfica, **ampliando o acesso à energia elétrica**, a autonomia dos consumidores e a participação da sociedade na **produção de energia**

[...]

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

[...]

II - geração distribuída: a **geração de energia elétrica realizada por agente de pequeno porte**, cujos limites de potência serão regulamentados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conectado ao sistema local de distribuição de energia.

(Grifo nosso).

Do texto normativo apresentado, têm-se disposições que extrapolam a competência suplementar dos Estados para tratar de direito dos consumidores ou meio ambiente, pois tratam de matéria que impacta diretamente na dinâmica de setores altamente regulados. Sob pena de, inadvertidamente, gerar um desequilíbrio que demande a atuação dos órgãos competentes para evitar prejuízos na prestação de serviços ou até mesmo impactos na modicidade tarifária.

Sabe-se que, no caso do serviço de energia elétrica, a Constituição da República estabelece em seu art. 22, IV, ser privativa da União a competência para legislar sobre energia, cabendo à ANEEL regulamentar o serviço concedido, nos termos do art. 29, I, da Lei 8.987/95 c/c art. 3º da Lei 9.427/96, já o tendo feito através da Resolução Normativa nº 1000, de 07 de dezembro de 2021 (REN 1000/21).

Nesse sentido, a ação do parlamento estadual em concorrência com a União deve observar as restrições impostas pela Constituição Federal, veja-se:

**Art. 21. Compete à União:** (EC nº 8/95, EC nº 19/98, EC nº 49/2006 e EC nº 69/2012)

(...)

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

(...)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

**Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

(...)

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiofusão;

Pois bem, não há dúvidas que a competência para legislar sobre energia elétrica e para definir os termos da exploração de serviço e o seu fornecimento, inclusive sob o regime de concessão, cabem privativamente à União, nos termos dos artigos supramencionados e do artigo 175, parágrafo único da Constituição Federal.

Assim, a matéria é formalmente inconstitucional, tal que, ao instituir programa que interfere na regulação de energia elétrica, o projeto de lei nº 761/2023 invadiu a esfera de competência da União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Pelo já exposto, tem-se a inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa do projeto de lei por não ser possível ao legislador estadual dispor sobre energia elétrica. Observe-se a jurisprudência atual:

Fixação de percentual de emprego de recursos pelas centrais elétricas em programa de eficiência energética – **competência privativa da União para legislar sobre energia elétrica**

"1. A Lei nº. 17.145, de 2017, do Estado de Santa Catarina, ao estabelecer percentual mínimo de aplicação de recursos financeiros pelas Centrais Elétricas nos programas de eficiência energética nas unidades consumidoras rurais no Estado de Santa Catarina, adentrou na esfera de competência legislativa privativa da União. 2. **As competências para legislar sobre energia elétrica e para definir os termos da exploração do serviço de seu fornecimento, inclusive sob regime**

**de concessão, cabem privativamente à União, nos termos dos art. 21, XII, b; 22, IV e 175, da Constituição Federal.** 3. Uma vez fixado o procedimento e os patamares do Programa de Eficiência Energética pela legislação federal não há espaço para que o legislador estadual contrarie ou inove as exigências ali previstas. 4. **Alteração da legislação aplicável à concessionária de energia elétrica em âmbito estadual implica em interferência indevida na relação jurídico-contratual estabelecida entre aquela e o poder concedente federal.**" ADI 5927, Relator(a): EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 22/02/2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-044 DIVULG 08-03-2023 PUBLIC 09-03-2023. (grifo nosso).

E mais, o desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência também reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

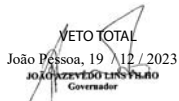
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 761/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 466/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 761/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS**

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 19 de 12/2023  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado da Paraíba, com as seguintes diretrizes e objetivos:

I - promover o uso sustentável e inclusivo das energias renováveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a redução das emissões de gases de efeito estufa, a diversificação da matriz energética e a segurança energética;

II - estimular a geração distribuída com energias renováveis de pequeno porte, em especial nas áreas rurais e de menor densidade demográfica, ampliando o acesso à energia elétrica, a autonomia dos consumidores e a participação da sociedade na produção de energia;

III - promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico das comunidades locais, por meio da geração de emprego e renda, da valorização dos recursos naturais e culturais, da melhoria da qualidade de vida e da redução das desigualdades regionais;

IV - articular a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte com outras políticas públicas, tais como as de meio ambiente, de desenvolvimento rural e de ciência, tecnologia e inovação, buscando a integração, a complementaridade e a sinergia entre elas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - energia renovável: aquela produzida por fonte que se regenera em curto prazo e que não gera emissões de carbono ou é carbono-neutra, tais como hidráulica, cinética (eólica e oceânica), solar, biomassa, biomassa residual, gravitacional (marés) e geotérmica;

II - geração distribuída: a geração de energia elétrica realizada por agente de pequeno porte, cujos limites de potência serão regulamentados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conectado ao sistema local de distribuição de energia.

Art. 3º As autarquias e as sociedades de economia mista do Estado da Paraíba deverão adequar as suas estruturas e atividades às ações e programas decorrentes da Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte.

Art. 4º Serão incentivadas parcerias entre as esferas de governo, entidades representativas do setor produtivo, empresas do setor energético, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino e extensão rural, para:

I - realizar estudos e pesquisas sobre as potencialidades e os impactos das energias renováveis;

II - desenvolver projetos e programas de geração distribuída com energias renováveis de pequeno porte;

III - capacitar recursos humanos para a implantação e a gestão desses projetos e programas;

IV - difundir as boas práticas e os benefícios das energias renováveis para a sociedade.

Art. 5º As políticas públicas decorrentes desta Lei deverão considerar, dentre outros aspectos:

I - a sustentabilidade ambiental, social e econômica das energias renováveis;

II - o estímulo à geração distribuída com energias renováveis de pequeno porte, em especial nas áreas rurais e de menor densidade demográfica;

III - a promoção da inclusão social e o desenvolvimento econômico das comunidades locais;

IV - a articulação com outras políticas públicas, tais como as de meio ambiente, de desenvolvimento rural e de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por ser inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 853/2023, de autoria do Deputado Wilson Filho, que "Estabelece a agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba e dá outras providências."

**RAZÕES DO VETO**

De iniciativa parlamentar, a propositura visa estabelecer a agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba, consistindo-se em programas e ações a serem realizadas pelo Poder Público até o ano de 2030 (art. 1º, caput parágrafo único).

Art. 1º Fica estabelecida a agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba consiste em programas e ações a serem realizadas pelo Poder Público até o ano de 2030.

O parágrafo único do art. 1º do projeto de lei não especifica quais são as ações e programas a serem realizados. Com isso deixa um vácuo legal que prejudica a adequada análise do projeto de lei nº 853/2023, criando um cenário de insegurança jurídica.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 se constitui marco regulatório das políticas públicas e implementação de um Sistema de Garantia de Direitos voltados para a população idosa.

Na década de 1990, a Lei nº 8.842, de 1994, instituiu a Política Nacional da Pessoa Idosa (PNI). Ela é parâmetro e inspiração para a elaboração/implementação de ações, serviços, projetos, programas e políticas voltadas para esta parcela da população, com destaque para a questão da responsabilidade da família, da sociedade e do estado para assegurar todos os direitos da cidadania.

Na mesma direção, em 2003, a Lei nº 10.741, de 2003, instituiu o Estatuto da Pessoa Idosa. Ele sedimentou que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (Do direito à Vida; à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Dos Alimentos; Do direito à Saúde; Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Da Profissionalização e do Trabalho; Da Assistência Social; Da Habitação; Do Transporte). A garantia de um envelhecimento saudável e em condições de dignidade está previsto como uma das obrigações do Estado, conforme disposto nos arts. 9º e 10.

Tanto o PNI quanto o Estatuto da Pessoa Idosa estabelecem as competências dos Conselhos (Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais) de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em zelar pelo cumprimento dos direitos dessa parcela da população.

No nosso Estado, temos a lei nº 8.846, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI), que se constitui num "órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa". Na essência, cabe ao CEDDPI "formular, promover, divulgar, coordenar, supervisionar e avaliar a política estadual da pessoa idosa, no âmbito das respectivas esferas do governo" (art. 5º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) opinou pelo veto total ao projeto de lei nº 853/2023 com base no posicionamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI).

Consoante com o CEDDPI, o Estado da Paraíba adota e implementa as disposições da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e busca aprimorar a oferta dos serviços, projetos, programas e ações voltados para pessoa idosa.

Por fim, o CEDDPI ressalta que a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa está em pleno aprimoramento para construção da Política de Cuidados, visando a proteção integral deste segmento, por meio de avaliação e discussões coletivas, inserindo a sociedade civil e o poder público.

Diante desse contexto e considerando a forma como redigido o projeto de lei nº 853/2023, mormente pelo quadro de insegurança jurídica a ser criado, creio que o mais razoável é vetá-lo.

Ressalto o veto não causará qualquer prejuízo para as ações públicas direcionadas para proteção da pessoa idosa, pois o Estado da Paraíba já atua sob os parâmetros nacionalmente estabelecidos pela legislação vigente.

Além disso, o projeto de lei, ainda que de forma reflexa, estabelece inúmeras ações para secretarias e órgãos do Poder Executivo. Afinal, o que ele propõe só sematerializa com a execução de ações concretas oriundas de órgãos componentes da Administração.

Assim, ao demandar novas atribuições para secretarias e órgãos públicos, dispõe sobre serviço público e interfere na organização administrativa. Com isso, acaba por disciplinar matéria ligada primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence com exclusividade a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, veja-se:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos,

na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

Como se infere do projeto de lei, a matéria nele relacionada demandam aspectos de ordem técnica e operacional, a serem avaliados segundo critérios próprios de planejamento deferidos constitucionalmente ao Poder Executivo, no exercício precípuo da função de administrar.

Sob esse enfoque, a proposta ostenta vício de inconstitucionalidade e vulnera, em consequência, o princípio da separação e harmonia dos Poderes, esculpido no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º, “caput”, da Constituição Estadual.

Então, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

De plano, observa-se que a propositura estampa comandos de autêntica gestão administrativa, com interferência expressa em órgãos da Administração, impondo ao Poder Executivo, a adoção de ações concretas, com uso de servidores públicos, estrutura física e recursos financeiros. Eis o entendimento jurisprudencial:

(TJSC-0649882) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ART. 2º, E ART. 3º, DA LEI Nº 7.371/2018, DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, DE INICIATIVA PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", ATRIBUINDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RESPONSABILIDADE DE "OFERECER ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TODO E QUALQUER TRATAMENTO DE SAÚDE BUCAL ADEQUADO ÀS SUAS NECESSIDADES". INCONSTITUCIONALIDADE POR USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO DE LEGISLAR CONCORRENTEMENTE SOBRE A MATÉRIA. INEXISTÊNCIA. INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. INDEVIDA INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AUMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR OFENSA AOS ARTS. 32; 50, § 2º, INCISOS II E VI; 71, INCISOS I E IV, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. EFEITOS "EX TUNC". "**As leis que interferem diretamente nas atribuições das secretarias e dos órgãos administrativos estaduais [ou municipais], gerando maiores despesas aos cofres públicos, são de competência privativa do chefe do Poder Executivo. A ofensa a tal preceito acarreta insanável vício de inconstitucionalidade da norma, por usurpação de competência e, consequentemente, vulneração do princípio da separação de poderes** (CE, arts. 32, 50, § 2º, VI, e 71, II e IV, a)" (TJSC - ADI nº 2000.021132-0, da Capital, Rel. Des. Luiz Carlos Freyesleben). (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4011543-25.2019.8.24.0000, Órgão Especial do TJSC, Rel. Jaime Ramos. j. 17.07.2019). (grifo nosso)

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal também já afirmou que compete ao Chefe do Poder Executivo, a iniciativa de lei que disponha sobre criação, estruturação e atribuições das secretarias e de órgãos da administração pública (ADI nº 2.808-1 e ADI nº 3.751-0).

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positividade do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

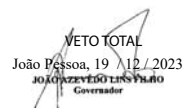
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 853/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 474/2023

PROJETO DE LEI Nº 853/2023

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 19 de dezembro de 2023  
Governador

**Estabelece a agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Agenda 2030 de promoção à saúde do idoso no Estado da Paraíba consiste em programas e ações a serem realizadas pelo Poder Público até o ano de 2030.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental, e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º Ao idoso deve ser dado prioridade ao atendimento hospitalar, bancário, policial e serviços de consumo.

§ 1º Em caso de situação que haja mais de um atendimento prioritário, o idoso gozará de preferência.

§ 2º Em caso de situação que haja mais de um idoso a ser atendido, a prioridade será dada ao idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 4º Deverão os órgãos do Poder Público promover campanhas anuais da Agenda 2030 de promoção à saúde do idoso, informando a população sobre as garantias fundamentais que o idoso possui.

Art. 5º As campanhas publicitárias do Poder Público deverão contar a participação mínima de 1 (um) idoso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de novembro de 2023.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.016/2023, de autoria do Deputado Michel Henrique, que “*Dispõe sobre a implementação do Programa Alimentação Consciente na educação básica das redes de ensino público e dá outras providências.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 1.016/2023 pretende instituir política pública já executada pelo Estado da Paraíba. Por conseguinte, apesar do veto ao PL nº 1.016/2023, os alunos da rede estadual de ensino público não sofrerão qualquer prejuízo e continuarão contando com ações de educação alimentar e nutricional.

Vejamos o art. 1º do Decreto estadual de nº 38.073/2018, que dispõe sobre a criação do Programa de Auxílio à Alimentação Escolar do Estado da Paraíba – PAAE/PB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Auxílio à Alimentação Escolar do Estado da Paraíba – PAAE/PB, que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e **a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo**, através da transferência de recursos financeiros auxiliares de suplementação aos valores advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. (grifo nosso).

Ademais, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, em seu art. 4º, garante o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional. Vejamos:

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a **formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional** e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (grifo nosso).

Cabe ao Governador do Estado o estabelecimento de serviços públicos que demandem ações de natureza administrativa, conforme art. 86, incisos II c/c o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....  
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:



- (...)  
 II - disponibilizam sobre:  
 (...)  
 b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;  
 (...)  
 e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (Grifo nosso)

Entende o Supremo Tribunal Federal que fere o princípio da independência e harmonia entre os poderes a determinação e imposição por parte do Poder Legislativo de obrigações ao Poder Executivo. Ainda mais, quando se faz necessário uma organização administrativa para a destinação de servidores públicos e orçamento para a execução de tais tarefas.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS**. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado**. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJE-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

É salutar destacar que a sanção do Projeto de Lei não convalida o vício de inconstitucionalidade. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do Projeto de Lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício da inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

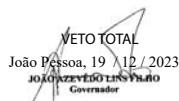
**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perente, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.016/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

  
 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
 Governador

**AUTÓGRAFO Nº 472/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.016/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

  
 VETO TOTAL  
 João Pessoa, 19 de dezembro de 2023  
 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
 Governador

**Dispõe sobre a implementação do Programa Alimentação Consciente na educação básica das redes de ensino público e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Alimentação Consciente na Educação Básica das Redes de Ensino Público do Estado da Paraíba.

Art. 2º São objetivos do Programa Alimentação Consciente:

I – o combate à obesidade infantil;

II – a inserção de alimentos saudáveis na rotina extraclasse dos alunos;

III – a conscientização sobre os benefícios de uma alimentação saudável e balanceada nas necessidades nutricionais de cada indivíduo em formação.

Art. 3º O Programa Alimentação Consciente deverá ser inserido como evento no cronograma escolar, devendo ocorrer no mínimo uma vez ao ano, em comemoração ao dia 21 de outubro, Dia Nacional da Alimentação.

Parágrafo único. O Programa Alimentação Consciente será ministrado por profissional habilitado na área de nutrição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sendo que o investimento em educação e saúde é considerado prioritário.

Parágrafo único. A execução do Programa fica submetida à conveniência do Governo do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

  
 ADRIANO GALDINO  
 Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.364/2023, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que "*Estabelece diretrizes e procedimentos para a liberação de cadáver no âmbito do Estado da Paraíba, na forma que especifica, e dá outras providências.*"

**RAZÕES DO VETO**

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei nº 1.364/2023 estabelece diretrizes e procedimentos para a liberação de cadáver sob a responsabilidade do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (NUMOL), órgão subordinado à direção do Instituto de Polícia Científica (IPC), vinculado à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social apresentou posicionamento pela inconstitucionalidade do projeto de lei nº 1.364/2023, uma vez que este invade esfera de competência privativa do governador.

Como reiteradamente sustentado em vetos a projetos análogos, o implemento de política no âmbito administrativo, com atribuição de encargos a Secretarias de Estado e outros órgãos, configura questão ligada ao exercício de função constitucionalmente deferida ao Poder Executivo e sua instituição por via legislativa, oriunda de proposta parlamentar, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição do Estado.

A decisão sobre adotar, e em que momento, medidas dessa espécie cabe ao Poder Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração (artigo 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 86, incisos II, III e VI, da Constituição Estadual). Esses princípios norteiam a divisão funcional do Poder

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre servidores públicos, organização administrativa, bem como que cria atribuições para os órgãos e secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, "b", "c" e "e", da Constituição estadual:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponibilizam sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

c) **servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos**, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifos nossos)

Neste ponto, vale transcrever parte da argumentação utilizada pela SESDS em seu parecer, senão vejamos:

"Em que pese o tema abordado no projeto de lei em comento ser de suma relevância, uma vez que trata de procedimento de liberação do cadáver a seguido pelo NUMOL, vemos aqui uma flagrante inconstitucionalidade formal subjetiva, por vício de iniciativa, uma vez que dado órgão faz parte da estrutura de Administração Direta do Poder Executivo, devendo partir deste qualquer regulamentação de organização administrativa consoante preconiza o art. 63, II, b, da Constituição Estadual".

Essa orientação vem sendo reiteradamente adotada pelo Supremo Tribunal Federal, da qual configuram exemplos os acórdãos proferidos nas ADIs nº 1.144 e nº 2.646.

Sob tal perspectiva, a propositura é inconstitucional por violar o princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

E, constatado o vício que macula o projeto em sua essência, todos os demais dispositivos, em face da sua dependência, restam igualmente contaminados, não podendo subsistir de forma autônoma.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011,



Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.364/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 475/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 1.364/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**



VETO TOTAL  
João Pessoa, 19 de dezembro de 2023  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Estabelecediretrizes e procedimentos para a liberação de cadáver no âmbito do Estado da Paraíba, na forma que especifica, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes e procedimentos para a liberação de cadáver sob a responsabilidade do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal (NUMOL), órgão subordinado à direção do Instituto de Polícia Científica (IPC), vinculado à Secretaria de Segurança e da Defesa Social, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Constituem diretrizes para a liberação de cadáver de que trata esta Lei:

- I - dignidade humana;
- II - acompanhamento de parentes próximos;
- III - documentação de identificação;
- IV - prazeroso;
- V - transparência e comunicação.

**Art. 3º** ONUMOL deve liberar o cadáver para remoção após a realização dos exames essenciais que comprovem a *causa mortis* e a sua devida identificação, observadas as formalidades estabelecidas nos arts. 4º e 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** Em caso de constatação de fraude, estará o infrator sujeito às penalidades previstas nas legislações específicas.

**Art. 4º** O processo de liberação do cadáver deverá ser realizado, preferencialmente, por um parente de primeiro grau, cônjuge ou companheiro(a), do(a) falecido(a), mediante apresentação de documentação de identificação original e oficial deste e do(a) falecido(a) para fins de comprovação do grau de parentesco.

§1º Na hipótese de não haver parente de primeiro grau, cônjuge ou companheiro(a) disponível para realizar o procedimento, qualquer parente até o quarto grau poderá proceder a liberação do cadáver, o qual deverá comprovar documentalmente a relação de parentesco e assinar o Termo de Responsabilidade conforme estabelecido no anexo único desta Lei.

§2º Os parentes previstos no *caput* deste artigo poderão ser representados mediante apresentação de procuração particular, com firma reconhecida, devendo o mandatário comprovar documentalmente a relação de parentesco do(a) outorgante com o(a) falecido(a).

§3º Caso não haja parentes disponíveis, qualquer pessoa poderá realizar a liberação do cadáver, desde que obtenha autorização judicial.

§4º Em caso de cremação, a liberação do cadáver deve observar o procedimento estabelecido no art. 77, §2º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**Art. 5º** Decorridos 30 (trinta) dias após a realização dos exames essenciais que comprovem a *causa mortis* e a sua devida identificação, o cadáver não identificado ou identificado e não reclamado, poderá ser encaminhado para sepultamento no cemitério público, de acordo com as normativas sanitárias e funerárias vigentes, cabendo ao município a competência de sua custódia e dos restos mortais.

**Art. 6º** ONUMOL fornecerá informações transparentes e atualizadas sobre o estado do cadáver, os procedimentos realizados e o prazo estimado para a sua liberação.

**Art. 7º** Aplica-se esta Lei, no que couber, ao Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e demais serviços da rede estadual de saúde.

**Art. 8º** A fiscalização e apuração de denúncias por descumprimento desta Lei será feita pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 30 de novembro de 2023.



ADRIANO GALDINO  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA LIBERAÇÃO DE CADÁVER**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, que estou atuando como membro da família na liberação do cadáver de \_\_\_\_\_, falecido(a) na data de \_\_\_\_\_ em virtude de não haver parente de primeiro grau, cônjuge ou companheiro(a) disponível para realizar esta formalidade, e conforme a legislação vigente, estou ciente e aceito todas as responsabilidades relacionadas a esse procedimento.

Declaro, ainda, que estou ciente das circunstâncias do falecimento e concordo com a liberação do cadáver para os fins apropriados, de acordo com as disposições legais.

Comprometo-me a fornecer todos os documentos necessários para a realização desse procedimento, incluindo cópias dos meus documentos pessoais e dos documentos pessoais do falecido(a) - RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, caso necessário, para fins de comprovação do grau de parentesco.

Assumo a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por eventuais custos ou despesas relacionados a esse processo.

Este Termo de Responsabilidade é firmado de livre e espontânea vontade e tem a finalidade de regular a liberação do cadáver de acordo com a legislação aplicável.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do membro da família

**Obs.** Este documento deve ser assinado pelo membro da família na presença de autoridades ou responsáveis pela liberação do cadáver. Certifique-se de que todos os documentos solicitados estão anexados ao Termo de Responsabilidade.

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.921/2021, de autoria do Deputado Wallber Virgolino, que "Institui nas escolas da rede estadual de ensino o Programa Estudante Frequente, com o intuito de combater a evasão escolar e resguardar a integridade dos alunos."

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 2.921/2021 propõe um serviço público já executado no âmbito da administração estadual por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Por ser pertinente, peço vênias para apresentar a base legal e ações já executadas pela SEE.

1 - **Decreto Estadual nº 32.303, de 29 de julho de 2011, que implanta a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI, com o objetivo de apoiar e orientar as famílias e os responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas da rede pública estadual, conforme os arts. 2º e 3. Vejamos:**

*Art. 2º Sempre que constatada a infrequência do aluno à aula, por cinco dias letivos consecutivos ou sete dias alternados, no período de um mês, o professor regente da turma ou da disciplina deverá, imediatamente, comunicar o fato à direção da unidade escolar, mediante o preenchimento da FICAI.*

*Art. 3º A direção da unidade escolar, com a ajuda dos diversos órgãos escolares e das entidades da sociedade civil que prestam ajuda à Escola, providenciará, desde logo, o contato com os pais ou responsável pelo aluno, para fazê-lo retornar à assiduidade. (grifo nosso).*

2 - Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE-PB), também dispõe sobre as ações da Rede Estadual da Educação com a implementação de políticas de prevenção ao abandono, à repetência e à evasão escolar na educação básica.

3 - Lei Estadual nº 12.791/2023, que institui o Programa Fortalecimento da Aprendizagem e tem como uma das iniciativas o auxílio, apoio, orientação e acompanhamento à garantia do acesso e permanência dos estudantes da rede estadual na escola, com ações do Busca Ativa e de atividades de melhoria do processo ensino e aprendizagem.

4 - Cartilha do Jornada Busca Ativa, produzida pela Secretaria de Estado da Educação e encaminhada às escolas da Rede Pública Estadual de Educação, com o objetivo de orientar os educadores sobre como implementar a Busca Ativa em suas escolas, envolvendo a comunidade escolar para redução da evasão e garantir a inclusão e a permanência de todos os estudantes na escola. A cartilha apresenta as principais etapas: coleta dos dados de frequência e identificação dos infrequentes, contato com infrequentes, visita à casa dos estudantes infrequentes, encaminhamento para o Conselho Tutelar e encaminhamento para o Ministério Público. Cada um desses processos é detalhado, fornecendo orientações práticas e ilustrativas sobre como realizar cada etapa, ajudando a garantir que todos tenham acesso à educação de qualidade.

Assim, com a devida vênias, entendo que o projeto de lei nº 2.921/2021 vai interferir negativamente no serviço público já executado pelo Estado da Paraíba por meio da SEE. Melhor manter a legislação atualmente vigente, pois tem base nacionalmente uniforme e devidamente suplementada pelos instrumentos normativos estaduais.

Ademais, supondo que a temática tratada no projeto de lei nº 2.921/2021 fosse inédita, o presente projeto de lei seria inconstitucional. Ele trata de serviço público e envereda por matéria que demanda a execução de ações concretas, com aporte de servidores públicos e recursos públicos do Estado, constituindo-se atividade de natureza eminentemente administrativa.

Neste sentido, o Poder Legislativo invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo ao impor novas atribuições para secretarias e órgãos da Administração, conforme o art. 63, § 1º, II, "b" e "c", da Constituição Estadual. Vejamos:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.  
§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que: (...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

O Poder Legislativo está, assim, criando uma obrigação para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, **QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS**. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado**. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.921/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

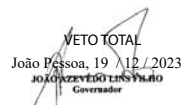
João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 473/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 2.921/2021**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 19 de dezembro de 2023  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Institui nas escolas da rede estadual de ensino o Programa Estudante Freqüente, com o intuito de combater a evasão escolar e resguardar a integridade dos alunos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Estudante Freqüente nas escolas da rede estadual de ensino do Estado da Paraíba.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - combater a evasão escolar;
- II - garantir a integridade dos alunos;

III - criar uma relação de cooperação entre a equipe escolar e os pais ou responsáveis dos estudantes.

Art. 3º Constatada a ausência injustificada do aluno na sala de aula, a família deverá ser contatada e informada imediatamente pela escola sobre o fato, visando à adoção de medidas que possam garantir a segurança e a integridade física do aluno.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação desta Lei, entende-se por ausência injustificada a falta de estudantes sem apresentação de qualquer documento que elenque motivo de doença, viagem ou compromisso que impossibilite a sua presença em sala de aula.

Art. 4º Para a consecução dos fins desta Lei, deverá ocorrer:

I - a notificação imediata aos pais ou responsáveis da ausência do aluno na sala de aula durante o período escolar diário, na forma de:

- a) mensagem de texto (SMS);
- b) mensagem via aplicativo de comunicação para dispositivos móveis;
- c) correio eletrônico;
- d) ou qualquer outra forma de comunicação instantânea.

II - o cadastro dos dados para contato de pais ou responsáveis na secretaria do estabelecimento de ensino no qual o aluno está matriculado como condição necessária;

III - a notificação prévia aos alunos da vigência desta norma e dos procedimentos posteriores à implementação do Programa no estabelecimento;

IV - a comunicação aos discentes da implementação e funcionamento sobre a implementação do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.600 de 19 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/050001.00013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.086.934,16** (vinte e um milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	15.883.621,08
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 1º GRAU	3190.92	1.500	0000	3.203.313,08
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 2º GRAU	3190.92	1.500	0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.086.934,16</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	1.500	0000	2.995.886,42
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 2º GRAU	3390.49	1.500	0000	51.222,97
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	1.500	0000	4.986,69
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 2º GRAU	3390.46	1.500	0000	3.467,01
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	1.500	0000	716.209,51
	3390.08	1.500	0000	3.741,06
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	630.073,36
	3190.13	1.500	0000	16.386,31
	3191.13	1.500	0000	3.249.986,83
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	1.500	0000	9.530,17
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	8.315,05
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.08	1.500	0000	5.609,70
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU	3390.08	1.500	0000	3.834,24
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.04	1.500	0000	1.522.058,98
	3190.11	1.500	0000	6.085.260,80
	3190.13	1.500	0000	551.246,37
	3190.16	1.500	0000	598.993,14
	3190.96	1.500	0000	14.281,93
	3191.13	1.500	0000	1.144.263,51
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.11	1.500	0000	1.012.017,50
	3190.13	1.500	0000	16.769,52
	3190.16	1.500	0000	103.575,12
	3190.96	1.500	0000	24.724,75
	3191.13	1.500	0000	2.298.333,01
02.122.5046.6018.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE ADM	3390.48	1.500	0000	5.374,85
02.122.5046.6019.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	1.500	0000	1.995,34
02.122.5046.6020.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	1.500	0000	8.790,02
<b>TOTAL</b>				<b>21.086.934,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.601 de 19 de dezembro de 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/050001.00014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.643.938,70** (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3190.92	1.500.0000	2.643.938,70
<b>TOTAL</b>					<b>2.643.938,70</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			3190.94	1.500.0000	2.572.063,40
28.846.0000.0771.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (JC) - 1º GRAU			3390.93	1.500.0000	24.300,00
28.846.0000.0772.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (JC) - 2º GRAU			3390.93	1.500.0000	25.000,00
28.846.0000.0776.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 1º GRAU			3190.94	1.500.0000	18.380,78
28.846.0000.0777.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 2º GRAU			3190.94	1.500.0000	4.194,52
<b>TOTAL</b>					<b>2.643.938,70</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.602 de 19 de dezembro de 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00098.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.019,96** (cinquenta e sete mil, dezenove reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
27.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			3190.11	2.500.0000	40.219,96

27.811.5009.2440.0287- BOLSA ESPORTE			3390.48	1.500.0000	700,00
<b>TOTAL</b>					<b>57.019,96</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA			3390.30	1.500.0000	700,00
			3390.39	2.500.0000	16.100,00
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.37	2.500.0000	40.219,96
<b>TOTAL</b>					<b>57.019,96</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.603 de 19 de dezembro de 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00060.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 206.511,00** (duzentos e seis mil, quinhentos e onze reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			3190.01	1.500.2111	206.511,00
<b>TOTAL</b>					<b>206.511,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
09.272.0002.0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA			3190.03	1.500.2131	206.511,00
<b>TOTAL</b>					<b>206.511,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.604 de 19 de dezembro de 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00725.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões

de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.502	1001	10.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.502	1001	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17196201 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 194/2022 - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 44.605 de 19 de dezembro de 2023

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00726.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.545.000,00** (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.540	1070	120.000,00
	3190.13	1.540	1070	1.200.000,00
	3191.13	1.540	1070	725.000,00
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.11	1.540	1070	9.000.000,00
	3190.13	1.540	1070	2.500.000,00
	3191.13	1.540	1070	7.400.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	6.800.000,00
	3190.13	1.540	1070	2.400.000,00
	3191.13	1.540	1070	5.400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.545.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.540	0000	9.000.000,00
	4490.52	1.540	0000	2.500.000,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	11.845.000,00
	4490.51	1.540	0000	5.400.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	6.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.545.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 44.606 de 19 de dezembro de 2023

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/230001.00012.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	179.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>179.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	179.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>179.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Decreto nº 44.607 de 19 de dezembro de 2023

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00617.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 23.546,61** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4776.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.39	1.500	1002	23.546,61
<b>TOTAL</b>				<b>23.546,61</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	23.546,61
<b>TOTAL</b>				<b>23.546,61</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.608 de 19 de dezembro de 2023**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00621.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 111.440.074,08** (cento e onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, setenta e quatro reais e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1002	101.000.000,00
	3190.13	1.500	1002	7.020.000,00
	3191.13	1.500	1002	3.420.074,08
<b>TOTAL</b>				<b>111.440.074,08</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	4690.71	1.500	1002	30.000.000,00
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	1.500	0000	41.440.074,08
	4690.71	1.500	0000	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>111.440.074,08</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.609 de 19 de dezembro de 2023**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00626.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.355.905,37** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	2.600	0000	500.000,00
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	1.500	1002	3.855.905,37
<b>TOTAL</b>				<b>4.355.905,37</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.30	2.600	0000	500.000,00
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	4490.52	1.500	1002	3.855.905,37
<b>TOTAL</b>				<b>4.355.905,37</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.610 de 19 de dezembro de 2023**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290001.00008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 29.536,35** (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	26.802,61
	3190.13	2.500	0000	2.733,74
<b>TOTAL</b>				<b>29.536,35</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.611 de 19 de dezembro de 2023**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00140.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.518.519,27** (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	1.502	0000	5.518.519,27
<b>TOTAL</b>				<b>5.518.519,27</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	1.502	0000	5.518.519,27
<b>TOTAL</b>				<b>5.518.519,27</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.612 de 19 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00099.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.500	0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.500	0000	500.000,00
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.613 de 19 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310601.00024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 29110101 - Integralização de Capital Social - PRINCIPAL, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.614 de 19 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/350401.00141.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.201.811,00** (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	3390.37	1.501	0000	1.029.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	2.501	0000	172.811,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.201.811,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	1.501	0000	1.029.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	2.501	0000	172.811,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.201.811,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.615 de 19 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/370001.00024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



37.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
37.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.845.5001.1990.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FDE	4440.41	1.710	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
99.999.9999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999.99	1.500	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.616 de 19 de dezembro de 2023

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo (a) a Lei nº 12.986, de 18 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/370001.00025.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de **RS 3.100.000,00** (três milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.844.0005.0708.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	1.500	1002	3.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	4690.71	1.500	0000	3.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.617 de 19 de dezembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00044.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.688,38** (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.760	0000	1.688,38
<b>TOTAL</b>				<b>1.688,38</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	1.760	0000	1.688,38
<b>TOTAL</b>				<b>1.688,38</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.503 de 13 de março de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00026.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.411.500	1002		20.000.000,00
	3350.431.500	1002		10.000.000,00
	3390.391.500	1002		20.000.000,00

**TOTAL** **50.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas de ICMS – Principal e ICMS – Multas e Juros, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2023.  
Replicado por incorreção

Decreto nº 43.579 de 31 de março de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, etendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00062.

#### DECRETA:





Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

**25.000-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**25.101-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3340.41	1.5001002	8.100.000,00
		3390.91	1.5001002	3.000.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'		3390.39	1.5001002	41.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>52.200.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de março de 2023; 135ª da Proclamação da República.

  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2023.  
Replicado por Incorreção.

Decreto nº 43.670 de 8 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00089.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

**25.000-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**25.101-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3390.39	1.5001002	7.500.000,00
		4490.52	1.5001002	7.000.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO ESTADO		3390.32	1.5001002	1.500.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL		3390.91	1.5001002	14.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas de ICMS – Multa e Juros, ICMS – Dívida Ativa e ICMS – Dívida Ativa – Multas e Juros, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 8 de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.

  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

  
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
 Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2023.  
Replicado por Incorreção.

Ato Governamental nº 3.596

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 6º, incisos L e LX, da Lei 14.133/2021,

Considerando os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, e as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando os arts 1º e 2º constantes da Lei nº 12.868/2023;

Considerando a celebração entre o Governo do Estado da Paraíba, o Governo Federal, Banco Mundial e outros organismos internacionais, através de Contratos de Empréstimo, bem como outros Programas Sociais Federais, Contratos de Repasses e Convênios, destinados à elaboração de projetos e execução de obras e serviços especiais, com recursos oriundos dos programas citados, objetivando obras de saneamento básico, mobilidade urbana, saúde e atividades rurais, vinculadas à melhoria dos serviços e a qualidade de vida, em vários municípios;

Considerando a aplicação imediata e segura dos recursos dos Programas, inclusive para efeito de criar alternativas de emprego nos municípios beneficiários das obras e nos municípios fornecedores de materiais e serviços para a sua execução;

Considerando que essas obras/ações serão realizadas pelo Governo do Estado, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e demais Entidades Públicas do Estado, ensejando a adoção de mecanismos especiais para a efetivação dos mencionados Programas,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (CEC/SEIRH), nos termos da Lei nº 14.133/2021, os servidores **WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA**, Subgerente de Convênios e Contratos, Matrícula nº 190.276-8, para exercer a função de Presidente e os servidores **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, Assessor Técnico, Matrícula nº 157.926-6, e **MARLON SOUZA DE LUNA GOMES**, Gerente Operacional, Matrícula nº 189.211-8, cuja finalidade é conduzir os procedimentos necessários à execução das obras e serviços especiais em referência, c/c as Instruções emanadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/PB), Secretaria de Estado da Administração (SEAD/PB) e Controladoria Geral do Estado (CGE/PB), em relação aos lotes de obras e serviços definidos pelas entidades executoras, das quais receberá apoio administrativo, inclusive para o fim de se reportar a cada um dos processos relativos aos procedimentos licitatórios, de acordo com as normas vigentes.

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, Matrícula 187.882-4 designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 2º Estão designados também os servidores **VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL**, Secretária Executiva de Estado, Matrícula nº 167.528-1, **TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS**, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 186.605-2, **CARMEM CRISTINA LINS DE FREITAS GADELHA**, Assessor técnico, Matrícula nº 182.706-5, **LUÍS GABRIEL HERMÍNIO SOARES RAMALHO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 190.742-5, **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO**, Agente de Programas Governamentais, Matrícula nº 191.593-2, **IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, Matrícula 187.882-4 e **GERMÃO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO JÚNIOR**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 177.177-9, como equipe de apoio.

**Parágrafo único.** Os membros suplentes atuarão sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

Art. 3º Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto temporário será a servidora **VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL**, sendo restabelecida a designação definida no artigo 1º, tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros.

Art. 5º A Comissão Especial de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º Para os procedimentos licitatórios que forem realizados com regulamentos internacionais e expertises específicas, os órgãos demandantes deverão designar, por instrumento convocatório interno, Comissão constituída por no mínimo 03 (três) membros, para análise das fases técnicas da licitação.

Art. 7º Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Ato.

Art. 8º Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Governador

Publicado no DOE de 19/12/2023.  
Replicado por incorreção.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 640/2023/SEAD.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e XII, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer nº 1955/2023 da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº SAD-PSE-2023/25665/SEAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do arti-

go 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor **BRUNO VIANNA LEAL**, matrícula n.º 157.746-8, em substituição a licenciada **ANA CAROLINA DA COSTA DUARTE**, matrícula n.º 168.577-5, até 16.05.2025, junto a Associação de Técnicos em Perícia e Necrotomistas da Polícia Civil da Paraíba – **ATENEPOL/PB**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.12.2023**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 650/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a publicação da Portaria nº **639/2023/SEAD**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de dezembro de 2023, constante do Processo nº **SAD-PSE-2023/18184/SEAD**, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista, aos servidores, **GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º 79.077-0, Engenheiro Agrônomo, **PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 124.971-1, Engenheiro Agrônomo, **JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 180.470-7, Fiscal Estadual Agropecuário, **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS**, matrícula n.º 90.989-1, Engenheiro, e **RENATO VITORIO RODRIGUES**, matrícula n.º 76.341-1, Engenheiro Agrônomo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, e Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, junto ao Sindicato dos Engenheiros da Paraíba – **SENGE/PB**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 632/2023

18/12/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ISABELA DE SA FURTADO	162.379-6	ESTATUTARIO	180	04/12/2023	31/05/2024
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ALINNY LEITE CANDEIA	909.237-4	PRESTADOR	8	11/12/2023	18/12/2023
SEC.EST.SAUDE	ANA VALERIA MARCOLINO VIEIRA	162.646-9	ESTATUTARIO	12	10/12/2023	21/12/2023
SEC.EST.SAUDE	CARLOS ALEXSANDER PAULINO GUERRA	943.191-8	PRESTADOR	15	14/12/2023	28/12/2023
SEC.EST.SAUDE	DULCICLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	127.027-3	ESTATUTARIO	11	03/12/2023	13/12/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HELVIA MARIA QUEIROZ DE LACERDA	184.861-5	ESTATUTARIO	30	15/12/2023	13/01/2024
SEC.EST.SAUDE	JACIELLY SILVA COSTA	942.910-7	PRESTADOR	06	02/12/2023	07/12/2023
SEC.EST.SAUDE	JANILDA BARBOSA AGUIAR	160.966-1	ESTATUTARIO	07	11/12/2023	17/12/2023
SEC.EST.SAUDE	JAQUELINE DE MOURA NASCIMENTO	178.975-9	ESTATUTARIO	12	07/12/2023	19/12/2023
SEC.EST.SAUDE	JEANNE RODRIGUES DE LIMA	161.900-4	ESTATUTARIO	15	05/12/2023	19/12/2023
SEC.EST.SAUDE	KYRLA GOMES GONCALVES	909.127-1	PRESTADOR	15	09/12/2023	23/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LEONILDA BARBOSA DE BRITO	144.689-4	ESTATUTARIO	90	28/11/2023	25/02/2024
SEC.EST.SAUDE	LILIANE CAMPOS RIBEIRO	943.970-6	PRESTADOR	14	30/11/2023	13/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA BATISTA DE LIMA	75.591-5	ESTATUTARIO	16	01/12/2023	16/12/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALVES	998.628-4	PRESTADOR	15	14/12/2023	28/12/2023
SEC.EST.SAUDE	NATHALIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS	945.785-2	PRESTADOR	10	05/12/2023	14/12/2023
SEC.EST.SAUDE	PABLO ROBERTO MARQUES DE FARIAS	908.412-6	PRESTADOR	15	17/11/2023	01/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA	138.800-2	ESTATUTARIO	30	10/12/2023	08/01/2024
SEC.EST.SAUDE	SIMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA	162.080-1	ESTATUTARIO	15	15/12/2023	29/12/2023
<b> Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LUCIANO CIRNO DA SILVA	174.183-7	ESTATUTARIO	09	13/11/2023	21/11/2023
<b> Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANA GIRLENE OLIVEIRA GOMES	168.592-9	ESTATUTARIO	60	16/12/2023	13/02/2024
VICE GOVERNADORIA	ESMERALDO MARTINS DE ARAUJO	76.205-9	ESTATUTARIO	30	02/12/2023	31/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ISABEL CRISTINA SAMPAIO FEITOSA	159.803-1	ESTATUTARIO	15	15/12/2023	29/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE GONZAGA DE ARAUJO	144.926-5	ESTATUTARIO	90	16/12/2023	14/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	157.080-3	ESTATUTARIO	60	04/12/2023	01/02/2024
SEC.EST.SAUDE	LILIANE GALDINO DA SILVA	160.960-2	ESTATUTARIO	15	09/12/2023	23/12/2023
SEC. EST. GOVERNO	MARIA JOSENAURA BELMONT BRITO	96.921-4	ESTATUTARIO	30	08/12/2023	06/01/2024
SEC.EST.EDUCACAO	NILCLECIO NINSON ARAUJO DA SILVA	179.085-4	ESTATUTARIO	60	11/12/2023	08/02/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 618/2023 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 18-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/23870	17.399-51	DANIESSIO DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
SAD-PSE-2023/28304	17.222-63	LUCIANO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Expediente : 19-12-2023  
Resenha n.º : 630/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/29391	1758799	ANTONIEL DO NASCIMENTO GOMES	SEC.EST.EDUCACAO

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 039/2023

João Pessoa, 12 de dezembro 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Flavia Mª Queiroz Pessoa**, Matrícula nº **127.387-6**, para atuar como gestor do **Convênio nº 033/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 693

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquirido da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 264/2023, publicadas na DOE/PB em 09/08/2023 e 07/06/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/03812** seus apensos: **SEE-PRC-2023/06863**; **SEE-PRC-2023/06905**; **SEE-PRC-2022/24598**; **SEE-PRC-2022/27179**; **SEE-PRC-2023/09454**; **SEE-PRC-2023/09836** e **Ofício SEE-OFN-2023/02301**.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0015/2023 - FAEL

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, a Lei Estadual n.º 9.400/2011 e o art. 8º, V da Resolução FAEL n.º 001/2012, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) o **RIVADÁVIA PEREIRA GUESDES JUNIOR**, Matrícula nº 154.469-1, para **GESTOR** do Contrato n.º **0007/2023**, que tem por objeto a aquisição de bolas para as escolinhas da Vila Olímpica Parahyba, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º.** O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 074/2023

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Leonardo Angelo Virgínio de Souto**, Matrícula nº **720.722-0**, para ser o Gestor do Contrato nº **0102/2023**, para aquisição de notebooks mobile precision com a empresa **Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda**.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 075/2023

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINIS-



TRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula nº **720.680-1**, para ser o Gestor do Contrato nº **0103/2023** para aquisição de mobiliários com a empresa **Centra Móveis S/A**.

**PORTARIA SUDEMA/DS Nº 076/2023**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Angelo Virgínio de Souto**, Matrícula nº **720.722-0**, para ser o Gestor do Contrato nº **0101/2023**, para aquisição de computadores com a empresa **Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda**.

**PORTARIA SUDEMA/DS Nº 077/2023**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Angelo Virgínio de Souto**, Matrícula nº **720.722-0**, para ser o Gestor do Contrato nº **0100/2023**, para aquisição de vinte e dois notebooks com a empresa **Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda**.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5512**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 764ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021- 008379/TEC/LI-8154 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A – LI = LP Nº C1/2021 = Proc. 13- 001359 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.234/2007 = IT: 10.380.000,00 = Área: 383,73 ha = NE: 10 = Local da Atividade: Fazenda Riacho de Bueira, Zona Rural - Caaporã – PB = 1ª e 2ª PUB. **DELIBERA:****

**Art. 1º** O Plenário aprovou, **por maioria**, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do pedido da empresa e pela manutenção da apresentação da autorização do uso alternativo do solo.

**Art. 2º** Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na deliberação publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.987 no dia 23 de novembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO Nº 5526**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, com profundo pesar e tristeza, o Voto de Pesar pelo falecimento precoce de Talita Araújo, ocorrido em 9 de dezembro de 2023, servidora da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Chefe da Divisão de Controle de Poluição e lotada na Coordenadoria de Medições Ambientais. O Conselho de Proteção Ambiental neste momento de dor e consternação, expressa suas mais sinceras condolências à família, amigos e a todos que tiveram a honra de compartilhar momentos preciosos com Talita, deseja que possam encontrar conforto nessas lembranças felizes compartilhadas, na certeza de que sua luz continuará a brilhar e que a família encontre forças para superar essa perda inestimável.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5527**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, Voto de Aplausos a Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, Presidente Substituto do COPAM e Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA por sua dedicação exemplar em prol da preservação ambiental, empenhando-se incansavelmente na busca de soluções sustentáveis e na promoção da conscientização ambiental, que vem alavancando a defesa do meio ambiente para novos patamares, por meio de implementação de políticas e iniciativas que contribuem para a preservação do meio ambiente e para a construção de um futuro mais sustentável no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO Nº 5528**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas

atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, Voto de Aplausos a Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, por ter demonstrado notável comprometimento, zelo e paixão, desempenhando suas funções com diligência e eficiência, que tem sido uma fonte de inspiração para todos que compõem o Conselho.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 422/2023/DS**

**João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/35253

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 2332-9, e **JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS**, matrícula 2164-4, como gestora e fiscal, respectivamente, dos contratos nº 136/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 423/2023/DS**

**João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/35253.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 2332-9, e **JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS**, matrícula 2164-4, como gestora e fiscal, respectivamente, dos contratos nº 137/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 329/2023/GS**

**João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: **Engº ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; **Engº GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; e **Engª MYLENA FRADE MONTEIRO**, Matrícula nº 770.650-2, CREA nº 160.070.340-8, ocupando cargo de Assessora da Diretora Superintendente desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **Ampliação e Manutenção do Centro Socioeducativo Edson Mota (CSE)**, em João Pessoa/PB, objeto do Contrato P/JU nº 038/2022, firmado com a **AP ENGENHARIA LTDA (SUP-PRC-2023/05724)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## **Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**

PORTARIA Nº 73/2023/GSUP/PROCON/PB

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E DE SESSÕES DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS RECURSAIS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB.**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, e Artigo 85, da Lei Estadual 10.463/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o curso dos prazos processuais de audiências e sessões das câmaras recursais, no período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.  
CUMPRASE.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## **Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**

PORTARIA EXTERNA Nº 028/2023

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar o Servidor **Adriano Lima Buriti**, para exercer a função de Chefe de Gabinete do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

Adriano Lima Buriti  
Coordenador Geral  
Projeto Cooperar

## **Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**

PORTARIA n° 028/2023

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:  
**Contrato nº 028/2023 – DAF/GAS (RNP ARQUITETURA LTDA) – Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de agosto de 2023.

**JAILSON GALVÃO**  
Diretor Presidente

## **PBPrev - Paraíba Previdência**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 672

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0496-23** RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 109, publicada no D.O.E. em 14/02/2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SANDRA FERREIRA LUSTOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WATTEAU FREIRE RODRIGUES**, matrícula nº **027.129-2**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º, da CF/88, com redação dada pela EC

nº 41/2003, c/c o art. 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20. João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1520

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007708-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA RAMOS LINS NÓBREGA**, no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula nº **468.465-6**, lotada no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1723

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009430-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUIZ FERNANDES DAS CHAGAS**, no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº **128.036-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 13 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1792

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010292-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GLÓRIA DE LOURDES BRASILINO MONTENEGRO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **96.711-4**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1801

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009711-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO LOPES DE LACERDA**, no cargo de **Defensor Público 3º Entrância**, matrícula nº **127.484-8**, lotado na **Defensoria Pública da Paraíba**, com base no **Art. 20, “caput”, incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1809

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº 10489-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX OFÍCIO” o **CORONEL PM, SEVERINO DA COSTA SIMÃO**, matrícula nº. 520.155-1, conforme o disposto do **“art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Alínea “c” do inciso II do art. 15-A da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei nº 12.220/2022**.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1811

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00010279-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HILTON GOUVÊA DE ARAÚJO**, no cargo de **Repórter**, matrícula nº **128.137-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**, com base no **Art. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1829

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006013-21, RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0161/23, publicada no D.O.E de 03/03/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA GONÇALVES** no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.917-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e**



Tecnologia, com base no Art. 20, caput, I a IV, e §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0916/2023**

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9164-23	DÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	516.630-6
02	10287-23	MARIA ALJA LIMA LEITE	051.530-2
03	10294-23	MARIA DE FATIMA GAUDENCIO GOMES	270.652-1
04	10111-23	TEREZA NEUMANN MARINHO ALBUQUERQUE	144.758-1

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PUBLICADO EM 19/12/2023**

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0918/2023**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9649-23	ILDEFONSO SOUTO MAIOR NETO	468.125-8
02	9687-23	JOSÉ TADEU AIRES CALUÊTE	090.067-2
03	8822-23	LUCILLA IGNEZ DE MOURA CAVALCANTI XAVIER	191.141-4
04	8091-23	SEVERINO TRANQUILINO DA SILVA	080.683-8

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 193/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

**PORTARIA Nº 194/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 195/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**, matrícula nº 173.166-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 197/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 198/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que

lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, matrícula nº 167.025-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**.

**PORTARIA Nº 199/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2021/2022**.

**PORTARIA Nº 200/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, ora à disposição da Secretaria de Estado da Administração, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 201/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 202/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **WLADIMIR ROMANIUC NETO**, matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PORTARIA Nº 203/PGE**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.**

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2024, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, aos servidores abaixo relacionados, lotado nesta Procuradoria Geral.

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	GOZO
01	171.076-1	ADRIANA CORDEIRO E. DE SOUZA	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
02	183.299-9	ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da P. G. E.	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
03	190.850-2	ANA FLAVIA DE MORAIS GUEDES	Coordenador Regional de Gestão	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
04	181.245-9	ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
05	169.134-1	BARBARA MARRIE TAVARES ELOY CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
06	174.268-0	CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENDO	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da P. G. E.	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
07	190.631-3	EMILY JADY DE SOUSA BRASIL	Assistente de Jurídico da Procuradoria Junto ao TC	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
08	152.533-6	EVALDO FARIAS BRITO JÚNIOR	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
09	176.772-1	FLÁVIA ALESSANDRA A. NÓBREGA	Técnico Administrativo	2022/2023	10/01 a 08/02/2024
10	179.838-3	GABRIELA DESIREE GOMES NEVES	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da P. G. E.	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
11	180.760-9	GERALDO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
12	180.759-5	GIULIANA CARLA NICOLAU GOES	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024

13	176.887-5	HELLEN PAMELA M. FERREIRA	Técnico Administrativo	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
14	175.852-7	IALLA AMORIM RIBEIRO	Técnico Administrativo	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
15	187.826-3	IGOR DOS SANTOS DANTAS	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
16	97.311-4	JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS	Técnico de Nível Médio	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
17	190.066-8	JAILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	Agente Conductor de Veículos I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
18	171.469-4	JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
19	171.474-1	JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO	Assistente Administrativo II	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
20	180.769-2	JORDANIA DA SILVA SOUZA	Assistente de Gabinete II	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
21	171.073-7	JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	Assistente de Gabinete II	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
22	169.457-0	KALLYNA CLÉA B. DO NASCIMENTO	Assistente Jurídico da Procuradoria Trabalhista	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
23	187.666-0	LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	Assistente de Jurídico da Procuradoria Junto ao TC	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
24	179.919-3	MICHELE TRINDADE MEDEIROS	Assistente de Gabinete II	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
25	184.502-1	MARFRAN JOSE CUNHA URTIGA	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
26	164.146-8	ODJALMES DE LUNA FREIRE NETO	Assistente de Gabinete I	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
27	179.301-2	OLIVIA MONIQUE ARAÚJO S. DE MEDEIROS	Técnico Administrativo	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
28	167.460-9	PATRICIA INOCÊNCIO L. VASCONCELOS	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da P. G. E.	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
29	190.061-7	RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL SOARES	Assistente Jurídico de Gerência Regional	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
30	170.553-9	RAFAELLA BRAZ FEITOSA	Assistente Jurídico da Procuradoria Judicial	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
31	176.832-8	SEBASTIÃO ALEXANDRINO DE M. JUNIOR	Técnico Administrativo	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
32	128.308-1	VALTEIR DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Acabamento	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
33	161.834-4	TEREZINHA LEITE DELGADO	Assistente Administrativo II	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
34	90.063-0	VALMAR MAGALHÃES DE ARAÚJO	Técnico de Nível Médio	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
35	613.953-1	ARILSON SIMPLÍCIO DA SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2023/2024	02/01 a 31/01/2024
36	616.359-9	EMMANUEL DE CARVALHO FERREIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2022/2023	02/01 a 31/01/2024
37	688.688-4	VIRGINIA FERREIRA MAIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2023/2024	02/01 a 31/01/2024
38	652.716-7	MARIA DA GUIA LEITE PEREIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2023/2024	02/01 a 31/01/2024
39	616.142-1	Beatriz Nascimento Verás	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2023/2024	02/01 a 31/01/2024
40	614.571-0	Daniele de Oliveira Xavier	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2023/2024	02/01 a 31/01/2024

**PORTARIA N° 204/PGE**
**João Pessoa, 19 de dezembro de 2023**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**, matrícula n° 167.121-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
**PROCURADOR GERAL ADJUNTO**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**
**Secretaria de Estado da Administração**
**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EDITAL N° 48/2023/SEAD/SESDS/PC**  
**ELIMINAÇÃO DOS QUE NÃO EFETUARAM MATRÍCULA E**  
**2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**  
**SEGUNDA TURMA**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar n° 85, de 12 de agosto de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus artigos de 31 a 43, e no Ato Governamental n° 1.616, publicado no DOE de 20 de março de 2021, alterado pelo Ato Governamental n° 2.418, publicado no DOE de 21 de julho de 2021, e no Ato Governamental n° 2.922, publicado no DOE de 24 de setembro de 2021, tornam pública a eliminação e convocação para a matrícula no Curso de Formação

Policial - Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Candidatos que não efetuaram matrícula para o Curso de Formação Policial, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2023, convocados através do Edital N° 47/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/11/2023, **eliminados do certame**, conforme subitem 16.2.5, do Edital n° 01/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021.

**CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 44 – PCD: 04**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10042051	GABRIEL NAPOLI	126.06	68	Não Efetuado
10075311	SARA COELHO DA SILVA	126.02	69	Não Efetuado
10000356	NATHALIA DA SILVA FRANCA DE OLIVEIRA	125.83	75	Não Efetuado
10007385	CAROLINA COSTA DIOGENES	125.70	77	Não Efetuado
10015326	FREDERICO GOMES MESQUITA	125.50	81	Não Efetuado

**CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA-VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 163 – PCD: 17**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10040851	IARA CRISTINA DE ALENCAR	99.17	235	Não Efetuado
10036419	VINICIUS DOS SANTOS GENUINO	99.17	236	Não Efetuado
10103756	PEDRO VICTOR DA COSTA FREIRE	99.16	237	Não Efetuado
10082859	ALISSON SILVA PEREIRA	99.12	238	Não Efetuado
10029429	STEPHANE GISELE RAMALHO	99.10	239	Não Efetuado
10009158	CINDY MARKUS	99.07	241	Não Efetuado
10118753	MARCOS DANIEL DE ARAUJO	98.43	258	Não Efetuado
10136222	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	98.26	263	Não Efetuado
10085455	PRISCYLA DE CASTRO CORDEIRO BRITO	98.20	268	Não Efetuado
10102482	PATRICIA LAYS DIAS DE SOUZA LIMA	98.17	269	Não Efetuado
10087430	ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA	98.10	270	Não Efetuado
10034428	LEONARDO LEAO DE ANDRADE BATINGA	98.10	271	Não Efetuado
10060783	FERNANDA ALEXANDRE DA SILVA	97.84	277	Não Efetuado
10049976	MATTHEW TAVARES DOS ANJOS	97.83	278	Não Efetuado
10066653	IAN CARLOS MARTINS LEONARDI	97.82	279	Não Efetuado
10059554	GABRIEL FERREIRA DE CASTRO	97.74	281	Não Efetuado
10130564	STEFANI LEITE CAVALCANTI	97.74	282	Não Efetuado
10054484	IGOR LIMEIRA DE ALENCAR	97.70	284	Não Efetuado
10035437	DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO	97.57	291	Não Efetuado
10108212	JERFFESON FRANCISCO NORONHA DA SILVA	97.43	297	Não Efetuado
10090778	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	97.34	303	Não Efetuado
10105882	HASSAN NOBREGA RAIA DE ARAUJO	97.30	305	Não Efetuado
10025992	GLEITON DE SOUZA VASCONCELOS GOMES	97.26	310	Não Efetuado
10075791	ALVANIS CARDOZO XAVIER – Sub judice	97.20	314SJ	Não Efetuado
10099947	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	97.10	317	Não Efetuado
10126290	CATHERINE DA SILVA EGITO	97.06	320	Não Efetuado
10003064	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA	97.01	323	Não Efetuado
10077155	GABRIEL LEITE BRASIL DE OLIVEIRA	97.00	324	Não Efetuado
10038181	DENNYLSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	97.00	326	Não Efetuado
10044813	INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA	96.99	327	Não Efetuado
10001274	MARIA LUIZA DE LIMA ASSUNCAO	96.94	328	Não Efetuado
10129410	SIDNEY ALMEIDA LIMA	96.93	329	Não Efetuado
10035256	YRACLES DA SILVA RODRIGUES	96.90	332	Não Efetuado
10116293	CINDY HELLEN COSTA	96.89	334	Não Efetuado
10045742	ENIO ANGELO DANTAS FILHO	96.88	335	Não Efetuado
10073107	ANA CAROLINE MOREIRA DE	96.85	337	Não Efetuado
10100130	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO	96.83	338	Não Efetuado
10054361	CARLOS LEITE MAIA NETO	96.82	339	Não Efetuado
10134013	FLAVIA PESSOA DE ARAUJO	96.80	341	Não Efetuado
10112718	EDILANE MIRELLY DIAS DOS SANTOS	96.65	352	Não Efetuado
10007074	HIPOLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO	96.57	353	Não Efetuado
10004641	ELIANE DA SILVA ANDRADE	96.50	357	Não Efetuado
10123117	CANDIDA TALITA DE SOUZA LEAO	96.45	359	Não Efetuado
10043029	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	96.37	364	Não Efetuado
10104342	ARTHUR KEVIN DE SOUZA	96.31	368	Não Efetuado
10056342	VANESSA ELLEN LIMA ARAUJO	96.30	370	Não Efetuado
10030689	KAMILA TEIXEIRA BONFIM	96.14	375	Não Efetuado
10078967	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	96.12	377	Não Efetuado
10039614	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	96.10	380	Não Efetuado
10008931	FILIFE EMMANUEL PORFIRIO CORREIA	96.04	385	Não Efetuado
10004982	DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES	96.04	386	Não Efetuado
10038305	JARDEL WANCEMBERG DE BARROS SANTOS	95.96	392	Não Efetuado
10027301	LARISSA SOARES ALBUQUERQUE BEZERRA	95.91	393	Não Efetuado
10075410	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA	95.78	398	Não Efetuado
10095482	DANIEL GALVAO LACET	95.70	400	Não Efetuado
10079350	GABRIEL MARTINS VIEIRA – Sub judice	95.65	402	Não Efetuado
10046254	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	95.60	405	Não Efetuado

10119592	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA	95.44	415	Não Efetuada
10035755	TIAGO SEVERINO DOS SANTOS	95.40	416	Não Efetuada

**CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 124 – PCD: 14**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10022500	GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR	114.10	155	Não Efetuada
10034091	VIVIANNE FREIRE FELIX	114.10	156	Não Efetuada
10084573	MATEUS RIBEIRO ARAUJO	114.08	159	Não Efetuada
10031948	MICHAEL RICARDO DA SILVA MORAIS	114.00	163	Não Efetuada
10059033	TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES	113.93	165	Não Efetuada
10080683	RANILDO PEREIRA NUNES JUNIOR	113.90	166	Não Efetuada
10100190	DANILO CESAR ALVES BEZERRA	113.73	169	Não Efetuada
10043392	ELIEL QUEIROZ DE MORAIS	113.67	173	Não Efetuada
10090167	RAYZA MOURA NERI DOS SANTOS	113.61	175	Não Efetuada
10118929	RAFAEL FRANCISCO LOPES SILVA	113.60	176	Não Efetuada
10085474	LUAN RAYAN BEZERRA MELO ARAUJO	113.43	180	Não Efetuada
10073065	KASSIO IURY DO NASCIMENTO SANTOS	113.19	188	Não Efetuada
10000653	ALAIN DELLON REIS DE FRANCA	113.00	193	Não Efetuada
10010587	LUCAS ALMEIDA MARTINS	112.91	197	Não Efetuada
10035072	CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO	112.87	199	Não Efetuada
10004558	FREDERICO COELHO MOREIRA MILHOMEM	112.80	202	Não Efetuada
10034677	LEILA ALVES DE ARAUJO	112.79	203	Não Efetuada
10007035	DAYANNE NASCIMENTO CAMARA	112.74	207	Não Efetuada
10103074	PRISCILA DOS SANTOS LOPES	112.73	209	Não Efetuada
10080872	MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA	112.63	213	Não Efetuada
10045334	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO	112.63	215	Não Efetuada
10047457	JOSE BERTO RAMOS DA SILVA	112.28	224	Não Efetuada
10037679	RODRIGO EMANUELL QUEIROZ SANTOS	111.86	249	Não Efetuada
10075121	NAYARA NATHYANNE LEITE DE MEDEIROS	111.70	259	Não Efetuada
10112452	EDUARDO EILER BATISTA DE ARAUJO	111.53	265	Não Efetuada
10058700	LETICIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	111.50	267	Não Efetuada
10047651	VITORIA BRITO DE ALMEIDA	111.36	274	Não Efetuada
10096840	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA	111.33	277	Não Efetuada
10093571	TAWANA GONCALVES DE MAGALHAES	111.26	280	Não Efetuada
10100122	HEITOR CELESTE POSTAI FILHO	111.21	284	Não Efetuada
10051146	ANDERSON REIS DA SILVA	111.01	291	Não Efetuada
10010987	CHARLES ROSEMBERG MEDEIROS	111.00	292	Não Efetuada
10099748	CRISTIANE GOMES ALVES	110.86	297	Não Efetuada

**Candidatos com deficiência – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10072158	YURI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO	86.93	19	Não Efetuada
10080183	THALLYSON AYALA EGIDIO DE ANDRADE	85.23	20	Não Efetuada

**CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL-ÁREA: GERAL-VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 19 - PCD: 01**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10000772	ISABELLA WOHLMEISTER AZEREDO	113.66	33	Não Efetuada

**CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 4 - PCD: 1**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10107279	JOELMA CARVALHO SANTOS	111.17	1	Não Efetuada
10001348	LORENA E SILVA MONTE DE ALMEIDA	105.30	3	Não Efetuada

**CARGO 8: C05 PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL-ÁREA GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 22 - PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10058381	FABIO JOSE CONTINO TEIXEIRA	106.76	18	Não Efetuada

**CARGO 10: C07 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL – ÁREA: PATOLOGIA - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10098564	JULIETH PIRES DE ANDRADE – SUB JUDGE	94.28	5 SJ	Não Efetuada

**CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 21 – PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10046425	WESLEY CASTRO DA SILVA	101.49	33	Não Efetuada
10096349	JOAO PAULO SOTERO SILVA	100.49	39	Não Efetuada
10071021	PAULO VICTOR MOURA GONCALVES	99.70	45	Não Efetuada
10034696	GABRIEL LUCENA PEREIRA	99.53	47	Não Efetuada
10126872	JESSICA AMORIM THEOTONIO PEREIRA	99.31	49	Não Efetuada
10116981	KARYN NATHALLYE DE OLIVEIRA SILVA	99.25	50	Não Efetuada

**CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 28 – PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA 1ª ETAPA	CLAS.FINAL 1ª ETAPA	SITUAÇÃO MATRÍCULA CF 2023.1
10102256	CLEDIANY VITAL BARBOSA VALADARES	95.03	75	Não Efetuada
10130440	RAYRA FEIJO DE SOUZA	94.63	78	Não Efetuada
10041690	BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA	94.52	80	Não Efetuada

\* Candidatos optaram (diante de dupla convocação) por efetuarem matrículas (homologadas) em outros cargos.

**2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso de formação policial os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, no ato da matrícula, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e(ou) justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- carteira de identidade civil;
- carteira nacional de habilitação, válida a partir da categoria B, para todos os cargos;
- diploma, reconhecido pelo MEC; ou declaração da instituição de ensino superior em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada, com data atualizada que comprove estar cursando o nível superior do cargo/área de concorrência e que a conclusão ocorra em tempo hábil para a posse.
- certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e(ou) da jurisdição onde reside referente aos últimos cinco anos;
- duas fotos 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme ANEXO II.

2.2 Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de matrícula, anexando os documentos comprobatórios do item 2, deste edital, em formato PDF e com tamanho de até 2MB (dois megabyte).

2.3 Para o candidato que realizar mais de uma matrícula, considerar-se-á válida apenas a última realizada, estando cancelada as demais, automaticamente pelo sistema.

2.4 Após o preenchimento do formulário e upload de todos os documentos obrigatórios, deverá o candidato, para finalizar a sua matrícula, clicar no botão “enviar”, submetendo sua solicitação de matrícula a ACADEPOL.

2.4.1 Após clicar em “enviar” o candidato visualizará a mensagem de que “A matrícula foi realizada com sucesso”, sendo direcionado, em seguida, para o seu e-mail, a confirmação (Assunto: Confirmação de matrícula CF2023.1 PCPB).

2.5 Caso a ACADEPOL observe pendência ou inconsistência na documentação acostada por ocasião da matrícula apresentada pelo candidato (documento ilegível, em desconformidade, foto fora do padrão exigido, entre outros), enviará, dentro do prazo deste Edital, e-mail com um link para que o candidato proceda a anexação da documentação complementar, devendo clicar em “Refazer matrícula”.

2.5.1 Ao clicar em “Refazer matrícula” o candidato será direcionado para a sua ficha, oportunidade em que deverá sanar a pendência informada.

2.6 O candidato que não anexar os documentos obrigatórios constantes no item 4, deste Edital em conformidade com o que está normatizado, será eliminado do certame.

**3. SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL – SEGUNDA TURMA, EM SUBSTITUIÇÃO AS INSCRIÇÕES NÃO REALIZADAS**

3.1 Este edital será regido por seus itens, subitens e pelo Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Edital nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

3.2 O período de matrícula será das **15h do dia 05 de janeiro até as 23h59 do dia 09 de janeiro de 2024**, através do link que será encaminhado para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição no concurso público.

3.3 As demais normativas para o curso de formação policial constam no Edital nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

3.4 Ficam convocados, em número igual ao de inscrições não realizadas ou não homologadas, os candidatos abaixo relacionados, para efetivarem suas matrículas no Curso de Formação da Policial, conforme normativas constantes no Edital nº 01/SEAD/SESDS/PC – Abertura das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/2021, Edital nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2023 e demais editais normativos.

**CARGO 1: A01 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 44 – PCD: 04**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10124745	MATEUS CAVALCANTI AMADO – Sub judge	129.04	25 SJ
10028124	MARCIO DOS SANTOS RIOS – Sub judge	126.25	63 SJ
10030662	MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI	125.27	86
10055941	HECTOR MEDEIROS LOURENCO	125.27	87
10094049	LUCAS TIMBO BEZERRA	125.27	88



**CARGO 2: B01 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 163 – PCD: 17**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10008197	MATHEUS SERGE DANTAS GUERRA – Sub <i>judice</i>	103.96	107 SJ
10031582	RICARDO ROGERIO VIRGINIO SILVA FERREIRA	95.36	417
10107018	JOADSON DA SILVA SANTOS	95.31	418
10039173	MATHEUS GONCALVES LUNA	95.30	419
10087063	FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA	95.30	420
10041951	VINICIUS DE SOUZA CORDEIRO	95.30	421
10005283	LUIS EDUARDO MEIRA DE ANDRADE	95.30	422
10037080	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR	95.29	423
10021018	LARISSA TAVARES DE SOUZA MAMEDE	95.25	424
10078863	CARLA MARIANA DA COSTA PEREIRA	95.18	425
10116091	ADLER VICTOR DAMASCENO SILVA	95.18	426
10076602	FRANCISCO MOURAO SOARES FILHO	95.05	427
10012043	KESSIA NATHASHA VIDERES FERRAZ	95.03	428
10054799	ADENILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	95.02	429
10006674	LOURDES PANTALEAO ALVES	95.00	430
10082605	BRENA HELOIZA GONCALVES ARAUJO	95.00	431
10082345	DANNYLO ARAUJO GALDINO	94.99	432
10047716	LUANA LEATRICE BERNARDO HONORATO DE OLIVEIRA	94.94	433
10017172	JARDEILSON ELIAS SILVESTRE	94.92	434
10050563	LARISSA DE OLIVEIRA BESERRA	94.90	435
10037907	ESTEVAM BATISTA DE GOES NETO	94.90	436
10032468	IANA COSTA E SILVA	94.90	437
10097344	PRISCILA FEITOSA DE SA FERREIRA	94.88	438
10109400	RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA	94.84	439
10095984	SUELIO COSTA DOS SANTOS	94.84	440
10064625	IDERALESSON DA SILVEIRA SILVA	94.84	441
10122036	NILTON KABRINE ALVES FERREIRA	94.82	442
10092218	IANKA TENORIO PEREIRA	94.81	443
10002646	WAGNER ALEX ALEXANDRINO SILVA	94.80	444
10041155	BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES	94.80	445
10086291	MARCELO ALCANTARA DE FREITAS	94.78	446
10008660	GESCA CAROLINA DA SILVA BARBOSA	94.77	447
10089666	ALINNY MACHADO JUCA	94.76	448
10016977	RAFAEL IAGO BALBINO DA SILVA	94.71	449
10083083	IGOR DE OLIVEIRA BULHOES	94.68	450
10020327	ELIAMIN ELDAN QUEIROZ ROSENDO	94.63	451
10060752	JESSICA PEREIRA COSMO DA SILVA	94.57	452
10102009	CRISTIANE GOMES ALVES	94.56	453
10019245	TAYNA GLICIA SANTOS DA SILVA GAMELEIRA – Sub <i>judice</i>	94.55	454
10065887	LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA FILHO	94.51	455
10078002	LUCAS MAGNO DE ARAUJO COELHO	94.51	456
10037968	CAINA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	94.50	457
10104081	ITALO JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	94.50	458
10090960	ANDERSON DE MORAES PATRICIO RAMOS	94.49	459
10071244	NATALIA CAVALCANTE MONTEIRO	94.47	460
10023010	HEITOR VILAR DE AZEVEDO	94.46	461
10109083	LARISSA BARROS DE SIQUEIRA	94.40	462
10083828	DAVI COSTA FEITOSA ALVES	94.40	463
10041411	JEFERSON DE SOUSA ANDRADE	94.33	464
10054124	DEBORA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO	94.26	465
10085988	ANANDA FERREIRA DOS SANTOS	94.23	466
10088267	JEFFERSON CASSIO DE ANDRADE VALENCA	94.22	467
10045103	ARTHUR SILVA DE RESENDE	94.18	468
10075179	MATEUS RAMOS BARBOSA	94.16	469
10000863	MARINA MESQUITA MAGALHAES	94.16	470
10096549	DEBORAH CORDEIRO DE ANDRADE	94.16	471
10024711	MATHEUS CAMPOS DE FREITAS	94.10	472
10011234	MATHEUS EDUARDO ORIENTE ANDRADE	94.09	473
10056260	FRANKLIN ANDERSON DA SILVA SOUSA	94.03	474

**CARGO 3: B02 – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 124 – PCD: 14**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10022951	JOSE RODOLFO FIRMINO NORMANDO LIRA	110.60	316
10025947	MARIA VITORIA CLEMENTE DA CRUZ	110.59	317
10066245	NORMELIO OLIVEIRA LEDO	110.53	318
10109347	SALVIANO AGRA NETO	110.51	319
10060636	JESSICA VIRGINIA LUCENA DE ANDRADE	110.50	320
10011037	GISLAYNE MARYA SOARES EUSTAQUIO	110.50	321
10088028	HIAGO DAVID DE MELO – Sub <i>judice</i>	110.50	321 SJ
10078485	WESLEY EDUARDO PORTELA DA SILVEIRA	110.45	322
10071245	NATALIA CAVALCANTE MONTEIRO	110.43	323

10029176	JHONAS TAVARES RICARTE	110.42	324
10043458	GUSTAVO BESERRA SOLANO	110.40	325
10094323	LUIZ RUFINO DE FRANCA FILHO	110.38	326
10016565	THIAGO ANDRADE FERREIRA	110.36	327
10135140	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	110.35	328
10049652	VICTORIA ESTHER TERRINHA LUZ	110.35	329
10033769	FRANCILENE LIBERATO SANTOS	110.33	330
10082958	EDUARDA SOUSA DE ARAUJO	110.31	331
10061887	BRUNO FERREIRA GOMES CODEVILLA	110.31	332
10094505	NICOLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	110.28	333
10076883	DANILO MIZUEL DE SOUSA GOMES	110.27	334
10095696	MARCIO CEALTON CARVALHO MOREIRA	110.25	335
10129556	HERCILIO DE BARROS BULHOES	110.23	336
10107736	ARTHUR COSTA DE FARIAS	110.21	337
10128460	JORGE LUIZ VIEIRA DE AGUIAR	110.19	338
10055877	TIAGO GOMES FONTENELE NETO	110.17	339
10111243	AMANDA FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	110.14	340
10081208	ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	110.11	341
10094675	JOAO PAULO ALVES DE ARAUJO	110.10	342
10045479	GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS	110.10	343
10037018	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR	110.03	344
10080389	PERICLES VIEIRA DE ALENCAR JUNIOR	110.01	345
10046396	IAGO VILAR FREIRE	110.01	346
10130314	GABRIELA CARDOSO BULHOES	109.99	347

**Pessoas com deficiência – AGENTE DE INVESTIGAÇÃO – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 124 – PCD: 14**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10000104	MAGDA MANOELA MARCELINO DE MOURA - Sub <i>judice</i>	89.98	16 SJ
10110703	FILIPI AUGUSTO BATINGA SIMOES - Sub <i>judice</i>	86.08	20 SJ

**CARGO 4: C01 – PERITO OFICIAL CRIMINAL-ÁREA: GERAL- VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 19 - PCD: 01**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10045285	DANIEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA	113.40	38

**CARGO 5: C02 – PERITO OFICIAL CRIMINAL – ÁREA: BIOLOGIA - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 4 - PCD: 1**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10089376	ANDRESSA LIMA FLORENCIO DE BRITO	102.40	5
10014538	KEYLA JULIANA SANTOS BERTOLINO CAFE	99.80	6

**CARGO 8: C05 – PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGAL-ÁREA: GERAL – VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 14 - PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10080133	Marcelo Isidio da Silva – Sub <i>judice</i>	102.72	43

**CARGO 14: D01 – TÉCNICO EM PERÍCIA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 21 – PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10049439	HEVAIR CASTRO SILVA	99.07	54
10012437	PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES	99.04	55
10060507	JOSE GUILHERME AMORIM DE MELO	98.98	56
10036528	GIOVANNA DO AMARAL MAGALHAES	98.74	57
10095378	FERNANDA JUCA DE MEDEIROS ARAUJO	98.43	58
10034418	MARIA LUIZA EMILIO LEAL	98.40	59

**CARGO 15: D02 – PAPILOSCOPISTA – ÁREA: GERAL - VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA: 28 – PCD: 02**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA	CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA
10074726	BRENDA BRASILEIRO GUEDES	94.26	81
10082065	THIAGO FONSECA DE OLIVEIRA	94.18	82
10056946	DARLEY DE ARRUDA NOGUEIRA	93.88	83

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O Curso de Formação Policial será realizado na sede da Academia de Ensino da Polícia Civil (ACADEPOL), situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, s/nº (PB 008, km 7), Costa do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58048-010.

4.2 A lista do enxoval obrigatório do aluno estará disponível no site da ACADEPOL, conforme padrão estabelecido pela unidade de ensino. Esse enxoval será exigido para todos os alunos do Curso de Formação Policial, devendo ser adquirido antes do início das aulas.

4.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários sobre a realização do Curso de Formação Policial, devendo o candidato observar os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pb\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pb_21)

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação da Secretária

de Estado da Administração.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Presidente da Comissão**  
**ALCIDES MAGALHÃES DE SOUSA – SEAD**  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA – SEAD**  
**HUGO PEREIRA LUCENA - PC**  
**FERNANDO KLAYTON FERNANDES DE ANDRADE – PC**  
**ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO – PC**  
**TATIANA MATOS BARROS – PC**  
**ITALO RAMOS SILVA OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA OAB**  
**TÚLIO CÉSAR FERNANDES NETO – REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de Educação para estruturação e reestruturação das Unidades e Seções de Ensino no Corpo de Bombeiros Militar no Estado da Paraíba, com recursos Federais na modalidade Fundo a Fundo no Eixo de Valorização Profissional, anos 2019 e 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 Os materiais serão adquiridos de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid	Quant
1	<p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p>Características Técnicas: - Processador com suporte a 64 bits com 04 núcleos físicos e 08 núcleos virtuais, com frequência de operação modo Turbo de até 4.1GHz ou superior, memória Smart Cache ou cache L3 de 08MB; - 08 GB de memória, DDR4 3.200 MHz ou superior com possibilidade de expansão para até 32GB em um slot livre, não sendo aceitas memórias do tipo soldadas na placa mãe; - 01 unidade de armazenamento SSD M.2 NVME de no mínimo 256GB com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 2000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000MB/s. Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; - Placa de vídeo integrada com alta definição, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5; - Placa Wireless interna com suporte a 802.11 Ax e Bluetooth 5.1; - Placa de rede interna Ethernet 10/100/1000 Mbps, padrão RJ-45; - Placa de som estéreo, com microfone e alto-falantes integrados ao equipamento; - Conexão para fone de ouvido e microfone; - Monitor/Tela de vídeo LED com tela anti-reflexiva de 14 polegadas, com suporte à resolução gráfica igual ou superior a HD 1366x768 pontos; - 01 (uma) interface HDMI nativa, não sendo aceitas soluções através de adaptações; - 03 (três) portas USB 3.2 integradas, sendo no mínimo 01 (uma) interface do Tipo C; - Web Cam integrada de alta resolução com 720p, totalmente funcional e compatível com os principais softwares de videoconferência atuais no mercado, tais como, Skype, Microsoft Teams, Zoom, etc.; - Teclado em português brasileiro padrão ABNT-2 retro iluminado e mouse touchpad embutido de dois botões com suporte a toques múltiplos; - Possuir chip de criptografia TPM 2.0; - A BIOS do equipamento deve possuir recurso de controle de acesso por senhas para permitir a alteração de configurações padrão apenas por pessoa autorizada; - Fonte de alimentação com carregador padrão brasileiro operando automaticamente de 100 à 240 VAC Bivolt automática, original do fabricante e do modelo do equipamento proposto; - Bateria interna recarregável com no mínimo 51Whr de capacidade energética; - Sistema Operacional Windows 10 Profissional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; - Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de no máximo 1.650 gramas. - Mouse-pad em tecido com base antiderrapante, para uso com mouse óptico; Página 19 - Deverá acompanhar o equipamento maleta na cor preta, forrada e resistente a água, com alça removível; - O equipamento deve ser entregue com todos os cabos, acessórios, manuais e placas compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Profissional; x) Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, permitindo a utilização em sua máxima capacidade de desempenho, não sendo aceitos componentes que tenham seu desempenho ou capacidade reduzida por quaisquer que sejam os motivos; - O gabinete do equipamento não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; - Cor predominante preta e/ou prata; - Para permitir a sua exclusiva identificação, cada equipamento deverá possuir Número Único de Série/Part Number ou similar, em local de fácil visibilidade e identificação por parte do usuário .</p>	Und	10

##### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa propiciar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP – órgão de direção setorial responsável pelo sistema de ensino da Corporação, incumbida da formação, aperfeiçoamento e especialização de Bombeiros Militares, primando pela educação de qualidade, bem como o aprimoramento técnico-profissional, administrativo – meios adequados de executar as atividades de ensino, instrução, treinamento, pesquisa e a cultura institucional de Bombeiro Militar, defesa social e defesa civil, através da modalidade de ensino presencial.

2.2 No ano de 2023, a Corporação possui cerca de 181 (cento e oitenta e um) militares, entre Oficiais e Praças, realizando curso no âmbito do CBMPB, sendo eles 54 (cinquenta e quatro) cadetes do Curso de Formação de Oficiais, 41 (quarenta e um) alunos do Curso de Habilitação de Oficiais, 22 (vinte e dois) alunos no Curso da Aperfeiçoamento de Sargentos, 64 (sessenta e quatro) alunos do Curso de Formação de Sargentos, ora em funcionamento na Academia de Bombeiro Militar Aristarcho Pessoa – ABMAP e na Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização – ESFAE, abrangendo, aproximadamente, 14,45% do efetivo do CBMPB, que atualmente conta com 1.253 militares.

2.3 Tal situação também se deve ao fato de que há previsão de 64 (sessenta e quatro) militares ingressando ainda este ano nos planejamentos da DEIP, sendo eles 52 (cinquenta e dois) alunos do Curso de Habilitação de Sargentos e 12 (doze) alunos no Curso de Habilitação de Cabos. Outrossim, visando o anúncio do Concurso de Formação de Soldados – CFSd, a preparação para recepção destes alunos no final do ano, bem como os demais cursos de especialização para a tropa pronta, haverá a necessidade de proporcionar conforto e condições salubres para os profissionais e alunos que atuarão nas unidades

de ensino do CBMPB, ao tempo que visa prestar um serviço de qualidade para o público interno da corporação usuário das dependências das unidades de ensino.

2.4 Nesse mesmo sentido, importa salientar que as aquisições dos **notebooks** serão fundamentais para o CBMPB, pois têm se tornado cada vez mais importante no ensino, onde fornecem uma variedade de benefícios para alunos e professores, com isso melhorando a relação ensino-aprendizagem nas salas de aulas, permitindo o desenvolvimento e a melhoria dos ambientes internos acadêmicos da corporação.

##### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da (Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003).

##### 4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: no Av. Hilton Souto Maior, S/N - Mangabeira I (Sede da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social/Núcleo de Material e Patrimônio) - João Pessoa/PB - CEP.: 58.055-460, no horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

##### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

##### 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Quando a forma de fornecimento for remessa única e a entrega imediata (até 30 dias), o prazo de vigência da contratação será de 90 dias, podendo ser menor, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (vigência contratual adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário).

8.2. Quando o prazo de entrega do objeto for superior a 30 dias e/ou a entrega for parcelada, o prazo de vigência do contrato poderá ser de até 350 dias, desde que não ultrapasse a vigência do crédito orçamentário, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

8.3. O prazo de vigência será definido no instrumento de contrato.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um por cento) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 15 % quinze por cento) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Deve constar na proposta da licitante:

12.1.1. Descrição detalhada de cada produto ofertado, constando a marca, o fabricante, procedência, garantia, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste Termo de Referência;

12.1.2. Assegurar para os produtos, validade mínima de 12 (doze) meses ou prazo superior quando for exigido, a partir da data de emissão do aceite definitivo ou a partir da data de instalação;

12.1.3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, quando o item que assim o exigir. Deverá apresentar declaração de que após o término da garantia o fabricante e/ou distribuidor e/ou representante garantirá a venda de peças de reposição diretamente ao cliente por um período mínimo de 5 anos;

12.1.4. Catálogo ou folder em português ou com tradução para língua portuguesa com informações que permitam identificar as características do produto ofertado.

12.2. Não serão aceitos para fins de processo licitatório equipamentos com fabricação descontinuada.

## 12.3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.3.1. A licitante vencedora deverá oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones, quando o item que assim o exigir.

## 13. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO (A):

a) Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento do equipamento solicitado;

b) Se o equipamento adquirido ou um de seus acessórios como cabos e afins apresentar defeito funcional, dentro do prazo de garantia ou surgir dúvidas a respeito de seu funcionamento ou funções, a empresa deve fornecer canal de comunicação e abertura de chamados e após orientação encaminhar o equipamento para rede de assistência técnica autorizada do mesmo. Ao abrir o chamado, deve ser notificado prazo para diagnóstico do problema encontrado. E, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor,

a empresa possui até 30 (trinta) dias para reparo do defeito apresentado. Caso contrário, deverá ao fim deste prazo, realizar a troca do equipamento por um em mesmas condições ou de superior qualidade, sem ônus para a SESDS/PB.

c) Fornecer manual de operação em português.

### HIGOR ALVES CHAVES – 1º TEN QOBM

**Matr.: 526.093-1 - Técnico responsável pela elaboração do TR**

1. Aprovo o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Encaminhe-se a SESDS/PB para as providências de sua alçada.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**

**Matr.: 516.508-3 - Comandante Geral**

1. Aprovo o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Encaminhe-se a GEPLAN/SESDS para as providências de sua alçada.

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**

**Secretário**

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### ATA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 762ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 17/10/2023

No décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas e quarenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se inicialmente a sala virtual da Plataforma PBmeet para participação virtual, através do Link: <https://pbmeet.codata.pb.gov.br/preconf?t=zqhh-tg8k>. A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta da 762ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º André Oliveira Trigueiro Castelo Branco – CREA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – CREA (virtual), Eng.ª Gláucia Suzana Batista Pereira – CREA (presencial), Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA, Eng.ª Kátia Barbosa da Silva – CREA (virtual), Maria do Socorro de Brito Silva – CIEP (virtual), Eng.º Roberto Wagner Cavalcanti Raposo – CREA (virtual), Franklin Mendonça Linhares – ABES (virtual), Eng.º Eloizio Henrique H. Dantas – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Eng.ª Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial), Eng.º Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Arqt.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial). **Item 2 - Discussão da Ata da 761ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 761ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção das Conselheiras Rossana Cristina Honorato de Oliveira e Claudia Coutinho Nóbrega, sob a justificativa de não estarem presentes na 761ª Reunião Ordinária. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou a presença de Edmundo Coelho Barbosa (Representantes da SINDALCOOL), o qual realizou cadastramento prévio para participação na 762ª Reunião Ordinária, através do e-mail do COPAM. Também realizaram cadastramento prévio na 762ª Reunião Ordinária, os representantes do empreendimento TABULOG, sendo estes: Leonardo Vilela Steiner, Augusto Sampaio, Tiago Buss e Angelo Bellelis, os quais foram responsáveis pela apresentação do projeto técnico do empreendimento (Item 4.2). Informamos para os devidos fins, que os Conselheiros Joanna Regis Nóbrega, Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Priscila Marsicano Soares Negri e Ronilson José da Paz iniciaram suas participações na 762ª Reunião Ordinária no Item 4.2. da Pauta. Quanto a Conselheira Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha, não esteve presente na reunião, sob a justificativa de estar realizando audiências judiciais. Após o Item 4.2., a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, concedeu posse a Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, representante da APAN e desejou-lhe boas-vindas. Logo em seguida, a Conselheira Rossana Honorato, agradeceu a acolhida e apresentou-se, colocando-se à disposição do Conselho, visando principalmente o aprendizado. Os Conselheiros Eloizio H. Henrique, Dr. Marcelo Cavalcanti e Romulo Hamad também desejaram boas-vindas a Conselheira, a qual agradeceu. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 762ª Reunião Ordinária do COPAM. Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue:** RLO 2087/2023 - UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S A - 2023-000790/TEC/RLO-0769; LS 2082/2023 - BOVINOCULTURA - 2023-002766/TEC/LS-0177; RLO 2085/2023 - FECHINE & FECHINE LTDA - 2022-003727/TEC/LO-4256; RLO 2088/2023 - W. A. BARRETO E CIA LTDA - 2022-000151/TEC/LO-3492; RLO 2086/2023 - W. A. BARRETO E CIA LTDA - 2022-000176/TEC/LO-3507; LAC 2073/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-003657/TEC/LAC-0415; LAC 2074/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-003686/TEC/LAC-0418; LAC 2075/2023 - BOVINOCULTURA - 2023-003745/TEC/LAC-0420; LAC 2076/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-003786/TEC/LAC-0428; LAC 2077/2023 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-003788/TEC/LAC-0429; LAC 2078/2023 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - 2023-003861/TEC/LAC-0444; LAC 2079/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-004014/TEC/LAC-0458; LAC 2084/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-004055/TEC/LAC-0465; LAC 2080/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-004141/TEC/LAC-0480; LAC 2081/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - 2023-004179/TEC/LAC-0487; RLO 2098/2023 - AUTO POSTO BOM PRECO LTDA - 2021-000978/TEC/LO-1838; LTE 2091/2023 - ANDRE OLIVEIRA MACHADO TRANSPORTADORA - 2023-003261/TEC/LTE-0214; AA 2083/2023 - TERRAPLANAGEM - 2023-003384/TEC/AA-0531; LI 2114/2023 - HOTEL VILLA DO IMPERIO LTDA - 2022-004526/TEC/LI-8726; RLO 2105/2023 - ADJANE DA SILVA PEREIRA - 2023-002412/TEC/RLO-0589; LO 2107/2023 - MARCOS JOSÉ BARBOSA - 2023-002524/TEC/LO-0202; RLO 2117/2023 - JOSÉ LAILDO SILVA - 2023-002661/TEC/RLO-0641; RLO 2106/2023 - CONDOMÍNIO CHÁCARAS DE CARAPIBUS - 2023-003099/TEC/RLO-0726; LAC 2099/2023 - MANUTENÇÃO DO THEATRO SANTA ROZA - 2023-003139/TEC/



LAC-0355; LAC 2100/2023 – CONSTRUÇÃO DE GUARITA, RESERVATÓRIOS E REFORMA DE ESCOLA - 2023-003246/TEC/LAC-0367; LO 2092/2023 – EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - BLOCO 1 - 2023-003540/TEC/LO-0271; LTE 2095/2023 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - 2023-003743/TEC/LTE-0241; AA 2115/2023 – PERSONAL DA AVENTURA - 2023-004251/TEC/AA-0687; LTE 2097/2023 - TRANSPORTADORA DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRÃO LTDA - 2023-003774/TEC/LTE-0243; LAO 2093/2023 - NORDESTE LOGÍSTICA I.S.A - 2023-003801/TEC/LAO-0072; LAC 2089/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-004017/TEC/LAC-0459; LAC 2090/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004018/TEC/LAC-0460; LAC 2102/2023 - REFORMA DE ESCOLA - 2023-004028/TEC/LAC-0463; LAC 2103/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004096/TEC/LAC-0469; AA 2094/2023 - ZOOLOGICO REPTEIS DA CAATINGA - 2023-004105/TEC/AA-0693; LAC 2104/2023 - PORTAL DO MUNICÍPIO - 2023-004115/TEC/LAC-0472; LAC 2110/2023 - BOVINOCULTURA - 2023-004147/TEC/LAC-0482; LI 2096/2023 - LEIDSON LUCAS DE ARAÚJO - 2022-003652/TEC/LI-8603; LO 2116/2023 – MENDES MADEREIRA - 2022-003037/TEC/LO-4111; LO 2121/2023 – ARMANDO MARIANO GOMES DANTAS - 2023-002223/TEC/RLO-0545; RO 2135/2023 – LARISSA LAIANE PIRES FERREIRA LTDA - 2023-002556/TEC/RLO-0110; RLO 2125/2023 – J BATISTA RAMOS DE CARVALHO COMERCIO LTDA - 2023-002721/TEC/RLO-0653; LO 2111/2023 - JOSINALDO ALVES BARBOSA JUNIOR - 2023-002929/TEC/LO-0230; RLO 2127/2023 - MICHELE VASCONCELOS DA SILVA MACEDO (CERÂMICA SÃO MIGUEL) - 2023-003137/TEC/RLO-0736; RLO 2112/2023 - KAITANO MATEUS DE OLIVEIRA - 2023-003287/TEC/RLO-0768; RLO 2113/2023 - PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS - 2023-003420/TEC/RLO-0170; RLO 2118/2023 - LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ - 2023-003541/TEC/RLO-0818; LAC 2101/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004020/TEC/LAC-0462; LAC 2109/2023 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - 2023-004033/TEC/LAC-0464; LS 2122/2023 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002013/TEC/LS-0115; LS 2123/2023 – INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002014/TEC/LS-0116; LS 2124/2023 – INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002078/TEC/LS-0136; LS 2126/2023 – INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-003024/TEC/LS-0197; LS 2128/2023 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-003255/TEC/LS-0216; RLI 2129/2023 - POSTO DE COMBUSTÍVEL IRMÃOS BATISTA LTDA (POSTO SÃO PAULO) - 2023-003305/TEC/RLI-0140; LS 2130/2023 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-003453/TEC/LS-0221; RLO 2131/2023 - MARIA LUCINEIDE BATINGA DE FREITAS - ME - 2023-003506/TEC/RLO-0809; LAO 2132/2023 – COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA - CCP - 2023-003525/TEC/LAO-0063; LTE 2133/2023 – POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - 2023-003741/TEC/LTE-0240; LAC 2120/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DRENAGEM - 2023-004180/TEC/LAC-0488; LAC 2134/2023 – MODERNIZAÇÃO DE QUADRA - 2023-004181/TEC/LAC-0489; LAC 2137/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004182/TEC/LAC-0490; LAC 2138/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004252/TEC/LAC-0499; LAC 2139/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004260/TEC/LAC-0503; LAC 2119/2023 - REFORMA DE ESCOLA - 2023-004259/TEC/LAC-0502; LAC 2140/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004263/TEC/LAC-0504; LAC 2141/2023 - EVENTO ÚNICO COMEMORATIVO - 2023-004311/TEC/LAC-0511; LS 2143/2023 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-001915/TEC/LS-0108; AA 2145/2023 - SERRA DA PALMEIRA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - 2023-002428/TEC/AA-0357; LAC 2142/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DRENAGEM - 2023-004285/TEC/LAC-0505; RLI 2153/2023 - CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO DE CONCEIÇÃO-PB - 2023-004860/TEC/LI-8786; LS 2144/2023 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002017/TEC/LS-0119; LS 2147/2023 – INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES (ROOFTOP) - 2023-002154/TEC/LS-0145; LS 2149/2023 – INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002208/TEC/LS-0148; LO 2179/2023 - ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA - 2023-003222/TEC/LO-0255; RLO 2157/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-001356/TEC/LRO-0060; LS 2148/2023 – INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - 2023-002048/TEC/LS-0133; LI 2158/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS - 2023-002098/TEC/LI-0210; LS 2150/2023 - INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES (ROOFTOP) - 2023-002209/TEC/LS-0149; RLI 2166/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-002423/TEC/RLI-0094; LRO 2151/2023 - W. A. BARRETO & CIA LTDA - 2021-008054/TEC/LO-3033; RLO 2154/2023 - FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS - 2023-003203/TEC/RLO-0744; RLO 2136/2023 – LUCAS MANOEL DE MORAIS LOPES - 2023-003277/TEC/RLO-0762; LO 2163/2023 - JUNCO DO SERIDO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA - 2023-003747/TEC/LO-0281; LS 2152/2023 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE SÍTIO MONTANHAS - 2023-003761/TEC/LS-0235; RLO 2155/2023 - SINÉZIO TELINO & CIA - 2022-003731/TEC/LO-4258; LAC 2146/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004303/TEC/LAC-0508; AA 2178/2023 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - 2023-000252/TEC/AA-0035; LAC 2177/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-001590/TEC/LAC-0163; RLI 2156/2023 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE AGROVILA - ÁGUAS DE ACAUÃ - 2023-002642/TEC/RLI-0109; RLO 2159/2023 - LINHA DE TRANSMISSÃO COM 230 KV - 2023-003177/TEC/RLO-0741; RLO 2160/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-003212/TEC/RLO-0747; RLO 2161/2023 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO LEROLÂNDIA EM SANTA RITA - 2023-003483/TEC/LRO-0177; LP 2162/2023 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITABAIANA - COMUNIDADE ITAMARÉ - 2023-003706/TEC/LP-0079; RLO 2164/2023 - LINHA DE TRANSMISSÃO COM 69 kV - BAYEUX - 2023-003871/TEC/RLO-0870; RLI 2165/2023 - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PB-386 - TRECHO ITAPORANGA / CONCEIÇÃO - 2022-003843/TEC/LI-8620; LAC 2167/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004219/TEC/LAC-0495; LAC 2168/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004220/TEC/LAC-0496; LAC 2169/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004335/TEC/LAC-0513; LAC 2170/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004336/TEC/LAC-0514; LAC 2171/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004349/TEC/LAC-0516; LAC 2172/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004382/TEC/LAC-0520; LAC 2173/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004389/TEC/LAC-0523; LAC 2174/2023 ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004392/TEC/LAC-0524; LAC 2175/2023 - ADEQUA-

ÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004393/TEC/LAC-0525; LAC 2176/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004394/TEC/LAC-0526; RLO 2194/2023 - GEMILL LTDA - 2023-000382/TEC/RLO-0112; RLO 2202/2023 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - 2023-001821/TEC/RLO-0448; RLO 2195/2023 - MIBRANERIOS LTDA - 2023-001925/TEC/RLO-0469; RLI 2198/2023 - REFORMA DA PRAÇA JOÃO COSTA BRASILEIRO - 2023-002029/TEC/RLI-0085; RLI 2192/2023 - CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL - 2023-002072/TEC/RLI-0086; LAC 2189/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 2023-002554/TEC/LAC-0266; RLO 2190/2023 - IMPERIAL COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA - 2023-002843/TEC/RLO-0676; LI 2180/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE BARRA DE SÃO BENTO - 2023-003373/TEC/LI-0315; LI 2181/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE CACIMBA NOVA - 2023-003374/TEC/LI-0316; LI 2183/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE SÍTIO CARAÍBAS - 2023-003375/TEC/LI-0317; LI 2184/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE SÍTIO DIORGINIS - 2023-003376/TEC/LI-0318; RLO 2187/2023 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 230/13,8 KV E LINHA DE TRANSMISSÃO DE 230 KV - 2023-003386/TEC/RLO-0788; LAC 2182/2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - 2023-003406/TEC/LAC-0388; LI 2186/2023 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PASSAGEM MOLHADA - COMUNIDADE SÍTIO BREJO DAS FREIRAS - 2023-003411/TEC/LI-0319; LI 2188/2023 - JMC MINERAÇÃO LTDA - 2023-004421/TEC/LI-0463; LI 2217/2023 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO - 2023-003057/TEC/LI-0284; LI 2196/2023 - A CRISMERE DA SILVA RUFINO - 2023-001998/TEC/LI-0205; RLO 2197/2023 - LG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA - 2023-002027/TEC/RLO-0498; RLO 2193/2023 - MINERAÇÃO JARATAIA LTDA - 2023-002315/TEC/RLO-0564; RLO 2206/2023 - ARNÓBIO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR - 2023-002541/TEC/RLO-0619; LO 2203/2023 - ANTÔNIO HONORATO DE LIMA - 2023-002615/TEC/LO-0208; LOP 2026/2023 - AUREO MINERAÇÃO LTDA - 2023-002720/TEC/LOP-0020; LAO 2191/2023 - JOSE FRANCISCO DE ANDRADE FILHO - 2023-002982/TEC/LAO-0051; LP 3 - ELO COMPLEXO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL LTDA - 2023-003084/TEC/LP-0064; RLI 2199/2023 - JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - 2023-003497/TEC/RLI-0143; LI 2201/2023 - NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 2021-008673/TEC/LI-8178; RLO 2185/2023 - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - 2023-003732/TEC/RLO-0846; RLO 2200/2023 - ABATEDOURO ALIPIO ELOI LTDA - 2023-004065/TEC/RLO-0911; RLO 2205/2023 - ETERNO PET CREMATÓRIO E SERVIÇOS LTDA - 2022-003323/TEC/LO-4162; LI 2215/2023 - JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA - 2023-003214/TEC/LI-0297; LTE 2214/2023 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - 2023-003648/TEC/LTE-0230; LTE 2213/2023 - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTÍVEIS - 2023-003658/TEC/LTE-0232; LRO 2210/2023 - J PEREIRA PACHU FILHO GAS - 2023-003899/TEC/LRO-0204; LTE 2209/2023 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - 2023-003832/TEC/LTE-0247; LTE 2211/2023 - S.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA-EPP - 2023-004006/TEC/LTE-0251; LAC 2207/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-004068/TEC/LAC-0468; RLO 2212/2023 – UNIDADE VETERINARIA DE ENSINO HOSPITALAR LIMITADA - 2022-001806/TEC/LRO-0051; AA 2225/2023 - 20º ENCONTRO DE ESCALADORES DO NORDESTE NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 - 2023-004435/TEC/AA-0726; RLO 2221/2023 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB - 2023-002522/TEC/RLO-0615; LS 2226/2023 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA (02) - COMUNIDADE SANTA ROSA - 2023-002996/TEC/LS-0193; LO 2223/2023 - MAZA MINERACAO APOLONIO ZENAIDE LTDA - 2023-003092/TEC/LO-0245; LRO 2208/2023 - JOSEFA COELHO LEITE - 2023-003102/TEC/LRO-0142; RLO 2222/2023 – POSTO SANTA CECILIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 2023-003266/TEC/RLO-0759; AA 2224/2023 - PASSEIOS TURÍSTICOS DE CATAMARÁ MANSEAR III - 2023-003491/TEC/AA-0551; LO 2216/2023 - JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - 2023-004148/TEC/LO-0314; LAC 2220/2023 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004383/TEC/LAC-0521; LAC 2219/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 2023-004377/TEC/LAC-0528; LAC 2218/2023 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - 2023-004469/TEC/LAC-0535. **4.2. Apresentação do projeto técnico referente ao Processo SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330 - TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA = Terminal Portuário TABULOG composto por duas estruturas: onshore (em terra) ocupando uma área aproximada de 12,3 hectares; e uma estrutura offshore (marítima) flutuante em PITIMBU/PB LP = Movimentação, Armazenagem e Distribuição de Combustíveis =IT: 260.000.000,00 = AC: 78.630M<sup>2</sup>= NE:1500=L/ATV: Fazenda Taquara, S/N, Z/R-Pitimbu.** Após a leitura do Item 4.2., a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva concedeu a palavra a consultoria Hidrotopo, responsáveis pela apresentação do projeto técnico do empreendimento da TABULOG, informando o tempo máximo de apresentação de 15 min. Com a palavra, Tiago Buss, iniciou a apresentação expondo os pontos mais relevantes do projeto técnico do empreendimento, informando que o projeto foi concebido baseado em outros terminais portuários similares no Brasil e também fora do país com o objetivo de trazer o “máximo de modernidade e tecnologia que atualmente um empreendimento desse porte exige, tanto no aspecto de produção, atividade e qualidade, quanto em segurança operacional”. Além disso, foi descrita as especificações gerais, exibindo o projeto em terra e na água, a operação, etc. Tiago Buss, finalizou a sua fala apresentando a linha do tempo referente às etapas realizadas, até o aguardo do posicionamento definitivo da SUDEMA acerca da Licença Prévia. Em seguida, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, concedeu a fala ao Conselheiro Dr. Marcelo Cavalcanti, o qual questionou aos representantes do Terminal Portuário, quanto aos vazamentos e qual seria o contingenciamento que estariam prevendo. Também questionou a respeito do cruzamento da tubulação, o qual foi um questionamento levantado pela comunidade durante a Audiência Pública, tendo em vista que a comunidade estava afirmando que teriam que se deslocar 16 km da praia, passando por dentro da monobóia para passar para o outro lado, caso isso seja procedente, qual seria a solução. Tiago Buss, respondeu ao Conselheiro informando que existem procedimentos padrões que são utilizados em termos de segurança, os quais são barreiras de contenções e caso os vazamentos ocorram, serão bem específicos da relação navio e monobóia. Além disso, são realizadas medições nas proximidades das tubulações, de forma preventiva, o que reduz a probabilidade de acontecer alguma situação na tubulação. Leonardo Steiner complementou, informando o EIA/RIMA, em seus planos e programas, traz uma previsão do plano de emergência individual do empreendimento. Além disso, foi inserida como exigência a realização de simulações de dispersão desses poluentes na água e em possíveis áreas de sensibilidade (APA Tambaba e Resex Acaú-Goiana) para definir a estrutura de resposta. Quanto à restrição de pesca, o tráfego de barcos de pesca não será interrompido nas zonas de tubulação, porém existem algumas práticas de pescas que não poderão acontecer na área de dutos diante do perigo de prender e acontecer um acidente, a exemplo da pesca de arrasto. Mas garantiu que o tráfego de barcos de pesca não será interrompido em nenhum momento, apenas no raio da estrutura da monobóia para

evitar qualquer tipo de acidente. O Conselheiro Eloizio H. H. Dantas, realizou alguns questionamentos quanto a forma que será executada a obra principalmente no trecho da faixa de praia até a monobóia. A equipe técnica informou a respeito da execução da obra que seguirá a legislação pertinente e informará todos os detalhes de Marinha que elaborará uma carta para que não haja nenhum problema com os pescadores, quanto ao posicionamento da tubulação e da monobóia. Quanto à fixação da tubulação, esta é feita por etapas, através de uma embarcação. Destacaram também que a obra não irá interromper nenhum fluxo de praia. Também foi questionado a respeito dos corais, em que a equipe técnica informou que está previsto um desvio, que a barreira de corais está paralela à linha da costa e a tubulação irá cortar em um fluxo perpendicular. A Conselheira Maria do Socorro, representante do CIEP, questionou quanto a escolha geográfica do local. A equipe técnica respondeu ao questionamento informando que através de simulações, foram verificadas diversas áreas em que a melhor foi a apresentada pela a equipe, sob a justificativa do distanciamento das áreas de proteção, pelo desvio dos corais, e por apresentar uma área urbanizada. Novamente a Conselheira Maria do Socorro questionou se o empreendimento iria abrir concorrência com a distribuição de Cabedelo. A equipe informou que as atividades seriam complementares em termos socioeconômicos. A Conselheira Rossana Honorato realizou questionamentos sobre o impacto na paisagem. A equipe técnica informou que a estrutura a ser implantada não é convencional, o que não trará um impacto significativo da paisagem. Outros questionamentos foram realizados, tais como, em termos de arrecadação, viabilidade locacional em termos socioambientais, etc. Todos os questionamentos foram respondidos pela equipe técnica, a qual colocou-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-002612/TEC/AIMU-9274 - JOSÉ SERGIO PEREIRA** – Auto de Infração Nº17510 = Local da Infração: Sítio Malhada da Cruz, S/N, Área Rural – Caturité/PB=NURECG=. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** O Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz, solicitou ao Conselho a retirada dos Itens 4.3. e 4.4. da Pauta da 762ª Reunião Ordinária do COPAM, sugerindo inseri-los na Pauta da 763ª Reunião Ordinária. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-002745/TEC/AIMU-9311 - JOSÉ SERGIO PEREIRA** – Auto de Infração Nº 010741, Sítio Pedra D'Água de Caturité S/N, Zona Rural, Caturité/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** O Conselheiro relator, Dr. Ronilson José da Paz, solicitou ao Conselho a retirada dos Itens 4.3. e 4.4. da Pauta da 762ª Reunião Ordinária do COPAM, sugerindo inseri-los na Pauta da 763ª Reunião Ordinária. Após votação, o Plenário aprovou por unanimidade o pedido do Conselheiro. **4.5. Discussão e deliberação sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados situados no estado da Paraíba.** Conselheira Relatora: Isis Rafaela Rodrigues da Silva. A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, apresentou uma proposta para os Conselheiros, tendo em vista as inúmeras discussões acerca da temática referente à ETTS e UGIRSU, sendo esta, a criação de um grupo de trabalho (Câmara Técnica) para discutir a respeito da temática mencionada anteriormente, contando com a presença do Ministério Público da Paraíba. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz informou que na 761ª Reunião Ordinária do COPAM, restou acordado a leitura da proposta apresentada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e então dar sugestões. Em conjunto com outros Conselheiros, foi elaborada um documento, o qual compreende uma norma já existente, propondo uma atualização. A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, explicou que a necessidade de criação da Câmara Técnica se dá pela busca do entendimento dos diferentes pontos de vista existentes, diante da compreensão da SEMAS que a ETT é diferente da UGIRSU, principalmente em termos locacionais. O Conselheiro Dr. Marcelo registrou sua preocupação atual, como Superintendente da SUDEMA, em relação a UGIRSU devido a célula de rejeito, que pode trazer à tona, novamente, a questão dos lixões. Além disso, destacou que houve um avanço significativo para acabar com os lixões no Estado da Paraíba, tendo em vista que o Ministério Público fez um TAC com todas as prefeituras e caso elas não dessem a destinação correta, haveria uma ação civil pública contra o gestor da prefeitura. O Conselheiro André Oliveira enfatizou a proposta trazida pelo Conselheiro Ronilson e falou sobre a simplificação em apenas uma norma, duas atividades que são bastante semelhantes, sendo um ganho. A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, destacou que seria interessante discutir com mais afinco, tendo em vista o posicionamento do Ministério Público, na pessoa de Dr. Farias e Dra. Danielle, em relação a retirada da célula de rejeito das UGIRSU. Os Conselheiros Dr. Ronilson José da Paz e André Oliveira fizeram questionamentos quanto ao compartilhamento com o Conselho das informações referente as reuniões entre o Ministério Público e a SEMAS. Além disso, o Conselheiro Dr. Ronilson questionou se foi apresentada sugestão por parte do Ministério Público como foi solicitado aos Conselheiros na última reunião. Após discussões e votação, o Plenário aprovou por maioria, com a abstenção da Conselheira Rossana Honorato, a criação da Câmara Técnica para análise da proposta de Deliberação sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados, e, também, referente às Unidades de Gerenciamento Integradas de Resíduos Sólidos Urbanos (UGIRSU) para municípios abaixo de 20.000 habitantes, situados no Estado da Paraíba, além da propositura de orientações técnicas para os procedimentos a serem adotados no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA); Em que compete aos integrantes da Câmara Técnica: I - Elaborar plano com metodologia para execução dos trabalhos a serem desempenhados pela Câmara Técnica; II - Elaborar o texto da deliberação referente à atividade de Estações de Triagem e Transbordo e/ou Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos; Além disso, sempre que necessário, a Câmara Técnica poderá solicitar suporte técnico dos servidores da Superintendência de Administração de Meio Ambiente (SUDEMA) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a fim de colaborar com a realização dos trabalhos; Deste modo, a Câmara Técnica será composta pelos Conselheiros: I – Isis Rafaela Rodrigues da Silva (SEMAS), II – Danielle Lucena da Costa Rocha (MPPB), III -Marcelo Antonio C. Carreira Cavalcanti (SUDEMA), IV - Eloizio Henrique H. Dantas (SUDEMA), V - Ronilson José da Paz (IBAMA), VI - Claudia Coutinho Nobrega (CREA), VII – Gláucia Suzana Batista Pereira (CREA), VIII – Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (CREA); A Presidência da Câmara Técnica é a Presidente do Conselho de Proteção Ambiental, Isis Rafaela Rodrigues da Silva (SEMAS) e o prazo de duração da referida Câmara Técnica será definido na Primeira Reunião. Diante das discussões restou aprovada a retirada da pauta dos itens 4.5. e 4.6. **4.6. Discussão da proposta apresentada pelos Conselheiros sobre orientações técnicas para os procedimentos da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), a serem adotados, considerando a NA-101 no que se refere a adoção de Unidades de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (UGIRSU) para municípios abaixo de 20.000 habitantes a serem requeridas no âmbito do licenciamento ambiental junto à SUDEMA.** Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA. Diante das discussões no item 4.5., o item 4.6 foi retirado da Pauta. Restando decidido a criação da Câmara Técnica para discussão sobre ETT e UGIRSU. **Item 5 – Franqueamento da Palavra.** A Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, sugeriu a antecipação da 763ª Reunião Ordinária do COPAM, sendo assim, após discussão e votação, restou alterada a data da 763ª Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5380, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2022. **Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafa-

ela Rodrigues da Silva, encerrou a 762ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 763ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023. Assim sendo, eu Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, larei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> Conselheiro – CREA	Kátia Barbosa da Silva Cons. Suplente – CREA	<b>Ronilson José da Paz</b> Conselheiro – IBAMA	Alexandre Bernardes Garcia Cons. Suplente – IBAMA
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	André Oliveira Trigueiro Castelo Branco Cons. Suplente – CREA	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Gláucia Suzana Batista Pereira</b> Conselheiro – CREA	Ana Paula da Anunciação Pinho Cons. Suplente – CREA	<b>Maria Christina V. Vasconcelos</b> Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Juan Ébano Soares Alencar Conselheiro – CREA	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo Cons. Suplente – CREA	<b>Priscila Marsicano Soares Negri</b> Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA
<b>Claudia Coutinho Nóbrega</b> Conselheiro – CREA	Sachenka Bandeira da Hora Cons. Suplente – CREA	<b>Umbelino J. Peregrino de Albuquerque</b> Conselheiro – SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente – SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Franklin Mendonça Linhares Conselheira – ABES	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES
<b>Gabriella Donato de Oliveira Lima</b> Conselheira - IPHAEP	Pablo Fosséca Guedes Pereira Máximo Cons. Suplente – IPHAEP	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> Conselheira – CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
<b>Romulo Hamad Pereira</b> Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	<b>Rossana Cristina Honorato de Oliveira</b> Conselheiro – APAN	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	<b>Efraim de Araújo Moraes</b> Conselheiro - SEDAP	Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### 4ª ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 007/2023

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 004 do Edital ESP-PB 007/2023, referente ao Processo Seletivo de Concessão de bolsa da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAPQUALI/PB.

#### ONDE SE LÊ:

#### 12. DO CRONOGRAMA

#### 12.10 processo de seleção ocorrerá conforme o cronogramado quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/11/2023 à 05/12/2023 até às 12h
Homologação das inscrições	07/12/2023 a partir das 16h
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular	07/12/2023 a partir das 16h
Recurso da Homologação das Inscrições e ao Resultado da etapa 1	11/12/2023 a 12/12/2023
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	13/12/2023 a partir das 16h
Etapa 2 - entrevistas	14/12/2023 à 19/12/2023
Resultado da etapa 2 – entrevistas e resultado preliminar	19/12/2023 a partir das 20h
Recurso ao resultado da entrevista e resultado preliminar	20/12/2023 à 21/12/2023
Resposta aos recursos e resultado final	22/12/2023 a partir das 16h

#### LEIA-SE:

#### 12. DO CRONOGRAMA

#### 12.1 CO processo de seleção ocorrerá conforme o cronogramado quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/11/2023 à 05/12/2023 até às 12h
Homologação das inscrições	07/12/2023 a partir das 16h
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular	07/12/2023 a partir das 16h
Recurso da Homologação das Inscrições e ao Resultado da etapa 1	11/12/2023 a 12/12/2023
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	13/12/2023 a partir das 16h
Etapa 2 - entrevistas	14/12/2023 até 21/12/2023
Resultado preliminar	22/12/2023
Recursos ao resultado preliminar	26/12/2023 à 27/12/2023
Resposta aos recursos e resultado final	29/12/2023

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba****EDITAL E AVISO**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO CFO BM-2024**

**EDITAL Nº 001/2023 CFO BM-2024 – ERRATA Nº 001**

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - 2024, designada pela Portaria nº 134/GCG/2023-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.972, datado de 28 de outubro de 2023, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, bem como em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/1988 c/c o que prevê a Lei Estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004, a Lei Estadual nº 8.423, de 4 de dezembro de 2007, a Lei Estadual nº 8.617, de 30 de junho de 2008, e no uso das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**1. ANULAR** os itens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4, todos referentes à bonificação de 10% (dez por cento) na nota obtida aos candidatos paraibanos residentes no Estado da Paraíba, constantes nas páginas 11 e 12 Edital nº 001/2023 CFO BM-2024, em decorrência do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7458, na qual restou **declarada, por unanimidade, pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 12.753/2023**, do Estado da Paraíba, com efeitos *ex tunc e erga omnes*;

**2. RETIFICAR** o item 11.4.4.1 masculino do Exame de Aptidão Física, referente ao tempo máximo da prova de natação, passando a vigorar com a seguinte redação, conforme tabela abaixo:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁX.	TENTATIVAS POR CANDIDATO
Natação	50 metros	1 min. 00 seg. (máximo)	(duas)

**3. DETERMINAR** que se publique a presente Errata e a disponibilize na internet através do endereço eletrônico ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM**  
Coordenador Geral da Comissão do CFO BM-2024

**Secretaria de Estado da Administração****LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**REVOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93, e de acordo com o Ofício nº SJL-OFI-2023/01063, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 152/2023, Processo nº 19.000.000047.2023, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos destinado à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

CADASTRO CGE Nº 23-02429-1

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023- UASG 925302**  
**PROCESSO Nº 22.000.004750.2023**

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA EM CAMINHÃO BAÚ TRUCADO**, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com abertura agendada para o dia 21/12/2023 às 14h00, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação, conforme solicitado através do DESPACHO Nº SEE-DES-2023/61900.

Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE Nº 23-02945-3

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Diego Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000110.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-

CIOS, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETCG, HOSPITAL DISTRITAL HILÁRIO GOUVEIA - HGT, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA - HMSF, HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ FELIPE THIAGO GOMES - HRP e HOSPITAL GERAL DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO - HRQ, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 23-02984-1

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023 – PROCESSO Nº 19.000.018109.2022**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, destinado à HOSPITAIS DA 3ª MACRORREGIÃO - HRWL, HMSC, HRPSRC, CHRDJC, MPF e HRS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 23-02692-2

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 – PROCESSO Nº 26.201.003188.2022**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/01/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.  
Cadastro da CGE nº 23-03062-9

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000127.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL III-A, destinado aos seguintes órgãos: PMPB e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 092062023  
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, considerando que a 1ª chamada foi DESERTA para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder





Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02875-3

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000103.2023**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OPME EXTRA SUS PARA REALIZAÇÕES DE CIRURGIAS GERAIS, CIRURGIAS VIDEOLAPAROSCÓPICAS E GINECOLÓGICAS, destinado ao CPAM, HCCG, HETCG, HRC E HRDJC, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 10/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://compras.gov.br)) UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-02613-7

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

**LICITAÇÕES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 122/2023**  
**REGISTRO Nº 23-03079-6**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPB, EM JOÃO PESSOA – PB**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **23 de janeiro de 2024, às 14h.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2023**  
**REGISTRO Nº 23-03070-2**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. JANDUY CARNEIRO, EM CAJAZEIRAS – PB**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: **09 de janeiro de 2024, às 14h.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04546-9  
**Nº do Contrato** 0111/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

**DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Contratado** E-GEN CONSULTORIA PARA INFORMATICA LTDA  
**Objeto** EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO, GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM ARMAZENAMENTO EXTERNO E ACESSO REMOTO VIA WEB(SICO).  
**Valor** 435.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/12/2023 A 5/12/2024  
**Data da Assinatura** 5/12/2023  
**Gestor do Contrato** JOSENALDO COELHO DE BULHÕES - Mat.: 7509308  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04550-7  
**Nº do Contrato** 0108/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULAS) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SUMÉ/PB.  
**Valor** 8.567.491,52  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002  
2.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.570.0.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 4/12/2023 A 28/12/2024  
**Data da Assinatura** 4/12/2023  
**Gestor do Contrato** WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02827-1  
**Nº do Contrato** 0079/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 1.852.356,15  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO.  
**Valor do aditivo** 295.779,48  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/8/2023 A 12/5/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**Gestor do Contrato** ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-03824-4  
**Nº do Contrato** 0077/2021  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 1.663.808,71  
**Nº do Aditivo** 09  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PROROGADA POR MAIS 50 (CINQUENTA) DIAS.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/10/2021 A 29/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 9/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.781.481,31  
**Gestor do Contrato** CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-00583-1  
**Nº do Contrato** 0018/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 3.894.319,06  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
**Valor do aditivo** -2,75  
**Período da Vigência do Contrato** 15/3/2023 A 8/2/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 1/12/2023  
**Gestor do Contrato** MARIALICE GALBINO MEDEIROS - Mat.: 7707274  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02241-8  
**Nº do Contrato** 0056/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** 3M CONSTRUÇÕES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 10.172.158,94  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR, ACRÉSCIMO.  
**Valor do aditivo** 1.234.761,69  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/6/2023 A 23/7/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 11/12/2023  
**Gestor do Contrato** WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04537-6  
**Nº do Contrato** 0115/2022  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 948.628,12  
**Nº do Aditivo** 05  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
**Valor do aditivo** 141.278,86  
**Classificação Funcional-Programática** 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.003  
 1.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 25/11/2022 A 19/1/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 14/12/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.033.535,68  
**Gestor do Contrato** KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02536-1  
**Nº do Contrato** 0071/2023  
**Contratante** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP  
**Valor Original do Contrato** 1.037.378,39  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO.  
**Valor do aditivo** 134.763,74  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 31/7/2023 A 27/1/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 7707207  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Assembleia Legislativa****LICITAÇÕES**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2023, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: **MARCOPOLO S/A**, CNPJ nº 88.611.835/0018-77, vencedora do Item 01, no Valor Total de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil Reais) e **STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.323.033/0001-06, vencedora do Item 02, no Valor Total de R\$ 2.545.000,00 (Dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil Reais). Valor Total do certame: **R\$ 3.285.000,00** (Três milhões duzentos e oitenta e cinco mil Reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
 Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3490/2023.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023.

**OBJETO:** aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa.  
 A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 30/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.  
 Empresa: POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ Nº: 17.698.441/0001-01  
**Endereço:** Av. Senador João Lira, 221, Jaguaribe, João Pessoa/PB.  
**Valor Total Estimado R\$:** 85.978,25 (oitenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3490/2023.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023.

**OBJETO:** aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa.  
 A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 30/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.  
 Empresa: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
 CNPJ Nº: 43.151.872/0001-63  
**Endereço:** Rua Jovita Gomes Alves, 57, Bairro dos Ipês, João Pessoa/PB.  
**Valor Total Estimado R\$:** 90.677,50 (noventa mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3490/2023.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023.

**OBJETO:** aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa.  
 A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 30/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.  
 Empresa: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ Nº: 07.227.808/0001-55  
**Endereço:** Rua Elias Pereira De Araújo, 80, Sala A, Mangabeira, João Pessoa/PB.  
**Valor Total Estimado R\$:** 38.004,00 (trinta e oito mil e quatro reais).

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3490/2023.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023.

**OBJETO:** aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa.  
 A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 30/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.  
 Empresa: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
 CNPJ Nº: 43.151.872/0001-63



**Endereço:** Rua Jovita Gomes Alves, 57, Bairro dos Ipês, João Pessoa/PB.  
**Valor Total Estimado** R\$: 90.677,50 (noventa mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

## EXTRATOS

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITACIO PESSOA**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3780/2023.**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula a Cláusula Quarta (do valor contratual) do contrato nº 51/2023, com respaldo legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 29.683,74 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três Reais e setenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/10/2023 a 03/02/2024.

**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3965/2023.**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023.  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TORRE FIT INDÚSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula a Cláusula Quarta (do valor contratual) do contrato nº 51/2023, com respaldo legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 6.994,00 (Seis mil novecentos e noventa e quatro Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, nos elementos de despesa 33903000.100 e 44905200.100.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/11/2023 a 15/01/2024.

**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E MARIA EDUARDA DA SILVA.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2993/2023.**

**INSTRUMENTO:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018.  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Nona (da vigência contratual), do contrato nº 73/2018, com respaldo legal no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR MENSAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 249.385,91 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco Reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01031.5286.4398, no elemento de despesa 33903900.100.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17.12.2023 a 17.12.2024.

**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**  
**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 63/2023.  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E MARCOPOLO S/A.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), para atender a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4213 nos elementos de despesa 44905200.500.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até o final do presente exercício financeiro.

**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS e SIDNEI VARGAS DA SILVA.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023**  
**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 64/2023.  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero

quilômetro), para atender a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4213 nos elementos de despesa 44905200.500.  
**VALOR DO CONTRATO:** 2.545.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até o final do presente exercício financeiro.  
**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS e GERLINDO WANDERLEY LOPES.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2828/2023.**

**DISPENSA Nº 07/2023**

**INSTRUMENTO:** NOTA DE EMPENHO Nº 3673  
**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) fontes HP ATX COMPUTADOR HP SFF DPS240TBA MODELO: PS4241-9HA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

**VALOR:** R\$ 2.580,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais).

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2023.**

**DISPENSA Nº 08/2023**

**INSTRUMENTO:** NOTA DE EMPENHO Nº 2876  
**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** aquisição de 180 (cento e oitenta) aparelhos telefônicos, a serem usados no prédio sede e anexos da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

**VALOR:** R\$ 53.802,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e dois reais).

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

**EXTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2545/2023.**

**DISPENSA Nº 05/2023**

**INSTRUMENTO:** NOTA DE EMPENHO Nº 2707  
**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BLINDAGENS EIRELI - ME.

**OBJETO:** Aquisição de 22 (vinte e dois) coletes balísticos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

**VALOR:** R\$ 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais).

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Registro CGE n.º 23-03065-4

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2022), o Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o N. 23-03065-4, **RATIFICO**, com fundamento nos Art. 27, da Lei 13.303/2016 c/c art. 228, 229 e Art. 30, da Lei 13.303/16 c/c art 149, 232 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 (CGP-PRC-2023/37552)**, destinada à celebração de contratação de patrocínio para a Corrida Focco contra a Corrupção, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e **ADJUDICO** o objeto à **ASSOCIACAO PARAIBANA DO MINISTERIO PUBLICO, CNPJ N. 09.193.343/0001-94**, com proposta no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Sub-Gerência de Suprimentos.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-03052-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 18 de janeiro de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública

da LICITAÇÃO LRE EL N° 043/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, ATÉ 400MM (QUATROCENOS MILÍMETROS) NAS LOCALIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS NO ESTADO DA PARAÍBA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [cpl2@cagepa.pb.gov.br](mailto:cpl2@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação no Banco do Brasil N° 1033109.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**João Santos de Menezes**  
Presidente da CPL II

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N° 23-02449-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE N° 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE N° 055/2023. Objeto: Aquisição de Conexões para Tubo PEAD, em diâmetros diversos, destinado ao estoque do Almoxarifado Central, para atendimento de demandas oriundas das Gerências Regionais e suas Agências Locais, no âmbito da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o LOTE 1 e 15, sob CNPJ N° 71.619.928/0001-05, com proposta no valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) LUCAS P T DE LIMA - ME para os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13 e 14, sob CNPJ N° 22.952.598/0001-51, com proposta no valor global de R\$ 283.066,00 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta e seis reais), B & B MATERIAL HIDRAULICO LTDA – ME para os LOTES 08 e 09, sob CNPJ N° 11.161.972/0001-84, com proposta no valor global de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, para o LOTE 10, sob CNPJ N° 26.620.282/0001-13, com proposta no valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), VDA SANEAMENTO LTDA para o LOTE 11, sob CNPJ N° 43.486.840/0001-19, com proposta no valor global de R\$ 2.799,00 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais), HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA para o LOTE 16, sob CNPJ N° 35.302.323/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), o LOTE 07 foi declarado FRACASSADO. Recursos Próprios.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Marcus Vinicius Fernandes Neves**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE N° 23-03078-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 15 de janeiro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE N° 065/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e contratação de solução na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo subscrição e softwares adicionais, para usuários de Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais – ERP, que contemple os Módulos de: Gestão Contábil, Gestão Fiscal, Gestão Financeira, Gestão de Estoque e Custos, Gestão de Compras Públicas, Gestão de Ativo Fixo, Gestão de Planejamento e Controle Orçamentário, Gestão de Contratos, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Ponto Eletrônico e Gestão de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho. Esta contratação também deve contemplar os Serviços de Hospedagem IN CLOUD (na nuvem) dedicada e Suporte Técnico IN COMPANY. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID N° 1033106.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Jameson de Carvalho Nascimento**  
Pregoeiro

## LICENÇA

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO - N° 2962/2023, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2023 - Prazo 730 dias, SEDE ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA = MUNICIPIO: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processo: Processo N° 2023-005123/TEC/LRO-0268.

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-04530-2  
N° do Contrato 0235/2023  
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 11, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CGP-PRC-2023/43085.

Valor 146.718,36

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 12/12/2024

Data da Assinatura 12/12/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-03203-1

N° do Contrato 0176/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA

Valor Original do Contrato 210.666,65

N° do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 40 (QUARENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 19/12/2023 E TÉRMINO EM 28/01/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/44053. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 28/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 21-01061-7

N° do Contrato 0047/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PAULO SÉRGIO SILVA (PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP)

Valor Original do Contrato 3.027.534,91

N° do Aditivo 05

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM CORRIGIR A PLANILHA DE DESVIO DA RERRATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO, RETIRANDO O PERCENTUAL DE 24,196636596339% (VINTE E QUATRO VÍRGULA UM NOVE SEIS SEIS TRÊS SEIS CINCO NOVE SEIS TRÊS TRÊS NOVE POR CENTO), QUE CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 732.561,62 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E SUBSTITUINDO PELO PERCENTUAL DE 24,33457026594617% (VINTE E QUATRO VÍRGULA UM TRÊS TRÊS QUATRO CINCO SETE ZERO DOIS SEIS CINCO NOVE QUATRO SEIS UM E SETE POR CENTO), QUE CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 736.737,61 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), DEVIDO INCONSISTÊNCIAS NO QUADRO DE DESVIO, CONSOANTE JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2023/42196. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 736.737,61 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 4.175,99

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.16

Período da Vigência do Contrato 20/4/2021 A 21/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.717.765,43

Gestor do Contrato EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA - Mat.: 11988-1

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 0260/2023

Contrato N°: 0241/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: R. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para reforma da Loja de atendimento do município de Bananeiras da Gerência Regional do Brejo - GRBR a serem prestados no município Bananeira - PB, integrantes do Sistema de Abastecimento d'Água na Gerência Regional do Brejo, de acordo com o DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260/2023. Processo Administrativo n° CGP-PRC-2023/37083.

Valor: R\$ 99.561,31 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

Vigência: 18/12/2023 a 18/04/2024

Gestor do Contrato: EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA, matrícula 119881

Data da Assinatura: 18/12/2023

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-00493-9

N° do Contrato 0044/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JSD COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 3.279.900,00

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 04/03/2024, COM TÉRMINO EM 03/03/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/38579. PARÁGRAFO ÚNICO – FICANDO FACULTADA À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA O ENCERRAMENTO DA



CONTRATAÇÃO, ANTES DO PRAZO PREVISTO, NO CASO DE NOVA LICITAÇÃO PARA O MESMO OBJETO CONTRATUAL DURANTE A VIGÊNCIA DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, COM O PERCENTUAL DE 23,6842% (VINTE E TRÊS VÍRGULA SEIS OITO QUATRO DOIS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R\$ 36.482,14( TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/38579. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 4.572.429,84 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Valor do aditivo 4.572.429,84  
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.99  
Período da Vigência do Contrato 3/3/2022 A 3/3/2026  
Data da Assinatura do aditivo 15/12/2023  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.488.379,23  
Gestor do Contrato JANAÍNA SANTOS DA CUNHA - Mat.: 11508-8  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÕES

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2092/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor ELMAR- PROCESSAMENTO DE DADOS EIRLLI- EPP; CNPJ: 09.164.369/0001-04, referente a **Contratação de Empresa para Fornecer Serviço de Licença de uso de Sistema de Folha de Pagamento** no valor estimado de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/09187.

João Pessoa, 18 de dezembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2114/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor VALTER VINICIUS CORREIA LIMA; CNPJ: 35.438.225/0001-09, referente a **Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva do Barco da SUDEMA** no valor estimado de R\$ 9.495,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/09442.

João Pessoa, 19 de dezembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04554-0  
Nº do Contrato 0097/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Contratado JUCIVANDA ROBERTO PESSOA  
Objeto AQUISIÇÃO DE BONES, CAMISAS E SHORTS PARA O PRAIA LIMPA.  
Valor 20.209,50  
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.23  
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/2/2024  
Data da Assinatura 27/11/2023  
Gestor do Contrato TARCIANA WANDERLEY CIRILO - Mat.: 7205821  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04555-8  
Nº do Contrato 0092/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Contratado SD COMERCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.  
Valor 26.270,80  
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.541.5003.2928.0287.3390.30.753.0.1.0000.52  
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/2/2024  
Data da Assinatura 27/11/2023  
Gestor do Contrato TARCIANA WANDERLEY CIRILO - Mat.: 7205821  
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº 25.215.000185.2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PERFURADORES ÓSSEOS CANULADOS E SERRAS ÓSSEAS PNEUMÁTICAS**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados e documentação de habilitação até **28/12/2023 preferencialmente para o e-mail [comprastrauma007@gmail.com](mailto:comprastrauma007@gmail.com)**

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser solicitado ao e-mail acima ou pelo visualizados no endereço eletrônico <https://cutt.ly/uwS4XNFY>

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente para o e-mail citado acima.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO  
Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos  
Matrícula nº 176.635-0

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A.

##### AVISO DE EDITAL

##### LEILÃO PÚBLICO Nº 008/2023

##### PROCESSO SGC Nº 32.205.000008.2023 E REGISTRO CGE Nº 23-03068-8

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A - EMEPA-PB, situada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé, João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, realizará Leilão Público nº 008/2023 e tem como **OBJETIVO**: alienação de 47 (quarenta e sete) animais bovinos das raças: Gir, Guzerá e Sindi/Mestiços”, conforme especificadas no Edital, categoria: DESCARTE SELETIVA, pertencente ao rebanho da EMEPA-PB; **DATA, HORÁRIO e LOCAL**: no dia 13 de janeiro de 2024, às 10 horas, na forma presencial, no endereço: Estação Experimental de Alagoinha – Município de Alagoinha - PB; **MAIORES INFORMAÇÕES**: Será encontrado no Edital afixado na entrada principal da EMPAER/ EMEPA-PB e poderá ser adquirido sem qualquer ônus na sua sede, bem como será exibido na internet no site: <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/editais> ou nos seguintes endereços: Rodovia BR 230 – Km 13,3, S/N – Parque Esperança – Lot. Morada Nova, L-26 - CEP: 58108-502 – Cabedelo – PB, Telefone: (83) 3218-8101 ou – Presidência - Telefone: (83) 3218-8162, e-mail: presidencia@empaer.pb.gov.br -gabin@empaer.pb.gov.br  
**Replicado por incorreção**: Onde ler: ” Sindi, Guzerá e Pardo Suíço”, leia se: “Gir, Guzerá e Sindi/ Mestiços”

João Pessoa - PB, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO JUSTINO SOBRINHO  
Presidente da CPL - Portaria nº 002/2023, de 26/09/2023  
Publicada no DOE em 30/09/2023

## Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 REGISTRO CGE Nº 23-02529-8

##### PROCESSO DA SEIRH Nº SHM-PRC-2023/01449

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SEIRH** através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GS nº. 003/2023, publicada no DOE na edição de 10/02/2023, e em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/93, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, ACATA O RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela Empresa IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS LTDA, através do processo SHM-PRC-2023/03386 por ser tempestivo e no mérito julga pelo seu indeferimento, permanecendo inalterada a decisão de habilitação das empresas licitantes. Desta forma, a CPL informa que desde já fica designado o dia 27.12.2023, pelas 09:00 hs para a abertura do Envelope 2 - Proposta. Dê ciência. Publique.

Atenciosamente,

Washington Luis Soares Ramalho  
Presidente CPL/SEIRH



## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/11332 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02350-7

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAIBA.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Tiago Silva Barbosa, nomeado pela Portaria nº 991/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico nº 057/2023 da Engenharia da SES/PB, declarando desclassificada a empresa: NSEG CONTRUÇÕES LTDA EPP; e como classificadas: MFA CAVALCANTI ENGENHARIA ME e EXA ENGENHARIA LTDA EPP, onde a que apresentou o menor preço, sagrando-se vencedora, foi a **MFA CAVALCANTI ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 42.803.942/0001-58, no valor global de R\$ 436.113,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e treze reais e oitenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br. João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Tiago Silva Barbosa**  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matrícula nº 192.577-6

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PROJETO AMAR  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA  
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/15197

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº. 002/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A Unidade Gestora do Projeto Amar – UGP/AMAR, por meio da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar, nomeada através da Portaria nº. 048/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas técnicas das empresas participantes no processo de seleção, com base no Relatório de Avaliação Técnica apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 826/GS, conforme segue abaixo:

EMPRESA	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	JULGAMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. / FLUG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA	96	CLASSIFICADA
BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA/PBLM COPNSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	88	CLASSIFICADA
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/ REICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	82	DESCLASSIFICADA

Dando prosseguimento ao certame, ficam convocados os licitantes e demais interessados para Sessão de Abertura da Proposta Financeira, que ocorrerá no dia 10/01/2024 às 10:00h, por VIDEOCONFERÊNCIA, e será transmitida ao vivo através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do [www.youtube.com/@projetoamarpb](http://www.youtube.com/@projetoamarpb).

Consulta e esclarecimentos com a Comissão Especial de Licitação no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 16:30h, através dos e-mails [licitacao.amar@ses.pb.gov.br](mailto:licitacao.amar@ses.pb.gov.br) e/c [licitacao.amar@gmail.com](mailto:licitacao.amar@gmail.com) e telefone (83) 99164-0314.

O Relatório de Avaliação Técnica da Comissão Especial de Avaliação e seus anexos estão à disposição dos licitantes e demais interessados no site do Governo do Estado, no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar  
Matrícula nº. 170.866-0

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-00572-2

Nº do Contrato 0020/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES S/A

Objeto SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADAS NA EFETIVAÇÃO DE AÇÕES E PROCEDIMENTOS REFERENTES À CAPTAÇÃO E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANS-

PLANTE

Valor 19.104.148,68

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.002  
5.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/2/2022 A 16/2/2023

Data da Assinatura 16/2/2022

Publicado no DOE em 11/3/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04556-6

Nº do Contrato 0496/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado UNI HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Valor 1.077.594,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 12/12/2023

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: IASMIN MICAELA MARQUES GOMES

CNPJ: 29.864.316/0001-03

Data da Assinatura: 13.12.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903000.50200.9.1.1  
002 Reserva: 23650

Valor Global: R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2682/2023. PUBLICADO NO DOE DE 26/10/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 296/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: IASMIN MICAELA MARQUES GOMES

CNPJ: 29.864.316/0001-03

Data da Assinatura: 13.12.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903000.50200.9.1.1  
002 Reserva: 23651

Valor Global: R\$ 13.414,80 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3426/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 297/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: IASMIN MICAELA MARQUES GOMES

CNPJ: 29.864.316/0001-03

Data da Assinatura: 13.12.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903000.50200.9.1.1  
002 Reserva: 23653

Valor Global: R\$ 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3427/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 298/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: IASMIN MICAELA MARQUES GOMES

CNPJ: 29.864.316/0001-03

Data da Assinatura: 13.12.2023

Vigência: 31.12.2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903000.50200.9.1.1  
002 Reserva: 23654

Valor Global: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3428/2023.





## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01268  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 106/2023  
REGISTRO CGE Nº - 23-02930-3  
LICITAÇÃO BB Nº 1030802

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designado pela Portaria nº 075/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 106/2023, inicialmente marcada para **26/12/2023, às 10:00h, fica adiada**. Com nova data para realização da sessão **dia 02/01/2024 às 10h - LICITAÇÃO BB nº 1033102**. Justificativa: acolhimento de pedido de impugnação para correção de edital.

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com) João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Marcos Vinícius Almeida dos Santos**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 000627

### EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04531-1  
Nº do Contrato 0211/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado MP CLEAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A LAVANDERIA DO HSGER, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 50.634,00

Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 1/6/2024

Data da Assinatura 4/12/2023

Gestor do Contrato BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR - Mat.: 1963  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04532-9  
Nº do Contrato 0213/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Objeto** SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (AUTOCLAVE SERCON), COM CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor 30.000,00

Período da Vigência do Contrato 21/11/2023 A 21/11/2024

Data da Assinatura 21/11/2023

Gestor do Contrato MARCOS JOSÉ LEMOS NEVES FILHO - Mat.: 2740  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04533-7  
Nº do Contrato 0218/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS (GRANDES VOLUMES) - HSGER - PREGÃO 12 MESES.

Valor 16.100,00

Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/12/2024

Data da Assinatura 4/12/2023

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04534-5  
Nº do Contrato 0219/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA 6 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 749.287,10

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/5/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04535-3  
Nº do Contrato 0220/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA 6 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 1.295.080,60

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/5/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04536-1  
Nº do Contrato 0221/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado MARCUS SERGIO RUFFO  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA 6 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 15.642,00

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/5/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04537-0  
Nº do Contrato 0222/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA 6 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 45.576,00

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/5/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04538-8  
Nº do Contrato 0223/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado CHRISTIANNY MAROJA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS) PARA 6 MESES DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 25.999,00

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/5/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04539-6  
Nº do Contrato 0224/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado AG COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor 16.055,00

Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/6/2024

Data da Assinatura 4/12/2023

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04540-0  
Nº do Contrato 0230/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Valor 49.053,25

Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/6/2024

Data da Assinatura 4/12/2023

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04545-1  
Nº do Contrato 0231/2023  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO LTDA





**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
**Valor** 5.248,50  
**Período da Vigência do Contrato** 4/12/2023 A 4/6/2024  
**Data da Assinatura** 4/12/2023  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04548-5  
**Nº do Contrato** 0233/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NEOMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
**Valor** 51.750,00  
**Período da Vigência do Contrato** 4/12/2023 A 4/6/2024  
**Data da Assinatura** 4/12/2023  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04549-3  
**Nº do Contrato** 0236/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** NAZAKI COMERCIO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
**Valor** 4.356,55  
**Período da Vigência do Contrato** 4/12/2023 A 4/6/2024  
**Data da Assinatura** 4/12/2023  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04553-1  
**Nº do Contrato** 0205/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** FABIANO TADEU DE OLIVEIRA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - S.E.S.M.T., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Valor** 4.030,00  
**Período da Vigência do Contrato** 4/12/2023 A 4/6/2024  
**Data da Assinatura** 4/12/2023  
**Gestor do Contrato** WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04558-2  
**Nº do Contrato** 0214/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** F F MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO  
**Objeto** PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - HSGER 2 DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
**Valor** 207.636,00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2023 A 13/6/2024  
**Data da Assinatura** 13/12/2023  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04559-1  
**Nº do Contrato** 0234/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PBSAÚDE DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
**Valor** 2.850,00  
**Período da Vigência do Contrato** 4/12/2023 A 4/6/2024  
**Data da Assinatura** 4/12/2023  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04561-2  
**Nº do Contrato** 0237/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
**Objeto** SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAF, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.  
**Valor** 4.912,00  
**Período da Vigência do Contrato** 27/11/2023 A 27/11/2024  
**Data da Assinatura** 27/11/2023  
**Gestor do Contrato** MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04572-4  
**Nº do Contrato** 0181/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE  
**Valor Original do Contrato** 743.909,88  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTO GE HEALTHCARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE.  
**Valor do aditivo** 743.909,88  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2022 A 13/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/12/2023  
**Gestor do Contrato** ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Hospital Regional de Picuí****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
**Contratado:** J F L MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.  
**Data da Assinatura:** 18/12/2023  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.122.5046.4217.00000000287.31911300.50200.0.1.1002 **Reserva:** 24129  
**Valor Global:** R\$ 42.023,27 (Quarenta e dois mil e vinte e três reais e vinte e sete centavos).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2023, MEMORANDO 084/2023, PBDOC SES-PRC-2023/26891.

**Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC****EXTRATO****EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC  
**Contratado:** Sitecnet Informática LTDA  
**Objeto:** Contratação do serviço de link de internet para os estádios José Américo de Almeida Filho (O Almeidão) e Estádio Governador Ernani Sátiro (O Amigão).  
**Período de vigência:** 15/12/2023 a 15/12/2024  
**Data da assinatura:** 14/12/2023  
**Valor:** 10.200,00  
**Gestor de contrato:** Francisco de Assis de Andrade Marques  
**Naná Garcez de Castro Dória**  
**Diretora-Presidente**

**Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho****EXTRATO****MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04552-3  
**Nº do Contrato** 0107/2023  
**Contratante** MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP  
**Contratado** FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO  
**Valor** 31.484,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.500.9.1.1002.70  
**Período da Vigência do Contrato** 6/12/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 6/12/2023  
**Gestor do Contrato** MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 9089802  
**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIRETORA GERAL**



## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATOS

#### FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80837-3 - Nº do Instrumento 0113/2023  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER O CUSTEIO DO MATERIAL DE CONSUMO DA CASA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.  
 Valor 100.000,00 -  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 29/11/2023 A 30/11/2024  
 Data da Assinatura 29/11/2023  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80838-1 - Nº do Instrumento 0129/2023  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISMO DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNVIZINHA - APAA  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROPORCIONAR, ATRAVÉS DA OFERTA DOS SERVIÇOS ABARCADOS POR ESTE PROGRAMA, UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E DE DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MOTORAS, SOCIAIS, COGNITIVAS, EMOCIONAIS, COMUNICATIVAS, CRIATIVAS E PEDAGÓGICAS AS PESSOAS COM AUTISMO DE CAJAZEIRAS E REGIÃO CIRCUNVIZINHA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
 Valor 100.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 7/12/2023 A 31/5/2024  
 Data da Assinatura 7/12/2023  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80839-0 - Nº do Instrumento 0116/2023  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente INSTITUIÇÃO SOCIAL O RESGATE CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - O RESGATE  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COMO TAMBÉM, DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS PARA O TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO, VISANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO NA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.  
 Valor 120.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 13/12/2023 A 30/11/2024  
 Data da Assinatura 13/12/2023  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

##### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80840-3 - Nº do Instrumento 0127/2023  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO JARDIM TREZE DE MAIO  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É CUSTEAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, VOLTADAS À INCLUSÃO PRODUTIVA, EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM DESTAQUE AO PÚBLICO FEMININO DE 16+ NA PARAÍBA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO  
 Valor 250.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 14/12/2023 A 30/9/2024  
 Data da Assinatura 14/12/2023  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04930-1  
 Nº do Contrato 0898/2021  
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 Contratado CLARO BRASIL S/A

Valor Original do Contrato 85.516,80  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 0898/2021  
 Valor do aditivo 85.516,80  
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2021 A 13/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 171.033,60  
 Gestor do Contrato ÍTALO BRITO VILARIM - Mat.: 106.813-0  
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04541-8  
 Nº do Contrato 0031/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 Contratado SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS, COBERTA EXTERNA DA PISCINA E CAMPO FUTEBOL, LOCALIZADOS NA VILA OLÍMPICA PARAHYBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO  
 Valor 78.421,62  
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5046.4194.0287.4490.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 13/12/2023  
 Gestor do Contrato GERMANO SOBREIRA GOMES - Mat.: 6157874  
 HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE  
 Contratado: SOMA SERVIÇO HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ n.º 50.318.072/0001-50  
 Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA  
 Data da Assinatura: 11/12/2023  
 Vigência: 30 DIAS  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.10  
 02Reserva: 24134  
 Valor Global: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

##### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.03370.2023 PROCESSO PBD0C Nº CHP-PRC-2023/03370 REGISTRO NA CGE Nº 23-02783-8

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2023), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estatal nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção de 08 (oito) unidades habitacionais adaptáveis e terraplenagem, no bairro Malvinas, no município de Campina Grande-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA**: SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor global de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **HABILITADA** e vencedora do presente certame, a empresa SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2023.

Hebert Levy de Oliveira  
 Presidente da CPL

**EXTRATO****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****Extrato de Rescisão de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03735-7  
Nº do Contrato 0016/2022  
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
Contratado MACTRIX CONSTRUÇÃO SPE LTDA  
Valor Original do Contrato 8.995.000,00  
Objeto RESCISAO  
Valor 8.995.000,00  
Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 24/7/2024  
Data da Assinatura 18/12/2023  
Gestor do Contrato DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA - Mat.: 600.006-1  
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

**Hospital Regional de Queimadas****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
Contratado: GRAN FORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA.  
CNPJ: 11.730.274/0001-52  
Vigência: 01/12/2023 A 15/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002  
Reserva: 24194  
Valor Global: R\$ 21.767,57 (vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 15/12/2023, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/26882

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA  
CNPJ: 33.692.733/0001-93  
Vigência: 01/12/2023 A 15/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002  
Reserva: 24204  
Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR, NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 15/12/2023, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/26897

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
Contratado: CONSERTE ANTONIO DE ARRUDA PINTO ME  
CNPJ: 20.947.671/0001-71  
Vigência: 01/12/2023 a 15/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002  
Reserva: 24188  
Valor Global: R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ENGENHARIA/MANUTENÇÃO CLÍNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, NO PERÍODO DE 01/12/2023 a 15/12/2023, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/26904

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
Contratado: CRISTIANE M. DOS SANTOS LTDA.  
CNPJ: 02.472.195/0001-06  
Vigência: 01/12/2023 a 15/12/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002  
Reserva: 22604  
Valor Global: R\$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS NO PERÍODO REFERÊNCIA: 01/12/2023 a 15/12/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2023/26887

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
Contratado: DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.  
CNPJ: 11.426.166/0001-90  
Vigência: 01 a 15 de dezembro/2023  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50200.9.1.1002  
Reserva: 24284  
Valor Global: R\$ 18.746,10(DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2023/26876. PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba****EXTRATO****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04551-5  
Nº do Contrato 0469/2023  
Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
Contratado SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, VIA CARTÃO ELETRÔNICO, PARA A ÁREA METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA/PB - BAYEUX, SANTA RITA, CABELO E CONDE - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL - FUNESC.

Valor 1.405.000,00  
Classificação Funcional-Programática 33.201.13.122.5046.4220.0287.3390.39.500.0.1.0000.56  
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 7/12/2028  
Data da Assinatura 7/12/2023  
Gestor do Contrato FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO - Mat.: 800.065-4  
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA - PRESIDENTE DA FUNESC

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 23-80836-5  
Nº do Instrumento 0291/2023  
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO VISA À AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CARTEIRAS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB  
Valor 43.400,00  
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.500.0.1.1001  
Período da Vigência do Instrumento 14/12/2023 A 14/12/2024  
Data da Assinatura 14/12/2023  
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-04783-2  
Nº do Contrato 0076/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA  
Valor Original do Contrato 29.126.400,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/31071.  
Valor do aditivo 29.126.400,00  
Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 29/12/2024  
Data da Assinatura do aditivo 19/12/2023  
Gestor do Contrato ALINE DE ARAÚJO CELESTINO LIMA - Mat.: 659.372-1  
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03685-1  
 Nº do Contrato 0038/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 Valor Original do Contrato 18.272.967,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/38672.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 28/6/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 15/12/2023  
 Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5  
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 22-80747-1  
 Nº do Instrumento 0053/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
 Valor Original do Instrumento 161.825,00  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0053/2022 DE BAYEUX ATÉ 30/06/2024.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 20/6/2022 A 30/6/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024  
 RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 21-81175-0  
 Nº do Instrumento 0188/2021  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI DA TRAIÇÃO  
 Valor Original do Instrumento 266.201,72  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0188/2021 DE BAI DA TRAIÇÃO ATÉ 31/12/2024.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2021 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023  
 RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04560-4  
 Nº do Contrato 0134/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado SEU DOTÔ CLÍNICA MÉDICA LTDA  
 Objeto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB E A SEU DOTÔ CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ 29.391.658/0001-5, PARA REALIZAR DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVACÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ACORDO COM OS TERMOS DAS PORTARIAS DS/DETRAN Nº 164/2022 E 154/2023, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E OS ARTIGOS 147 E 148 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E AS RESOLUÇÕES Nº 927/22 DO CONTRAN.  
 Valor 2.766,60  
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 14/12/2023 A 13/12/2024

Data da Assinatura 14/12/2023

Gestor do Contrato NATHALIA DE PÁDUA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

## Polícia Militar da Paraíba

### EXTRATOS

#### POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04514-1  
 Nº do Contrato 0084/2023  
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Valor 423.510,00  
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.99  
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 31/12/2023  
 Data da Assinatura 13/12/2023  
 Publicado no DOE em 19/12/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Gestor do Contrato AURÉLIA DE LIMA ARAÚJO - Mat.: 519.197-1  
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04543-4  
 Nº do Contrato 0107/2023  
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado R. BRANDS LTDA  
 Objeto BOINA. MODELO: MILITAR, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER.  
 Valor 697.500,00  
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 7/12/2024  
 Data da Assinatura 7/12/2023  
 Gestor do Contrato JOSÉ JUVENIL ALVES DE SOUZA - Mat.: 522.076-9  
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04557-4  
 Nº do Contrato 0045/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
 Contratado EMEPA - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A AGROPECUÁRIA.  
 Valor 557.479,80  
 Classificação Funcional-Programática 32.901.20.609.5002.4287.0287.3390.32.759.0.1.0000.32  
 Período da Vigência do Contrato 15/12/2023 A 15/12/2024  
 Data da Assinatura 15/12/2023  
 Gestor do Contrato JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO - Mat.: 180.466-9  
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO

## Hospital Regional de Cajazeiras

### EXTRATOS

#### HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04542-6  
 Nº do Contrato 0065/2023  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
 Contratado MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Valor** 193.978,80  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.702  
**Período da Vigência do Contrato** 15/12/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 15/12/2023  
**Gestor do Contrato** ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5  
**JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04547-7  
**Nº do Contrato** 0066/2023  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
**Contratado** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**Valor** 160.826,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.70  
**Período da Vigência do Contrato** 13/12/2023 A 31/12/2023  
**Data da Assinatura** 13/12/2023  
**Gestor do Contrato** ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5  
**JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

**Secretaria de Estado da Fazenda**
**EXTRATO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04566-0  
**Nº do Contrato** 0030/2022  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Contratado** CONTRATE SERVIÇOS LTDA-EPP  
**Valor Original do Contrato** 5.045.085,36  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ALTERAR AS CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR(O MESMO VAI PERMANECER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO, DA APROVAÇÃO DA MINUTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.  
**Valor do aditivo** 5.045.085,36  
**Classificação Funcional-Programática** 20.101.04.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.03  
**Período da Vigência do Contrato** 15/12/2022 A 14/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 15/12/2023  
**Gestor do Contrato** MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO - Mat.: 146.944-4  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**
**EXTRATO**
**PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA**
**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-01246-3  
**Nº do Contrato** 0009/2023  
**Contratante** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** CONSÓRCIO SEMPRE PARAÍBA  
**Valor Original do Contrato** 9.601.086,37  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ACRESCE A SOMA DE R\$ 40.416,90 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE A ADEQUAÇÕES DE PROJETOS.  
**Valor do aditivo** 40.416,90  
**Classificação Funcional-Programática** 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 8/5/2023 A 8/1/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 20/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 9.791.221,06  
**Gestor do Contrato** FRANCISCO DE ASSIS DELGADO VASCONCELOS - Mat.: 187.255-9  
**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº

038/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada no fornecimento e instalação de DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, PAREDE DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL, FORRO ESTRUTURADO, MODULADO E REMOVÍVEL (fibra mineral, lã de vidro e PVC), REVESTIMENTO DE PISO (laminado e vinílico) e RODAPÉS, incluindo todos os acessórios pertinentes, para os edifícios que compõem o Ministério Público da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 30/01/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064. João Pessoa, 19/dezembro/2023.

Francisco de Assis Martins Junior  
 Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, através do Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto Contratações, eventuais e futuras, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização visual e tátil, internas e externas, letreiros e legendas das placas e componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem o Ministério Público do Estado da Paraíba, em todos Estado da Paraíba, conforme especificações, condições e descrições contidas no Termo de Referência. O Pregão será realizado no dia 31/01/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064. João Pessoa, 19/dezembro/2023.

Francisco de Assis Martins Junior  
 Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
 PROCESSO: 001.2023.073090

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto acrescentar 24,74% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; alterar a Cláusula oitava– Dos Preços, em função do acréscimo; e alterar a unidade gestora de pagamento do contrato para o Fundo Especial do Ministério Público da Paraíba, CNPJ: 17.456.796/0001-94.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Canapu Comércio de Distribuição Eireli.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06902.03.122.5046.4216.00000 00287.33903900.76000.

**VALOR:** R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

Procurador-Geral de Justiça

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**
**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
 TOMADA DE PREÇO Nº 11.015/2023  
 MEMORANDO INTERNO Nº 114.861/2023  
 CHAVE CGM: B6FS-G0AO-B637-3XJ9

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público



que, referente a Tomada de Preço nº 11.015/2023, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUAIBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.421/2023**  
**CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GIHD**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) BR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.308.497/0001-40 com proposta no valor de R\$ 5.883.183,40 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos); 2ª) MATRIX CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18.920.924/0001-71 com proposta no valor de R\$ 6.000.310,12 (Seis milhões e trezentos e dez reais e doze centavos); E 3ª) CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 6.124.745,36 (Seis milhões e cento e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.421/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Nº 2.05.226/2023/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.226/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG e PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos em geral (eletrodomésticos, instrumentos musicais, entre outros equipamentos) e mobiliário, em atendimento a emenda parlamentar destinada a CASA DO MENINO, PROGRAMAÇÃO 250400920210003. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.012/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 e LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131-AÇÕES DO SCFV **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela Vital do Rêgo Freire e Fabiane Regina Souza do Nascimento. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.679,99** (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Nº 2.05.217/2023/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** termo de contrato nº 2.05.217/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG e SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos em geral (eletrodomésticos, instrumentos musicais, entre outros equipamentos) e mobiliário, em atendimento a emenda parlamentar destinada a CASA DO MENINO, PROGRAMAÇÃO 250400920210003. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.012/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 e LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131-AÇÕES DO SCFV **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela

Vital do Rêgo Freire e Marcos Antônio Gomes. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.353,96** (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Nº 2.05.228/2023/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 2.05.228/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG e MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos em geral (eletrodomésticos, instrumentos musicais, entre outros equipamentos) e mobiliário, em atendimento a emenda parlamentar destinada a CASA DO MENINO, PROGRAMAÇÃO 250400920210003. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.012/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 e LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2131-AÇÕES DO SCFV **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** Pâmela Vital do Rêgo Freire e Irani Maria dos Santos Salgueiro. **VALOR GLOBAL: R\$ 226,38** (duzentos e vinte seis reais e trinta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00116/2023 – CPL PARTES: STTP / VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA.. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVAR EM 25%, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA DP 00039/2023/STTP. COM FULCRO NO ART 65 Inciso I Alínea B, § 1º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **ASSINATURA:** 19/12/2023

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**

**Superintendente - STTP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO DE VALOR DE R\$ 187.391,16 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA R\$ 19.945.612,82 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA 19.758.221,66 (DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG e ARTIGO 58, I, 65, I, “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO e JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2023

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00045/2023**

**Vencedora:** DANIEL KIM 45225686818 – CNPJ 46.452.081/0001-61, com o valor global R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil cem reais), EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA – CNPJ 48.462.564/0001-72, com o valor R\$ 20.727,20 (vinte mil e setecentos e vinte e sete reais), HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 69.939.239/0001-28, com o valor global R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais), IRMAOS MIGUEL LTDA – CNPJ 02.261.838/0001-64, com o valor global R\$ 2.660.825,69 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), MACROMMERCE LTDA – CNPJ 47.977.771/0001-05, com o valor global R\$ 477.658,18 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.247.494/0001-13, com o valor global R\$ 4.542,60 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó – PB, durante o exercício de 2024.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 18 de Dezembro de 2023

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACÓ**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00048/2023**

**Vencedoras:** JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA- ME – CNPJ 08.046.825/0001-59, com o valor global R\$ 587.740,12 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais doze centavos), MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 30.597.577/0001-93, com valor global R\$ 2.045.079,52 (dois milhões, quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias do Município de Piacó-PB, durante o exercício de 2024.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piacó-PB, 18 de Dezembro de 2023

**André Alexandre do Nascimento**  
pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACÓ**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023**

A Prefeitura Municipal de Piacó torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa LEIFER BRASILEIRO PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ 11.417.954/0001-10, que apresentou percentual de 51,50% pra o item 01 – MEDICAMENTOS GENÉRICOS com o valor de aquisição R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), apresentou o percentual de 51,50% para o item 2 – MEDICAMENTOS SIMILAR com o valor de aquisição de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), apresentou o percentual de desconto de 25,52% para o item 3- MEDICAMENTOS DE REFERENCIA (ETICOS) com o valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Piacó -PB, 19 de dezembro 2023.

**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACÓ**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 03.030/2023, em 20.04.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piacó e a empresa CTO CLINICA DE TRAUMA E ORTOPEDIA SS LTDA ME CNPJ 01.548.546/0001-44.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação mediante documentação para prestação de serviços especializados de Médico Auditor atendendo as necessidades do Município de Piacó-PB referente à Chamada Pública 00002/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei n° 8.666/93.

Piacó-PB, 18 de dezembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 03.037/2023, em 15.08.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piacó e a empresa E H MEDEIROS TEIXEIRA CNPJ 40.152.236/0001-68.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piacó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei n° 8.666/93.

Piacó-PB, 19 de dezembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Conde**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00069/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos para unidade de recuperação de recicláveis, – Carrinho Plataforma, Caminhão, esteira Transportadora e Moinho –, conforme convênio n° 908507/2020 (841/2020), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Emas**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**
**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 0004/2023**

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da fase de Habilitação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. As empresas CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.284.989/0001-90 apresentou a certidão negativa federal com prazo de validade espirada, mas por se tratar de Micro Empresa faz uso do prazo de 5 dias para regularização, caso seja declarada vencedora deste processo, ou seja, após fase de julgamento da proposta conforme regra do §1º do Art. 43 da LC 123/2006. Já a empresa CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ROUTE LTDA – CNPJ 42.017.588/0001-36, apresentou documentação regular. Por tanto ficam as empresas acima consideradas **habilitadas**. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços, marcada para o dia 29/12/2023, as 08:45 horas.

Emas -PB, 18 de Dezembro de 2023.

**AMANDA NUNES ALBINO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 0008/2023**

Torna público, para conhecimento dos interessados, através da comissão de licitação, o adiamento da reunião de abertura dos envelopes da licitação Tomada de Preços n° 0008/2023, a qual estava marcada para o dia 20/12/2023, as 08:30 horas. A nova reunião para abertura dos envelopes será realizada no dia 26/12/2023, as 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, a Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. O adiamento se deu por motivos de impossibilidade da comissão de licitação estar presente no dia marcado, imprevisível. Permanece as mesmas exigências do edital.

Emas - PB, 19 de Dezembro de 2023

**AMANDA NUNES ALBINO**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Belém do Brejo do Cruz**
**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ**
**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, no âmbito do Contrato de Repasse n° 939900/2022 (Operação n° 1084313-09). CLASSIFICAÇÃO: 1º) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA – Valor: R\$ 219.700,05; e 2º) R. A. DE O. FILHO ENGENHEIRO LTDA – Valor: R\$ 220.035,93. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3447-1056. E-mail: [licitapmbcc@gmail.com](mailto:licitapmbcc@gmail.com).

Belém do Brejo do Cruz - PB, 19 de dezembro de 2023.

**DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 19.086,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 733,50; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 33.335,00; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R\$ 176.084,00; SUPERAR EIRELI - R\$ 11.078,00; VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 160,00; WEB TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.880,00.

Lagoa - PB, 12 de dezembro de 2023

**HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 19.086,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 733,50; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 33.335,00; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R\$ 176.084,00; SUPERAR EIRELI - R\$ 11.078,00; VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 - R\$ 160,00; WEB TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.880,00.

Lagoa - PB, 12 de dezembro de 2023

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Adila Kalina de Melo Oliveira, Agente de Endemias, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa - PB, 12 de dezembro de 2023

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, no Auditório da CPL do Município de Lagoa - PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa - PB, designada pela Portaria nº 0001/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA - Presidenta; ROSIANA PEREIRA RODRIGUES LEITE - Membro; MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA - Membro, para o julgamento da Documentação de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é Coleta de resíduos e limpeza urbana no Município de Lagoa/PB. Após o exame minucioso das documentações analisadas pela Comissão de licitação e setor de engenharia com emissão de parecer técnico, a CPL apresentou o seguinte resultado de julgamento: Licitantes, HABILITADOS:

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.052.876/0001-51
02	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI	09.181.832/0001-26
03	PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA	13.721.826/0001-91
04	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA	10.338.548/0001-08
05	R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	25.250.450/0001-63
06	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA	04.441.785/0001-99
07	NSEG CONSTRUÇÕES LTDA	16.715.147/0001-06
08	A L LIMPEZA URBANA LTDA	33.681.071/0001-56
09	JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI	30.999.688/0001-26
10	ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	23.011.656/0001-05
11	SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.287.720/0001-82
12	TFA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.281.776/0001-22

Licitantes INABILITADAS:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ITENS NÃO ATENDIDOS
01	COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	11.170.603/0001-58	8.2.15
02	D K CONSTRUÇÕES LTDA	23.916.946/0001-06	8.2.15 e 6.8.1
03	CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA	44.169.551/0001-59	8.2.13, 8.2.15, 8.2.1 6.8.1 e declarações sem assinaturas.
04	JRD CONSTRUTORA LTDA	44.135.727/0001-51	8.2.15, 8.2.1 e 6.8.1
05	CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA	24.606.073/0001-90	8.2.15, 6.8.1 e 8.2.1
06	ESLA - EMPRESA DE SERVIÇOS DE COLETA LTDA	41.620.711/0001-46	8.2.15; 8.2.17; 8.2.18
07	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.706.798/0001-52	8.2.15
08	OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA	26.764.981/0001-37	8.2.15; 8.2.17
09	D E J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	24.893.640/0001-36	8.2.14; 8.2.15; 8.2.16; 8.2.18
10	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	35.858.155/0001-48	6.8.1

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 14 de dezembro de 2023

**ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA**  
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal  
de Esperança

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Esperança - PB, 18 de Dezembro de 2023

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00024/2023, para o dia 09 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br).

Esperança - PB, 18 de Dezembro de 2023

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 1.184.685,00. E

Esperança - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A CRECHE, ENSINO INTEGRAL, INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, ENSINO ESPECIAL E MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 1.184.685,00.

Esperança - PB, 19 de dezembro de 2023.

**NOBOSN PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

Prefeitura Municipal  
de Damião

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, exercício 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei



Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: [licitacao@damiao.pb.gov.br](mailto:licitacao@damiao.pb.gov.br). Edital: [www.damiao.pb.gov.br](http://www.damiao.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Damião - PB, 18 de Dezembro de 2023

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

##### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00056/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consertos de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas-PB. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E SEBASTIAO RIBEIRO DE ALMEIDA 04507435439, CNPJ Nº 36.165.475/0001-85.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual 00214/2022, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

##### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de licença de software para Aplicativo de Talonnário Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E C L ABREU JUNIOR LTDA, CNPJ: 22.434.514/0001-98.

**DO PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00270/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II, IV da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças por percentual de desconto dos veículos pertencentes a esta edificação, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407 - R\$ 120.000,00; MULT DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 800.000,00.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2023, que objetiva: Contratação da apresentação artística da BANDA FORRÓ DA SACANAGEM, para se apresentar em praça pública no dia 04/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAFAEL SOARES DA SILVA 07465509440 - R\$ 20.000,00.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023,

que objetiva: Contratação da apresentação do Cantor JAPÃOZIN, para se apresentar em praça pública no dia 05/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 60.000,00.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 09 de janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, visando formar registro de preços, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza, para melhor atender as necessidades da Administração Municipal, exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Saco, zona rural do município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENAN COELHO SOUTO CASADO LTDA - R\$ 101.142,39.

Itapororoca - PB, 19 de Dezembro de 2023

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de peças por percentual de desconto dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIA TARGINO DINIZ - R\$ 239.995,00; PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R\$ 100.000,00.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Itapororoca/PB, conforme Contrato n.º 1085256-03 CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A S CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS - R\$ 367.869,29. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: Contratação da apresentação artística do FORRÓ DE FARRA, para se apresentar em praça pública no dia 06/01/2024 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTOS REIS no município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 12.000,00.

Itapororoca - PB, 19 de dezembro de 2023

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

##### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação da apresentação artística do Cantor NANI AZEVEDO, para se apresentar em praça pública no dia 29/12/2023 por ocasião das FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE do município de Itapororoca/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigi-



bilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00291/2023 – 15.12.2023 - NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - R\$ 45.000,00. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Coxixola

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E, OU EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 008974/2023; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 489.000,00.

Coxixola - PB, 01 de Dezembro de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E, OU EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 008974/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 489.000,00.

Coxixola - PB, 06 de Dezembro de 2023

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO DAS FASES (DE FORMA CONJUNTA)  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRAL PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB, FRUTO DO CONVÊNIO Nº 429/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. **LICITANTE INABILITADO:** AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Item 6.1.2.5. **LICITANTE HABILITADO E DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **TORRES CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 1.386.625,87.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoxixola@gmail.com](mailto:cplcoxixola@gmail.com).

Coxixola - PB, 19 de Dezembro de 2023

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E, OU EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 008974/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coxixola: 08.00 SEC DE AGRICULTURA 20.608.0032.1128 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 61101/2023 - 13.12.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 489.000,00.

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00006/2023, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando

a contratação com a empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, com apresentação do grupo musical DO CANTOR FILIPE SANTOS, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 18 de dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00006/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela contratação com a empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, com apresentação do grupo musical DO CANTOR FILIPE SANTOS, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação com as festividades de emancipação do município de Aguiar no dia 21 de dezembro de 2023.

Aguiar - PB, 18 de dezembro de 2023

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00006/2023, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, com apresentação do grupo musical DO CANTOR FILIPE SANTOS, com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 18 de dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de Inexigibilidade nº 00006/2023, na forma do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar - PB.

CONTRATADA: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME CNPJ nº 46.436.476/0001-70.

OBJETO: Contratação do grupo musical: DO CANTOR FILIPE SANTOS.

VALOR GLOBAL DE R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 31.12.2023.

Aguiar - PB, 19 de dezembro de 2023

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0038/2022, em 14.04.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. ONELIA BATISTA ARANTES LIMA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Cirurgião Dentista com carga horária de 20 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (CEO).

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho -  
Prefeito

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2022, em 03/08/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa COMAK LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHOS LTDA

OBJETO: Contratação de de serviços de ajudante de mecânica e ajudante de borracharia com carga horária aplicada em norma legal municipal em todas as secretarias, celebrado entre a prefeitura municipal de Aguiar.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho -  
Prefeito

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2022, em 05/05/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa COMAK LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHOS LTDA

OBJETO: Contratação a Locação de um veículo caminhão Basculhante com carroceria aberta, capacidade a partir de 0,5 ma , a partir do ano/modelo 1978, para ficar a disposição da secretaria de Infra-Estrutura, veículo emplacado, revisado, em bom estado de conservação, motorista, combustível e manutenção por conta do contratado(a)

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho  
Prefeito



**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0020/2022, em 14.04.2023.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a Empresa SILVIO BARBOSA DE MACEDO.  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação dos serviços médicos como psiquiatra, com carga horaria de 20 horas semanais junto ao Centro de atendimento Psicossocial – CAPS  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 15 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 125/2021, em 17.08.2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar ao Sr. JOÃO ALVES NETO.  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de prestação de serviços de um veículo, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 01 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0033/2021, em 19/04/2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI  
**OBJETO:** Contratual: contratação dos serviços de assessoria junto à comissão de licitação e consulta junto ao TCE e demais órgãos de interesse da administração pública, parte técnica em geral junto a esta edilidade.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 122/2021, em 17.08.2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DAMIÃO LIMA.  
**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviço de um veículo, para ficar a disposição da secretaria de saúde, por passagem, atendendo as necessidades da secretaria de educação.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 1 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0038/2022, em 13.05.2023.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar a Empresa Passerat de Silans Sociedade Individual de Advocacia  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de prestação de serviços de Apoio Administrativo, com carga horaria aplicada em norma legal municipal, a Secretaria de Administração  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho -**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0004/2022, em 28.01.2022.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar a Empresa Passerat de Silans Sociedade Individual de Advocacia  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contrato prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do município junto ao poder judiciário, representação judicial no Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ª instância), Tribunal Regional Federal da 5ª região (2ª instância) e Tribunais Superiores (STJ e STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades Estaduais e Federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão de pareceres  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 14 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0044/2021, em 19.04.2021.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. IZABEL LOURENCIO DA SILVA  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços técnico em enfermagem com carga horaria de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 05 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0063/2021, em 05.05.2022.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. JOÃO GOMES FREIRES FILHO.  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de prestação de serviços de um veículo, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde, de acordo com as necessidades, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0048/2023, em 04.04.2023.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. ZELIA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de serviços como Cirurgião Dentista, com carga horaria de 20 horas semanal CEO, junto a Secretaria de Saúde.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de Prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
 Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.  
**Manoel Batista Guedes Filho**  
**Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Caaporá

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00006/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.813.1032.1963- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 4.4.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00.700- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00.701- MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.36.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.36.00.00.700- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.36.00.00.701- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.4.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.39.00.00.701- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.39.00.00.701- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00.500- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.700- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.701- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.704- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.705- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:** até 14/09/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e a Empresa: E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 17.560.794/0001-40 - CT Nº 00159/2023 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/12/2023 - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.398.234,67 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Caaporá - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

**Prefeito Constitucional**

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00008/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.1921- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00.571- OBRAS E INSTALACOES. **ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA:** até 14/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e a Empresa: E L F TIXEIRA CONSTRUCOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 17.560.794/0001-40 - CT Nº 00160/2023 - **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/12/2023 - **VALOR TOTAL:** R\$ 766.391,98 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Caaporá - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

**Prefeito Constitucional**

## Prefeitura Municipal de São Domingos

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças e componentes de sistemas de ar condicionado dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, para o exercício de 2024. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Decreto Municipal nº 237/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3432-1000. **E-mail:** cplsaodomingos@gmail.com. **Edital:** www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 19 de Dezembro de 2023

**Maria Gerlane Germano**  
**Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, às 10:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e funilaria, assim como a reposição de peças e acessórios dos veículos pertencentes ao município de São Domingos/PB. Conforme termo de referência para o exercício de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 237/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: cplsadomingos@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 19 de Dezembro de 2023

Maria Gerlane Germano  
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal  
de São Domingos

## EXTRATO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0002/2023  
CONTRATO N° 04/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO e PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato de R\$ 245.118,47 para R\$ 305.350,36, devido acréscimos de quantitativos de serviços ao contrato original, que corresponde R\$ 60.231,89 do valor do contrato, conforme planilha do fiscal técnico da obra. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93, devido a necessidade de acréscimos de quantitativos de serviços ao contrato original, dentro do limite legal, conforme planilha do fiscal técnico da obra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 450/2023 e Lei Municipal nº 456/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 do município de São Domingos.

Prefeitura Municipal  
de Boqueirão

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00020/2023, para o dia 10 de Janeiro de 2024 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3391-2318.

Boqueirão - PB, 19 de Dezembro de 2023

CRYSTIANE GOMES BEZERRA  
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

## EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 00005/2023/ Proc. Licitatório nº 00014/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, R. F. DA SILVA, CNPJ nº 24.505.516/0001-56. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS; 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Catolé do Rocha - PB, 18 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para instalação de sistema de micro geração de energia fotovoltaica ON-GRID e subestação elétrica na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 30% e Outros 12.361.0008.1270 - Implant. Sistema Microgeração/minigeração energia solar em prédios do setor Educacional 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fund. - Fundeb 30% 12.361.0041.2286 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fund. - Fundeb 30% - Investimento 449051.00 - Obras e Instalações 449051.99 - Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 18/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00240/2023 - 19.12.23 - SILVEIRA & CAVALCANTI

- ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 671.445,24.

Catolé do Rocha-PB, 19 de Dezembro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

Prefeitura Municipal  
de São Sebastião de Lagoa de Roça

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00020/2023

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de odontologia a serem destinados as ESF e CEO, de acordo com a descrição e quantidade abaixo discriminadas: O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ou acessando: www.lagoaderoca.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 20 de Dezembro de 2023  
ARLAN RAMOS LUCAS  
Servidor Responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portal-decompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos da Farmácia básica (Medicações essenciais) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 00023/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Dezembro de 2023  
ARLAN RAMOS LUCAS  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal  
de Sousa

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0115/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0115/2023, objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sousa/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SILVEIRA II EIRELI, CNPJ Nº 31.366.593/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 6.977.560,01. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 18 de Dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA-DAESAHOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0116/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0116/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para abastecimento da frota de veículos do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento ambiental de

Sousa-PB- DAESA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO 3 LTDA, CNPJ Nº 45.698.047/0001-09, VALOR TOTAL: R\$ 490.670,00.** CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 18 de Dezembro de 2023.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## Câmara Municipal de Sousa

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de solução tecnológica eletroluminescência para produção de crédito injetada na rede de distribuição com fornecimento e montagem destinado à Câmara Municipal de Sousa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - R\$ 188.994,36.**

Sousa - PB, 14 de Dezembro de 2023

**CARLOS HENRIQUE MARQUES ABRANTES**  
Presidente

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE: Recursos Oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00077/2023 - 12.12.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 21.535,00.

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE A**, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, no dia 08 de Janeiro de 2024 as 09:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS FRANCISCO JOSÉ CARDOSO E TRAVESSA IMPERADOR, ZONA URBANA DE MAMANGUAPE.** A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. Maiores informações e cópia do edital no link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB 18 de Dezembro de 2023.

**Marília Magda Toscano Máximo**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às **09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: [cpl.sjtigre@gmail.com](mailto:cpl.sjtigre@gmail.com). Edital: [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ZENON FLORÊNCIO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00040/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00040/2023, que objetiva: **ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 319.000,00; JONHN RAILSON MORAIS BATISTA 26965157860 - R\$ 396.000,00.**

Remígio - PB, 13 de Dezembro de 2023

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00040/2023. OBJETO: **ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2023.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15500000 Transferência do Salário– Educação 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até 17/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00307/2023 - 13.12.23 - JONHN RAILSON MORAIS BATISTA 26965157860 - R\$ 396.000,00; CT Nº 00308/2023 - 13.12.23 - ADRIANO GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO - R\$ 319.000,00.

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Recarga de botijão de gás de cozinha de 13 kg para o consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Itabaiana - PB, 19 de Dezembro de 2023

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

---


	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**





## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de leites especiais para atender a demanda da prefeitura municipal de Alcantil – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 299,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.782,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.260,40; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.344,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.901,30.

Alcantil - PB, 19 de Dezembro de 2023

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de leites especiais para atender a demanda da prefeitura municipal de Alcantil – PB; ADJUDICO o seu objeto a: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 299,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.782,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.260,40; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.344,00; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.901,30.

Alcantil - PB, 19 de Dezembro de 2023

**AYALLA CARLA SILVA DO CARMO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV. BR N.º 942691/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/2021/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alcantil - PB, 19 de Dezembro de 2023

**JOSÉ MENDONÇA ALVES**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Confeção e montagem de brinquedos infantil, conforme NBR 14350/99 para atender a Secretaria de Educação do Município de Alcantil-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.0000 – EXECUTIVO 04.004–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.365.1005.2063 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – COMPLEMENTO VAAT FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00167/2023 - 18.12.23 - CONSTRU PRIME LTDA - R\$ 43.020,00.

## Prefeitura Municipal de Passagem

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através da sua equipe de apoio do pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público com conhecimento dos interessados, que a abertura do **PREGÃO ELETRONICO 018/2023** publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -Seção 3ISSN 1677-7069 Nº

236, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 e DOE no Dia 13 de Dezembro PG. 51, prevista para o dia 29 de dezembro de 2023, as 09:00 (nove) horas, fica ADIADA para o dia 04 de janeiro de 2024 as 09:00 (nove) horas. Assim Sendo, Será Publicado uma nova data no DOE Diário Oficial do ESTADO – PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 18 de dezembro de 2023.  
Equipe de Apoio

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1022/2023 – PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2023 – PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2023 – FMAS**

O Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 29/12/2023 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 11/01/2024 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 11 de JANEIRO de 2024 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1019/2023, que objetiva: REGISTRO PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA, OBJETIVANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA GRATUITA, OFERTADOS ATRAVÉS DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS – NUPA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.653.386/0001-27.

Valor: R\$ 116.386,54.

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 19 de dezembro de 2023.

**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2023**

OBJETO: REGISTRO PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA, OBJETIVANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA GRATUITA, OFERTADOS ATRAVÉS DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS – NUPA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 103/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1019/2023, que objetiva: REGISTRO PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA, OBJETIVANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA GRATUITA, OFERTADOS ATRAVÉS DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS – NUPA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.653.386/0001-27.

Valor: R\$ 116.386,54.

Pedras de Fogo - PB, 19 de dezembro de 2023.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
Pregoeiro Oficial



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONSUMO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: .... Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>. Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: .... Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>. Sertãozinho - PB, 19 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00098/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar - Centro - Guarabira/PB, às 08h30min, do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para serviços de mão-de-obra da frota veicular pertencentes a administração municipal no exercício de 2024. Conforme termo de referência. Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br). Telefone: (083) 3271-1946. Guarabira - PB, 19 de dezembro de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00099/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 10h30min, do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais para melhoria da infraestrutura urbana e rural, conforme termo de referência. Recursos: Próprios. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br). Telefone: (083) 3271-1946. Guarabira/PB, 19 de dezembro de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA  
Pregoeira

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 24, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro

lado a empresa, VIPP CONSTRUÇÃO LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 24º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado - INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 33.407,38 (trinta e três mil e quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos). segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 13 de dezembro de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a Prorrogação até o dia 15 de Junho de 2024, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00345/2023 datado de 18/05/2023 e com término de vigência em 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na zona rural de Guarabira/PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.002.982/0001-28- JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA: Avaliando a necessidade e a existência de saldo no contrato das ruas para execução, devido ao grande montante de chuvas não corriqueiras a região, quais atrapalham a execução da terraplanagem, regularização do terreno e execução do assentamento e rejuntamento de pedras de paralelepípedos, buscando sempre a correta execução e longevidade do pavimento finalizado, ainda há a problemática de que a obra é executada em área rural com acessos problemáticos, o que leva uma dilatação no prazo de entrega de materiais e execução, de forma que sugere, para a conclusão do objeto contratado, a dilatação do prazo contratual por mais 06 (Seis) meses, conforme novo cronograma físico-financeiro em anexo. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 14/12/2023.

NOVA VIGÊNCIA: 14/06/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 12,351% sobre o valor total do contrato de R\$ 209.642,40 (Duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) no valor de R\$ 25.891,92 (Vinte e cinco Mil oitocentos e noventa e hum reais e noventa e dois centavos), resultando no valor de 235.534,32 de (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente da TOMADA DE PREÇOS 00009/2022, celebrado entre as partes, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTIOS EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DE GUARABIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.002.982/0001-28- JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA: A pavimentação em paralelepípedos graníticos é um componente crucial da infraestrutura urbana e rural em Guarabira/PB, desempenhando um papel fundamental na qualidade de vida dos residentes e na eficiência do tráfego local. A presente justificativa técnica tem o propósito de explicar a necessidade de um aditivo de valor para aumentar a meta da obra original de pavimentação, levando em consideração fatores técnicos e as demandas crescentes da cidade. Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, avaliando a necessidade de aumentar a meta dos itens em planilha anexa. O Município de Guarabira experimentou um aumento significativo na população nos últimos anos e uma expansão no setor imobiliário, resultando em um aumento na demanda por infraestrutura viária. Observa-se que no período de projeto não havia habitação na área, sendo necessário uma adequação e aumento de meta das ruas apresentadas de forma a suprir a necessidade e que todos os moradores das ruas recebam a pavimentação. Desta forma, SUGERE-SE um aumento de meta expressa em planilha anexa em 12,351% do contato, referente ao valor de R\$ 25.891,92 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). De forma que o contrato possa ser executado totalmente e com qualidade, evitando danos para a população.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 30/11/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisições parceladas de medicamentos diversos de A a Z, utilizando o Banco de Dados da CMED, para consumo em 2024, tipo de julgamento: maior percentual de desconto ofertado. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: .... Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

Duas Estradas - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ERIVELTO DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de combustíveis e derivados diversos, sob um raio estabelecido de 50 Km de distância da Sede do Município, distância tecnicamente entendida como viável para abastecimento da frota, para consumo no exercício financeiro de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: .... Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>.

Duas Estradas - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ERIVELTO DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DOS FATOS:

Trata-se os autos de processo administrativo visando a apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade em face da empresa ARIVANIA FERREIRA DE PAULO – ME, (CNPJ nº 04.861.804/0001-36), acerca da INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 025/2022.

O processo tramitou através de processo administrativo, sendo oportunizado o direito do contraditório e ampla defesa, através do envio da notificação extrajudicial encaminhada no dia 06/11/2023, sendo apresentado defesa pela notificada.

Por fim, os autos foram remetidos a Procuradoria Geral para controle da legalidade e análise da possibilidade da aplicação de penalidade, tendo a Procuradoria Geral opinado pela condenação da empresa ARIVANIA FERREIRA DE PAULO – ME, (CNPJ nº 04.861.804/0001-36), na penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS.

#### CONCLUSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOAVENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, Nº 05 - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, neste ato representada pela Prefeita Municipal, TALITA LOPES ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico, o qual opina pela sanção a empresa ARIVANIA FERREIRA DE PAULO – ME, (CNPJ nº 04.861.804/0001-36), na penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS, em consonância com o art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021 c/c Décima terceira do contrato, conforme consta no processo administrativo instaurado.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 166, da Lei nº 14.133/2021.

Boa Ventura/PB, 11 de dezembro de 2023.

**TALITA LOPES ARRUDA**  
Prefeita

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2022

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2022 – PMBV  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA DINIZ ALVARENGA – BOA VENTURA,  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 – PMBV  
DOTAÇÃO:

Termo de Convênio nº 555/2021 celebrado entre A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, E A PREFEITURA DE BOA VENTURA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013, provenientes da Classificação Orçamentária número 2101.12.361.5006.2769.0000000 0287.44405100.11200, RO 2825, e 2101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.11200 , RO 2826 , que serão repassados à parte CONVENIENTE, a serem liquidados em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

0206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 104 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 1007 203 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

12 361 1007 216 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2020 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12 368 1007 2030 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33

ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor global do contrato, para acrescer o preço do contrato o valor de R\$ 330.272,21 (trezentos e trinta mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), a fim de incluir serviços não previstos inicialmente, assim como acrescer os quantitativos de alguns itens inicialmente previstos, razão pela qual o valor do contrato passará R\$ 1.059.263,08 (um milhão cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) para R\$ 1.389.535,29 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), resultando no acréscimo de aproximadamente 24,734% dos itens referente a reforma e 6,44% dos itens referente a ampliação da escola.

DATA: 19/12/2023

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de Médico Cardiologista para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Dona Inês-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R\$ 54.000,00. Convocamos a empresa vencedora, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Inês - PB, 11 de Dezembro de 2023

**CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA**  
Secretaria Municipal

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

#### AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2022

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022.

Contratante: Município de Baraúna – PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELLI EPP - CNPJ Nº 12368484/0001-05.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo

Prorrogação do prazo de vigência para 12 (Doze) meses

O prazo de vigência que se encerraria em 31/12/2023, fica prorrogado até o dia 30/12/2024.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria de Serviços Públicos e Estradas

Baraúna-PB, 19 de Dezembro de 2023.

**Manasses Gomes Dantas**  
Prefeito Constitucional



## Prefeitura Municipal de Picuí

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00032/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 6.654,52 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 19 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO.

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

#### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 00010/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna à público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00010/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais em diversos sítios do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, o Resultado da referida Licitação. Empresas Classificadas conforme relatório técnico: CONSTRUTORA GUA-BIRABA LTDA – CNPJ Nº 45.990.624/0001-31 - R\$ 260.137,01. Informa ainda aos licitantes que as propostas de preços estão à disposição dos mesmos e que em razão da empresa ser a única cadastrada no processo e ter apresentado o termo de renúncia, conforme previsto no art. 43. III, da Lei 8666/93, fica dispensado o prazo recursal. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra – PB.

Manaíra/PB, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
PRESIDENTE DA CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, situada na Rua José Rosas, S/N/, centro, na cidade de Manaíra/PB, CEP 58995-000, torna público e oficial para conhecimento dos interessados todos, que por ordem do Pregoeiro designado, e os respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA FRACASSADA a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 00042/2023, que tinha como objeto Aquisição de material esportivo (rede de futebol e boné) e material gráfico (faixa de identificação e panfletos) destinados ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB, em razão de nenhuma das empresas ter chegado ao valor estimado dos itens. Outras informações no setor de licitações no endereço acima mencionado.

Manaíra/PB, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. VIGÊNCIA: 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 608 1015 1051 - Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais – FONTE DE RECURSOS: 17063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO: ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 99 Obras e Instalações.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e: - ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 36.581.782/0001-47 – Valor: R\$ 342.625,44 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Manaíra- PB, 11 de Dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da Base Descentralizada

do SAMU do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. VIGÊNCIA: 12 meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: - 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1008 1042 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 16210000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e: CT 40801/2023 - LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.540.677/0001-62. – Valor: R\$ 72.963,53 (SETENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). Manaíra- PB, 11 de Dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Fisioterapia de Riacho de Santo Antônio – PB, Plano de Ação:09032022–017881. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 397.734,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641–1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 19 de Dezembro de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Araruna

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

#### RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos injetáveis; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 269.730,50.

Araruna - PB, 19 de Dezembro de 2023

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica do município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 321.309,50.

Araruna - PB, 19 de Dezembro de 2023

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos psicotrópicos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 260.787,80.

Araruna - PB, 19 de Dezembro de 2023

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Saúde

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucena. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.000 – Poder Executivo 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 301 0012 2071 COORD.E MANUT.DAS ATIV.DA FARMACIA BASICA 10 301 0012 2075 COOD.MANUT.ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL 10 302 0012 2077 COORD.MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV. PUBL.EM SAUDE COM O FMS Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00025/2023 - 19.12.23 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 260.787,80.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica do município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.000 – Poder Executivo 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 301 0012 2071 COORD.E MANUT.DAS ATIV.DA FARMACIA BASICA 10 301 0012 2075 COOD.MANUT.ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL 10 302 0012 2077 COORD.MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA 10 302 0012 2080 MANUT. DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00026/2023 - 19.12.23 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 321.309,50.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucena. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 – Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.000 – Poder Executivo 03.000 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 0012 2067 COORD.DAS ATIV.DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 301 0012 2071 COORD.E MANUT.DAS ATIV.DA FARMACIA BASICA 10 301 0012 2075 COOD.MANUT.ATIV. DO PROG. SUS-CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL 10 302 0012 2077 COORD.MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAMU-SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA 10 302 0012 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV. PUBL.EM SAUDE COM O FMS Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00024/2023 - 19.12.23 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 269.730,50.

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOCALIZADAS NO SÍTIO MINEIRO (LAT 7° 9'5.67"S E LONG 35°49'14.85"O); SÍTIO FLORIANO (LAT 7° 8'59.34"S E LONG 35°51'5.27"O) E SÍTIO IMBAÚBA (LAT 7° 9'3.82"S E LONG 35°51'43.87"O), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. LICITANTES INABILITADOS: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA(8.2.1. c/c o item 8.5.; 8.2.10.; 8.3.1. c/c o item 6.8.1.); J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (8.2.1. c/c o item 6.1.; 8.2.10.; 8.3.2. c/c o item 6.8.2. letras "a, b, e ou d"); GMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (8.2.1. c/c o item 6.1.; 8.2.2. c/c o item 8.5.; 8.2.5.; 8.2.7. c/c o item 8.5.; 8.3.2. c/c o item 8.5.; 7.5.1. c/c o item 7.5.2.); R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (8.2.1. c/c o item 6.1.; 8.3.1. c/c o item 6.8.1.; 7.5.1. c/c o item 7.5.2.); PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA (8.2.1. c/c o item 6.1.; 8.3.1. c/c o item 6.8.1.); CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI (8.2.1. c/c o item 6.1.); G B N CONSTRUCOES EIRELI – ME (8.2.1. c/c o item 6.1.); ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI (8.2.1. c/c o item 6.1.); L F C CONSTRUCOES LTDA (7.5.1. c/c o item 7.5.2.; 8.2.10.); R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (8.2.1. c/c o item 6.1.); EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA (8.3.1. c/c o item 6.8.1.); LG CONSTRUCOES LTDA (8.2.1. c/c o item 6.1.; 8.2.5.; 8.3.2. c/c o item

6.8.2.); LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA (8.3.1. c/c o item 6.8.1.); GL ENGENHARIA EIRELI (8.2.1. c/c o item 6.1.; 7.5.1. c/c o item 7.5.2.); C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (8.3.1. c/c o item 6.8.1.; 8.3.2. c/c o item 6.8.2. c/c o item 8.5.; 7.5.1. c/c o item 7.5.2. c/c o item 8.5.; 8.2.10. c/c 8.5.); ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (8.2.7.). Licitantes Habilitados: ALAN KLEBER ELEUTERIO DA SILVA; H & G CONSTRUTORA EIRELI; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA – ME; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; TORRES CONSTRUCOES LTDA – EPP. Informamos que fica aberto prazo para a apresentação de recurso em conformidade com o que preceitua o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. E não ocorrendo a apresentação de recurso, ficam desde já convidados os interessados para a abertura dos envelopes proposta de preços que acontecerá as 10:00 horas do dia 03/01/2024 no mesmo local da primeira reunião das empresas declaradas habilitadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, no horário das 08h Às 12h dos dias úteis. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 18 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**  
Presidente da Comissão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.463.126/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – Abaixador de língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades.	ESTILO	PCT/100UNI	180	11,00	1.980,00
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, embalagem 5 LITROS.	CRISTAL	UNIDADE	600	12,60	7.560,00
3	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 06CM – Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência <input type="checkbox"/> data e tipo de esterilização e tempo de validade.	ABL	CX/100	220	11,90	2.618,00
4	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 07CM – Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência <input type="checkbox"/> data e tipo de esterilização e tempo de validade.	ABL	CX/100	150	11,90	1.785,00
5	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 25 x 08CM – Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência <input type="checkbox"/> data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	ABL	CX/100	100	11,90	1.190,00



6	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 40 x 12CM – Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência □ data e tipo de esterilização e tempo de validade.	ABL	CX/100	40	13,00	520,00
7	ALCOOL ETÍLICO 70% – Álcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência □ com registro no Ministério da Saúde.	VIC	FRS C/1000	1000	12,00	12.000,00
8	ALCOOL GEL ANTisséPTICO 70% – Álcool gel antisséptico. Para assepsia e limpeza das mãos.	VIC	FRS C/1000	350	21,00	7.350,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO – Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500g.	NEVOA	ROLO	500	24,50	12.250,00
12	ATADURA CREPOM – Atadura de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singular, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TEXCARE	PCT	1000	12,50	12.500,00
13	ATADURA CREPOM – Atadura de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singular, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem PCT c/12 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TEXCARE	PCT	1000	16,50	16.500,00
14	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO □ 15cm X 100M, papel grau cirúrgico 60g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, usado para empacotamento de artigos médico odontológico-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	ESTERILCARE	BOBINA	100	115,00	11.500,00
15	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO □ 20cm X 100M, papel grau cirúrgico 60g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, usado para empacotamento de artigos médico odontológico-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	ESTERILCARE	BOBINA	100	160,00	16.000,00
16	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO □ 30cm X 100M, papel grau cirúrgico 60g/m2, utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade, usado para empacotamento de artigos médico odontológico-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	ESTERILCARE	BOBINA	100	250,00	25.000,00
17	BOLSA DE COLOSTOMIA: Bolsa simples de Colostomia, descartável, não estéril, em polietileno; Medindo 30mm, com adesivo hipalergênico, sistema fechado; Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em pacote com 10 unidades	MARK MED	PACOTE	120	11,70	1.404,00
18	BOLSA DE COLOSTOMIA: Bolsa simples de Colostomia, descartável, não estéril, em polietileno; Medindo 50mm, com adesivo hipalergênico, sistema fechado; Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em pacote com 10 unidades	MARK MED	PACOTE	240	12,00	2.880,00
19	BOLSA DE COLOSTOMIA: Bolsa simples de Colostomia, descartável, não estéril, em polietileno; Medindo 63mm, com adesivo hipalergênico, sistema fechado; Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em pacote com 10 unidades	MARK MED	PACOTE	100	17,00	1.700,00
20	Bolsa Drenável para Colostomia ou Ileostomia com adesivo microporoso, resina hidrocolóide, tela protetora de pele e filme plástico com barreira anti-odor. Ref: 3245-00C Transparente. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde, embalagem em caixa com 15 unidades	VITAMEDICAL	CAIXA	90	290,00	26.100,00

22	CAMPO CIRÚRGICO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL	ULTRA	PCT C/ 50	200	98,00	19.600,00
23	CATETER INTRA-VENOSO 22G – Cateter Intravascular periférico; Lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril; Óxido de Etileno; Produto de uso único; Registro ANVISA. Radiopaco; Dimensões: 0,9x25mm 38ml/min 22Gx1	MEDIX	UNIDADE	3000	1,40	4.200,00
24	CATETER INTRA-VENOSO 24G – Cateter Intravascular periférico; Lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril; Óxido de Etileno; Produto de uso único; Registro ANVISA. Radiopaco; Dimensões: 0,7x19mm 24ml/min 24Gx3/4"	MEDIX	UNIDADE	3000	1,40	4.200,00
26	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL – CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso infantil. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade.	MARK MED	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
27	CLAMPE UMBILICAL – Clamp Umbilical Estéril – Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico inviolável.	VITAGOLD	UNIDADE	100	0,80	80,00
28	Clorexidina 0,2% Solução aquosa, embalagem com 1000ml	VIC	embalagem	240	30,00	7.200,00
29	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE antisséptico tóxico; degermante; Embalagem com 1 Litro.	VIC	Embalagem	300	36,90	11.070,00
30	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES PAPELÃO 13L – Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada.	FLEXPELL	UNIDADE	360	10,50	3.780,00
31	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES PAPELÃO 20L – Desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada.	FLEXPELL	UNIDADE	240	14,00	3.360,00
32	COLETOR DE URINA INFANTIL – Bolsa coletora de urina infantil descartável, nos tipos unissex, masculino e feminino. Com furo recortado nos modelos unissex e feminino com furo oval e masculino com furo redondo, com fita adesiva dupla face, hipalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoque lesão ao paciente ou vazamento. Embalagem com 10 unidades, não estéril.	ADVANT	PACOTE	120	6,90	828,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Tubo de saída central permitindo o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa;	MEDIX	UNIDADE	240	8,50	2.040,00
34	COLETOR UNIVERSAL 80ML – Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, BRANCO OPACO tampa branca c/ rosca, com pá. Pacote com 100 unidades	3B	PCT	120	80,00	9.600,00
35	DETERGENTE DE LIMPEZA E DESINCUSTAÇÃO ENZIMÁTICA (4 ENZIMAS CONCENTRADO) – Detergente à base de 4 enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase). Para limpeza, desincrustação e remoção de resíduos orgânicos. Se faz pela imersão dos instrumentais ou utensílios em lavadoras automáticas ou manualmente. Conteúdo 1000ml.	FORTSAN	FRASCO c/1	240	34,00	8.160,00
36	Eletrodo Descartável para ECG Adulto, Pacote com 50 unidades.	GLOMED	PC/50 UND	200	30,00	6.000,00



37	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS – equipo macro gotas, com injetor lateral para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau–cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar esterilizado a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS – equipo macro gotas, com injetor lateral para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau–cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar esterilizado a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala	ABL	UNIDADE	3000	1,93	5.790,00
38	ESPARADRAPO – Espadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade.	CIEX	ROLO	600	18,00	10.800,00
39	ÉTER ALCOOLIZADO 35 %, solução para uso externo, frasco com 500 ml.	VIC	FRASCO	60	73,50	4.410,00
40	FIO PARA SUTURA, catepute simples n. 2–0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DONATI	CX/24	24	183,00	4.392,00
41	FIO PARA SUTURA, catepute simples n. 3–0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, cx c/ 24 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DONATI	CX/24	24	183,00	4.392,00
42	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar n. 2–0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 24 unidades.	MEDIX	CX/24	60	70,00	4.200,00
43	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar preto n. 3–0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 24 unidades.	MEDIX	CX/24	100	70,00	7.000,00
44	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar preto n. 5–0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa c/ 24 unidades.	MEDIX	CX/24	30	70,00	2.100,00
45	FITA ADESIVA HOSPITALAR – crepe, na cor bege, dimensão 16 mm x 50 m Embalagem: rolo individual.	CIEX	ROLO	1000	6,20	6.200,00

47	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE – Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MISSNER	ROLO	100	7,50	750,00
48	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR – Com 50 tiras □ A cada 08 (oito) aquisições do pote de fitas para teste de glicemia será concedido 01 (Um) Kit composto de (monitor, caneta, bateria, manual e bolsa para transporte).	ON CALL	POTE	2000	37,00	74.000,00
49	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100ML – Solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro a partir da coleta de materiais da parede vaginal, colo do útero, ectocérvice, endocérvice, fundo de saco e/ou outras áreas do organismo. Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100ml. Caixa com 24 frascos.	KOLPLAST	CX c/24	30	380,00	11.400,00
50	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA EXTRA GRANDE – Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre–fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 07 UNIDADES. interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre–fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 07 UNIDADES.	MEGAFRAL	PCT	900	23,50	21.150,00
53	GAZE HIDRÓFILA 91X91 13FIOS 8 DOBRAS – Gaze Hidrófila em Rolo 91mX-91cm. Uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico. Produto "não estéril"	ULTRA	ROLO	1200	31,00	37.200,00
54	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONO-GRAFIA – Gel condutor, incolor inodoro. Indicações: Ultrassonografia, Eletrocardiograma. Ser inodoro e incolor, extremamente consistente, tornando a aplicação mais fácil e econômica, evitando o desperdício. Embalagem com 1KG	FORTSAN	FRASCO	180	12,20	2.196,00
55	ODOPOVIDONA TÓPICA 10% – PVPI, tóxico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml	VIC	FRASCO	80	84,00	6.720,00
56	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL G. Kit composto por: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta–lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. Estéril por Óxido Etileno (ETO)	KOLPLAST	KIT	800	6,50	5.200,00
57	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL M. Kit composto por: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta–lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. Estéril por Óxido Etileno (ETO)	KOLPLAST	KIT	2400	6,50	15.600,00





58	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL P. Kit composto por: 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P; 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único. Estéril por Óxido Etileno (ETO)	KOLPLAST	KIT	1200	6,50	7.800,00
59	Lâmina de bisturi de aço carbono nº 15.	MEDIX	CX/100UNI	30	42,00	1.260,00
60	LAMINA DE BISTURI, número 24, em aço carbonato, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	MEDIX	CX/100UNI	35	42,00	1.470,00
61	LAMINA DE BISTURI, número 21, em aço carbonato, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	MEDIX	CX/100UNI	30	42,00	1.260,00
62	LAMINA DE BISTURI, número 23, em aço carbonato, que permita a realização de cortes suaves, fácil identificação de sua área de corte, através da diferença de tonalidade da lâmina esterilizada a raio gama, corte perfeito, que não ocorra risco de oclusão arterial, que não gerem bordas irregulares, lâmina com ponta delicada, com 1,9 mm de lâmina cortante, com pequeno declive na parte superior, descartável, estéril, embalada individualmente em forma de sachê, com inibidor de corrosão, que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes, a embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica. Cx c/ 100 unid.	MEDIX	CX/100UNI	30	42,00	1.260,00
63	LÂMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA □ Não Lapidada, Espessura: 1,0mm – 1,2mm, – Ponta fosca, Dimensões: 26 X 76mm, Embaladas a vácuo, Intercaladas com papel lenço com tratamento anti-fungo. Apresentação: Caixa com 50	CRAL	CX	12	9,60	115,20
64	LANCETA PARA GLICEMIA □ Caixa com 100 unidades	UNIQUED	CX	300	7,80	2.340,00
65	Lanterna Clínica LED Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	BIOLAND	UND	10	26,00	260,00
66	Lugol, 2% 1000 ml.	VICPHARMA	FRASCO	24	80,00	1.920,00
67	LUVA, CIRÚRGICA, numero 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	MEDIX	UNIDADE	600	2,30	1.380,00
68	LUVA, CIRÚRGICA, numero 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	MEDIX	UNIDADE	600	2,30	1.380,00

69	LUVA, CIRÚRGICA, numero 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, numero visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	MEDIX	UNIDADE	500	2,25	1.125,00
71	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	1200	29,00	34.800,00
72	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	800	29,00	23.200,00
73	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX/100	600	29,00	17.400,00
74	MÁSCARA DESCARTAVÉIS, anti-alérgicas com elásticos, com tripla camada (matriz filtrante retida entre duas camadas de revestimento), clip nasal de alumínio interno fixado firmemente dentro do revestimento, elásticos firmemente aderidos ao corpo da máscara, com eficiência de filtragem bacteriana e de partículas, em caixa de papelão contendo 50 unidades	GLOMED	CX/50	500	9,50	4.750,00
75	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2, registro na ANVISA.	MEDIX	UND	1500	1,84	2.760,00
76	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO – Kit contendo um copo para medicação, uma extensão com rosca padrão, uma máscara e um adaptador angular.	G-TECH	KIT	48	18,50	888,00
77	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL – Kit contendo um copo para medicação, uma extensão com rosca padrão, uma máscara e um adaptador angular.	G-TECH	KIT	36	18,50	666,00
78	Otoscópio 3000 LED Preto com Estojo Macio, aprovado pelo INMETRO e Registro na ANVISA.	MD	UND	7	900,00	6.300,00
79	Oxímetro Digital De Pulso Portátil De Dedo, verificado e Aprovado pelo INMETRO e Registro na ANVISA.	FINGERTIP	UND	30	64,00	1.920,00
80	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 – Rolo de papel lençol descartável 100% celulose virgem branco. Indicados para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum. tamanho: 70 cm x 50 m. Não estéril	SUPREMA	ROLO	800	15,80	12.640,00
81	PAPEL TERMICO PARA ECG ELETRO-CARDIOGRAFO 216MM X 30M.	TECNOPRINT	ROLO	60	37,00	2.220,00
82	PINÇA DE CHERRON – Pinças para exames ginecológicos, embaladas individualmente, estereis . Embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster Processo de esterilização : Óxido de etileno. Embalagem : caixas com 50 unidades.	KOLPLAST	CX	50	158,00	7.900,00
83	Pinça Dente de Rato com Dentes 1x2 14cm, em aço inox	CASSIFLEX	UND	20	18,20	364,00
84	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM, em aço inox	CASSIFLEX	UND	20	21,00	420,00
85	Pinça Kelly Curva 14cm, em aço inox	CASSIFLEX	UND	20	50,00	1.000,00
86	Pinça Kelly Reta 14cm, em aço inox	CASSIFLEX	UND	20	50,00	1.000,00
87	PINÇA SACA BOCADO P/ CAVIDADES 18,5 CM, em aço inox	ABC	UND	5	2.800,00	14.000,00
88	Porta Agulha Mayo Hegar de 14cm, em aço inox	CASSIFLEX	UND	25	50,00	1.250,00
89	PORTA ALGODÃO SEM MOLA EM INOX AUTOCLAVÁVEL 08 X 10CM	CASSIFLEX	UND	20	88,00	1.760,00
90	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE – Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; Alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens; Composição: Látex de borracha natural; Caixa com 144 preservativos sem lubrificante embalados individualmente;	SOLQUIMICA	CX	30	88,00	2.640,00
91	SCALP Nº 21 – Agulha para punção com bicelel trifacetado, silicônico, asa flexível para punção e fixação, tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora. Uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 21 G	MEDIX	CX/100UNI	60	39,00	2.340,00
92	SCALP Nº 23 – Agulha para punção com bicelel trifacetado, silicônico, asa flexível para punção e fixação, tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 23 G	MEDIX	CX/100UND	100	39,00	3.900,00
93	SCALP Nº 25 – Agulha para punção com bicelel trifacetado, silicônico, asa flexível para punção e fixação, tubo PVC vein set 0,8mm, com tampa protetora, uso único, esterilizado a óxido de etileno, nº 25 G	MEDIX	CX/100UNI	100	40,00	4.000,00



94	SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 – Desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes, pela via subcutânea, em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou domicílio. Estéril □ Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Agulhada □ 13 X 4,5. Corpo transparente □ permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único	MEDIX	UNIDADE	10000	0,42	4.200,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA – Seringa hipodérmica de 20ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	MEDIX	UNIDADE	5000	1,50	7.500,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA – Seringa hipodérmica de 3ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	MEDIX	UNIDADE	2500	0,44	1.100,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA – Seringa hipodérmica de 5ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	MEDIX	UNIDADE	8000	0,48	3.840,00
99	Sonar Digital portátil C/ Bateria Recarregável e Carregador 220v e Indicador de batimento cardíaco fetal no display com contador numérico digital.	MACROSUL	UNiDade	12	820,00	9.840,00
100	SONDA NASOGASTRICA, n. 14, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	300	1,50	450,00
101	SONDA NASOGASTRICA, n. 16, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	1,50	90,00
102	SONDA NASOGASTRICA, n. 18, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	120	1,65	198,00
103	SONDA NASOGASTRICA, n. 20, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	1,70	102,00
104	SONDA NASOGASTRICA, n. 22, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	1,90	114,00

105	SONDA NASOGASTRICA, n. 24, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	60	1,95	117,00
106	SONDA URETRAL, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	180	1,15	207,00
107	SONDA URETRAL, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	180	1,23	221,40
108	SONDA URETRAL, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	180	1,29	232,20
109	SONDA URETRAL, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	180	1,43	257,40
110	SONDA URETRAL, n.12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	UNIDADE	5000	1,15	5.750,00
111	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 14	MEDIX	UNIDADE	20	5,00	100,00
112	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 16	MEDIX	UNIDADE	20	5,00	100,00
113	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 18	MEDIX	UNIDADE	50	5,00	250,00
114	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 20	MEDIX	UNIDADE	50	5,00	250,00
115	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 22	MEDIX	UNIDADE	20	5,00	100,00
116	SONDA VESICAL DE DEMORA (Foley 2 vias) Nº 24	MEDIX	UNIDADE	20	5,00	100,00
120	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA DE VACINA C/ IMÁ PARA FIXAÇÃO – Cabo com 50cm. Botão Máxima e Mínima (Máx/Min). Fixação por imã:	SUPERMEDY	UNIDADE	30	140,00	4.200,00
121	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA – Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F. Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação da temperatura em °C ou em °F.	SUPERMEDY	UNIDADE	20	135,00	2.700,00
122	Tesoura Íris 11,5cm reta, em aço inox	COOPERFLEX	UND	40	26,00	1.040,00
123	TORNEIRINHA 3 VIAS – Para aplicação de medicamentos em terapias intra-venosas contínuas e intermitentes. Possui função de duplicador de acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento do fluxo de soluções de 03 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Fabricada em polímero policarbonato; Atóxica; Apirogênica; Descartável. Uso único; Esterilizada por óxido de etileno (ETO); Corpo transparente; Bico luer lock e Bico luer-slip	GLOMED	UNIDADE	240	1,55	372,00
125	loção repelente PARA USO EM GESTANTES, livre de óleo e hipoalérgico, frasco com 120ml.	FARMAX	frasco com	500	52,00	26.000,00

127	AGULHAS DESC. HIPODÉRMICA 20 x 0,55CM – Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x6, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação procedência □ data e tipo de esterilização e tempo de validade.	MEDIX	CX	150	10,50	1.575,00
TOTAL						706.149,20

VENCEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 46.089.845/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Almotolia plástica transparente 500ml	JPROLAB	UND	100	10,00	1.000,00
11	Aparelho de pressão digital de braço, medida de pressão e pulsação, verificado e Aprovado pelo INMETRO e Registro na ANVISA.	MULTLASER	UND	50	200,00	10.000,00
21	Cabo de Bisturi nº 3, em aço inox	COOPERFLEX	UND	20	14,00	280,00
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – CATETER, nasal, para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de validade.	BIOSANI	UNIDADE	1500	2,35	3.525,00
46	Fita MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA (10cm x 4,5m)	PHARMAPLAST	ROLO	600	11,00	6.600,00
51	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GRANDE – Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 08 UNIDADES.	CONFORT MASTER	PCT	900	23,80	21.420,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MÉDIA – Fralda descartável, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE COM: 10 UNIDADES.	CONFORT MASTER	PCT	900	23,80	21.420,00
70	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	CX	350	28,00	9.800,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA – Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	DESCARPACK	UNIDADE	8000	0,82	6.560,00
117	TENSIOMETRO BRAÇADEIRA P/ ADULTO + ESTETOSCÓPIO DUPLO	PA MED	UNIDADE	20	165,00	3.300,00

118	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	MULTLASER	unidade	50	115,00	5.750,00
119	TERMOMETRO CLINICO, digital, para uso hospitalar, com gradação de 35 a 42 grauscentígrados. Embalagem com dados do registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	G-TECH	UNIDADE	50	16,00	800,00
124	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO SANFONADA – Touca com Elástico; Descartável; Sanfonada; Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo. Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Solda por ultrassom. Cor branca. Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	CX C/ 100	150	13,00	1.950,00
126	protetor solar em loção fps 60, livre de óleo e hipoalergênico, frasco com 120ml	FARMAX	frasco com	500	70,00	35.000,00
TOTAL						127.405,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 43.463.126/0001-05.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 127.

Valor: R\$ 706.149,20.

- REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.089.845/0001-04.

Item(s): 10 - 11 - 21 - 25 - 46 - 51 - 52 - 70 - 95 - 117 - 118 - 119 - 124 - 126.

Valor: R\$ 127.405,00.

Total: R\$ 833.554,20.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 11 de Dezembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 706.149,20; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 127.405,00.

Itatuba - PB, 11 de Dezembro de 2023

**JOSMAR LACERDA MARTINS**

**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

#### ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 706.149,20; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 127.405,00.

Itatuba - PB, 11 de Dezembro de 2023

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social: 20.10.04.122.2002.500.20.20.04.122.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.50.0.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.2015.12.366.1018.202.1.12.366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.203.4.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.1005.2038.500.600.21.10.08.244.1041.2049.500.660.3.3.90.39. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00146/2023 - 01.12.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 161.798,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.7.0.10.301.2007.2034.21.00.10.301.1005.2038.10.301.1005.2039.3390.30/3390.32. F.R 500/600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e; CT Nº 00147/2023 - 01.12.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 72.241,96.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: FUNDEB 30%, FNDE; Programas do Governo Federal; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal Assistência Social: 20.10.04.122.2002.500.20.20.04.12.2.2003.2003.500.20.30.04.123.2004.2004.500.20.40.12.361.1014.2007.550.12.361.1014.2009.540.12.361.1014.2010.500.12.361.1017.2013.553.12.361.1017.2054.500.12.361.2010.2014.12.365.1013.20.15.12.366.1018.2021.12.366.1018.2023.20.50.15.122.2005.2029.500.20.60.20.122.2006.2031.500.20.70.10.301.2007.2034.500.20.80.08.244.2008.2036.500.20.90.26.782.2009.2037.500.21.00.10.301.10.05.2038.500.600.21.10.08.244.1041.2049.500.660.3.3.90.39. VIGÊNCIA: até 01/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00145/2023 - 01.12.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 267.393,00.

## Câmara Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

#### ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de itens de decoração, ornamentação, utensílios, artigos de escritório e eletroeletrônicos para a nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 42.173,00; NÓBREGA DISTRIBUIDORA – GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME - R\$ 53.595,00.

Cabedelo - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ÊNIO MILLER COSTA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de itens de decoração, ornamentação, utensílios, artigos de escritório e eletroeletrônicos para a nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 42.173,00; NÓBREGA DISTRIBUIDORA – GERALDO VIDAL DA NÓBREGA – ME - R\$ 53.595,00.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**

**Presidente da Câmara**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

#### ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB – ITENS REMANESCENTES; ADJUDICO o seu objeto a: RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R\$ 391.189,00.

Cabedelo - PB, 13 de Dezembro de 2023

**ÊNIO MILLER COSTA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO – PB – ITENS REMANESCENTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R\$ 391.189,00.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**

**Presidente da Câmara**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de itens de decoração, ornamentação, utensílios, artigos de escritório e eletroeletrônicos para a nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO -  
Presidente da Câmara**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB - ITENS REMANESCENTES; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO  
Presidente da Câmara**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 24 de Outubro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO  
Presidente da Câmara**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de paisagismo do jardim localizado na área externa frontal e lateral da nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços; DESIGNO os servidores Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, Secretário Geral da Presidência, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 22 de Novembro de 2023

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO  
Presidente da Câmara**

**EXTRATOS****CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de itens de decoração, ornamentação, utensílios, artigos de escritório e eletroeletrônicos para a nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores; 01.031.2001.1003 - Equipamentos e Mobiliários para o Prédio; 4.4.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 18/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00056/2023 - 18.12.23 - MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 42.173,00; CT Nº 00057/2023 - 18.12.23 - NÓBREGA DISTRIBUIDORA - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 53.595,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB - ITENS REMANESCENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores; 01.031.2001.1003 - Equipamentos e Mobiliários para o Prédio; 4.4.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 18/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00058/2023 - 18.12.23 - RAQUEL MONTEIRO DE MIRANDA - R\$ 391.189,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE

CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores; 01.031.2001.1003 - Equipamentos e Mobiliários para o Prédio; 4.4.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 15/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00053/2023 - 15.12.23 - P R COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 355.000,10.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de paisagismo do jardim localizado na área externa frontal e lateral da nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores; 01.031.2001.1003 - Equipamentos e Mobiliários para o Prédio; 4.4.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 15/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00054/2023 - 15.12.23 - FERNANDA LINS DE ALBUQUERQUE LIMA 01201421128 - R\$ 37.950,00.

**Prefeitura Municipal  
de Junco do Seridó****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: Pavimentação de ruas e vias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 425.900,04.

Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**

Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município e de Emenda Impositiva de Parlamentar Estadual: 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.451.3013.1014 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. EMENDA IMPOSITIVA DE PARLAMENTAR ESTADUAL DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até 18/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00147/2023 - 18.12.23 - G E CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 425.900,04.

**Prefeitura Municipal  
de São Miguel de Taipu****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FABIANA SOUTO PARA A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Dezembro de 2023

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FABIANA SOUTO PARA A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00111/2023 - 19.12.23 - ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R\$ 20.000,00.

## **Prefeitura Municipal de Pilões**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023**

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da Linha Farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABC FARMA para atender as necessidades deste município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h00min de 20/12/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 03/01/2024 às 08h01min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/PB, sito a Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, Telefone: (083) 35021102. Edital: <http://www.piloes.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Pilões - PB, 19 de dezembro de 2023.

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

## **Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023 (Processo Administrativo Nº 100032/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: Pessoa jurídica: B. Daniel Informática, CNPJ: 11.607.273/0001-15, com o valor total de R\$ 52.174,60, ref. aos itens 1 e 3; Pessoa jurídica: Contigo Soluções Para Gestão Publica Ltda, CNPJ: 14.065.989/0001-26, com o valor total de R\$ 5.695,00, ref. aos itens 36, 54, 59, 60, 63 a 65, 67, 71, 73, 79, 80 e 81; Pessoa jurídica: GDA Soluções em Informática Ltda, CNPJ: 08.281.458/0001-78, com o valor total de R\$ 12.867,50, ref. aos itens 6, 7, 39 e 40; Pessoa jurídica: Imperio do Papel Comercio de Papeis Ltda, CNPJ: 20.081.724/0001-14, com o valor total de R\$ 9.044,00, ref. ao item 5; Pessoa jurídica: J M de M Silva Informática e Papelaria, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 127.084,20, ref. aos itens 9, 10, 14, 16, 24, 25 a 35, 37, 38, 41 a 51, 53, 55 a 58, 62, 68, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 89, 92, 93 e 95; Pessoa jurídica: Luanda Comercio de Suprimentos Para Informática Ltda, CNPJ: 10.742.589/0001-57, com o valor total de R\$ 2.250,00, ref. ao item 52; Pessoa jurídica: Lumi Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 33.499.117/0002-00, com o valor total de R\$ 9.005,00, ref. aos itens 70, 84, 88, 91 e 94; Pessoa jurídica: M.A. Distribuidora Comercio e Serviço Ltda, CNPJ: 37.725.824/0001-39, com o valor total de R\$ 5.991,90, ref. ao item 8; Pessoa jurídica: MSI Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 42.448.644/0001-97, com o valor total de R\$ 3.030,00, ref. aos itens 20e 23; Pessoa jurídica: Multforte Comercio e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ: 14.402.647/0001-54, com o valor total de R\$ 24.950,00, ref. ao item 2; Pessoa jurídica: P D S de Almeida, CNPJ: 45.088.720/0001-99, com o valor total de R\$ 17.845,00, ref. aos itens 4 e 90; Pessoa jurídica: Use Net Serviços Ltda, CNPJ: 48.871.363/0001-29, com o valor total de R\$ 2.000,00, ref. aos itens 86 e 87; Pessoa jurídica: V C Franca de A Leite, CNPJ: 44.132.269/0001-05, com o valor total de R\$ 7.664,90, ref. aos itens 61, 66, 76 e 82; Pessoa jurídica: V. C. Da Rocha Distribuidora, CNPJ: 05.808.979/0001-42, com o valor total de R\$ 13.200,00, ref. aos itens 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 22. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 292.802,10 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e dez centavos) em favor dos licitantes acima mencionados. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 15 de dezembro de 2023.

**Ricardo Pereira do Nascimento**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023 (Processo Administrativo Nº 100032/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir: Pessoa jurídica: B. Daniel Informática, CNPJ: 11.607.273/0001-15, com o valor total de R\$ 52.174,60, ref. aos itens 1 e 3; Pessoa jurídica: Contigo Soluções Para Gestão Publica Ltda, CNPJ: 14.065.989/0001-26, com o valor total de R\$ 5.695,00, ref. aos itens 36, 54, 59, 60, 63 a 65, 67, 71, 73, 79, 80 e 81; Pessoa jurídica: GDA Soluções em Informática Ltda, CNPJ: 08.281.458/0001-78, com o valor total de R\$ 12.867,50, ref. aos itens 6, 7, 39 e 40; Pessoa jurídica: Imperio do Papel Comercio de Papeis Ltda, CNPJ: 20.081.724/0001-14, com o valor total de R\$ 9.044,00, ref. ao item 5; Pessoa jurídica: J M de M Silva Informática e Papelaria, CNPJ: 29.883.721/0001-79, com o valor total de R\$ 127.084,20, ref. aos itens 9, 10, 14, 16, 24, 25 a 35, 37, 38, 41 a 51, 53, 55 a 58, 62, 68, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 89, 92, 93 e 95; Pessoa jurídica: Luanda Comercio de Suprimentos Para Informática Ltda, CNPJ: 10.742.589/0001-57, com o valor total de R\$ 2.250,00, ref. ao item 52; Pessoa jurídica: Lumi Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 33.499.117/0002-00,

com o valor total de R\$ 9.005,00, ref. aos itens 70, 84, 88, 91 e 94; Pessoa jurídica: M.A. Distribuidora Comercio e Serviço Ltda, CNPJ: 37.725.824/0001-39, com o valor total de R\$ 5.991,90, ref. ao item 8; Pessoa jurídica: MSI Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 42.448.644/0001-97, com o valor total de R\$ 3.030,00, ref. aos itens 20e 23; Pessoa jurídica: Multforte Comercio e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ: 14.402.647/0001-54, com o valor total de R\$ 24.950,00, ref. ao item 2; Pessoa jurídica: P D S de Almeida, CNPJ: 45.088.720/0001-99, com o valor total de R\$ 17.845,00, ref. aos itens 4 e 90; Pessoa jurídica: Use Net Serviços Ltda, CNPJ: 48.871.363/0001-29, com o valor total de R\$ 2.000,00, ref. aos itens 86 e 87; Pessoa jurídica: V C Franca de A Leite, CNPJ: 44.132.269/0001-05, com o valor total de R\$ 7.664,90, ref. aos itens 61, 66, 76 e 82; Pessoa jurídica: V. C. Da Rocha Distribuidora, CNPJ: 05.808.979/0001-42, com o valor total de R\$ 13.200,00, ref. aos itens 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 22. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 292.802,10 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e dez centavos) em favor dos licitantes acima mencionados.

Princesa Isabel-PB, 15 de dezembro de 2023.

**Jacé Alves de Oliveira**  
Pregoeiro

## **Prefeitura Municipal de Baía da Traição**

### **LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB, CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA. O Presidente da CPL convoca o comparecimento da empresa: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 13.408.085/0001-93, para proceder o imediato retomada da obra, conforme Contrato n.º 00148/2023 e ordem de serviços emitida no dia 14.09.2023, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, ficando a contratada ciente que o não comparecimento implicará nas seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Baía de Traição - PB, 19 de dezembro de 2023

**EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 19 de Dezembro de 2023

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de material odontológico diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 19 de Dezembro de 2023

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma



parcelada de materiais médicos hospitalares diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baia da Traição - PB, 19 de Dezembro de 2023

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI DA TRAIÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 13:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADA NA ZONA RURAL (ALDEIA CUMARU) NO MUNICÍPIO DE BAI DA TRAIÇÃO/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baia da Traição - PB, 19 de Dezembro de 2023

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0048/2023, em 16/03/2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa AMANCIO SERVICOS LTDA – ME CNPJ 48.078.017/0001-98

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para manutenção das atividades das Secretarias municipais de Pedra Branca-PB,

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato 00026/2022, assinado no dia 04.03.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa CONSULTÓRIO MED SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 41.680.024/0001-16

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços especializados na área medica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB, itens 1,2,3.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 000102/2021, em 05.11.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e JGA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.540.927/0001-78  
OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma Escola com 06 salas de aulas, com quadra – Projeto FNDE localizada na PB 356, zona rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo ao Termo de Compromisso Nº 202102427-1, Celebrado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO:TERCEIRO aditivo ao termo de contrato 00002/2021, de 09.01.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa Barreto Melo Sociedade individual de advocacia.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de advocacia junto ao fundo municipal de saude, consultoria juridica junto aos órgão de controle bem como consultoria e assessoria juridica junto a comissão permanente de licitação de Pedra Branca – PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00091/2021, em 30.07.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para locação de softwares de sistema de sistema de folha de pagamento, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de arrecadação e gestão de tributos, gestão de frota de veículos, portal da transparência da frota de veículos, gestão de patrimônio e estoque e compras.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Souza**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00053/2021, em 09.04.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI – ME - CNPJ nº 27.452.966/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a secretaria de saúde e demais secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da prefeitura municipal de Pedra Branca-PB, item 02.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Souza**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 0067/2023 de 26.06.2023.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 35.042.630/0001-03

OBJETO CONTRATUAL: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, sob contrato nº 1077255-82.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00068/2022, em 09.04.2022.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa J E M LOCACOES LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veículo caminhão (3/4) com carroceria aberta motor com potência a partir de 90CV, com capacidade a partir de 4 toneladas a partir do ano de 1990, em bom estado de conservação, emplacado, com motorista. Destinado a Secretaria de Infra Estrutura por tempo integral.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2023

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00066/2021, em 04/05/2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR ME

OBJETO CONTRATUAL: Locação de um veículo, tipo pick up cabine dupla, emplacado, revisado, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.  
Pedra Branca-PB, 19 de dezembro de 2022

**Josemario Bastos de Sousa**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO PAULINA ANUNCIADA DE LIMA, RUA PROJETADA 04 E RUA SEVERINO DOMINGOS DE MOURA FILHO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [ccfm2024@gmail.com](mailto:ccfm2024@gmail.com). Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Frei Martinho - PB, 19 de Dezembro de 2023

**FLAVIA DANTAS DE MACEDO**  
Presidente da Comissão



**Câmara Municipal  
de Frei Martinho****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar relativamente ao recurso interposto pela licitante PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.949.329/0001-00, com base no parecer da Assessoria Jurídica, foi reconhecido o recurso, e no mérito foi deferido. Licitante vencedora: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor da Proposta R\$ 151.587,89.

Frei Martinho - PB, 19 de dezembro de 2023

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA

Vereador Presidente

**Prefeitura Municipal  
de Várzea****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023**

OBJETIVO: Contratação de serviços de Transporte Escolar diário dos Estudantes da Zona Rural Para Sede (vice versa) do Município de Várzea-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

.DATA SESSÃO: Impreterivelmente até às 08:30hm do dia 08 de janeiro de 2024.

•LOCAL: Portal de Compras Publicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

•INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, a Rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VÁRZEA-PB, 19 de dezembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

PREGOEIRA/PMV

**Câmara Municipal  
de Várzea****LICITAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA  
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º. 001/2023**

OBJETO:Contratação de Empresa para execução de obra dos Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos  
VENCEDOR:PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/ME nº 20.949.329/0001-00, que apresentou proposta no valor Global de **R\$ 94.789,83**( Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), fica convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei 8.666/93, e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizada.

Várzea – PB, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CHARLES DANTAS DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA**Prefeitura Municipal  
de Alagoinha****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia 03/01/2024 as 09:00 horas. Objetivo: eventual aquisição parcelada de combustíveis. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br> ou e-mail; [alagoinhlicitacao2021@gmail.com](mailto:alagoinhlicitacao2021@gmail.com), ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Alagoinha, 19 de dezembro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Natuba****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**EXTRATO DE ADITIVOS**

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) – Tipo 1 – Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00057/2023 - Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda. - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 14.12.23  
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2023 - André Felipe Marcos de Lima - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 18.12.23

**Prefeitura Municipal  
de Solânea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00060/2023, para o dia 11 de Janeiro de 2024 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com).

Solânea - PB, 19 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Gado Bravo****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 10:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [gadobravolicitacao@gmail.com](mailto:gadobravolicitacao@gmail.com). Edital: [www.prefeituragadobravo.com.br](http://www.prefeituragadobravo.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Gado Bravo - PB, 19 de Dezembro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 14:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO DE 13KG) E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, EM GALÕES DE 20 LITROS EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recursos: previstos



no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0325/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Gado Bravo - PB, 19 de Dezembro de 2023

**ERINALDO ARAÚJO SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2023 – PMBEX

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2023 – PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa eletrônica, em favor da empresa: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, no valor estimado de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 13 de dezembro de 2023.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00223/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00034/2023 – PMBEX / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00096/2023 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 13/12/2023 A 13/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

## Prefeitura Municipal de Borborema

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 09:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de Praça no Município de Borborema – PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. E-mail: [licitacaoborboremappb@hotmail.com](mailto:licitacaoborboremappb@hotmail.com). Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Borborema - PB, 19 de dezembro de 2023

**MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Objeto: Aquisições Parceladas de Combustíveis, para abastecer a frota de Veículos e Máquinas, pertencentes e/ou locados a Edilidade no exercício de 2024. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09h00min de 20/12/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Pro-

postas: 03/01/2024 às 09h01min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Borborema/PB, sito a Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, Telefone: (083) 3360-1010, Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Borborema - PB, 19 de dezembro de 2023.

**ROMUALDO FERNANDES NICOLAU**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Casserengue/PB, Exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: [licitacaocasserengue@hotmail.com](mailto:licitacaocasserengue@hotmail.com). Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Casserengue - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Materiais de Construção diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: [licitacaocasserengue@hotmail.com](mailto:licitacaocasserengue@hotmail.com). Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Casserengue - PB, 19 de Dezembro de 2023.

**LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SÍTIOS SERRA BRANCA E CINCO LAGOAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914885/2021/MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - Valor: R\$ 397.955,79. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB. CEP: 58238-000 - Tel.: (83) 3634-1141, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Email: [licitacaocasserengue@hotmail.com](mailto:licitacaocasserengue@hotmail.com).

CASSERENGUE - PB, 18 de Dezembro de 2023.

**LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO.**  
Presidente da Comissão.

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETO

**PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (FUNDAMENTAL I/ FUNDAMENTAL II), CONFORME CONVÊNIO N° 303/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 190.830,00**

Cabaceiras - PB, 11 de Dezembro de 2023.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TP N° 013/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA EPITÁCIO PESSOA., LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SALES EIRELI - Valor: R\$ 389.180,59. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 15 de Dezembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
Presidente da Comissão

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (FUNDAMENTAL I/FUNDAMENTAL II), CONFORME CONVÊNIO N° 303/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00028/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO N° 303/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. VIGÊNCIA: até 14/06/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 07801/2023 - 14.12.23 - MAXX SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 190.830,00.

## Câmara Municipal de Paulista

### EXTRATOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE, MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO E-SIC E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICAÇÃO DE ATOS E MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00018/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS MODALIDADES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO A INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00019/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00025/2023 - 29.046.147 GEFERSSON CALADO DE SOUSA - CNPJ: 29.046.147/0001-02 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DOS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DO E-SOCIAL E GERENCIAMENTO DE ENVIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00020/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00024/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO P. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00023/2023 - ARAUJO AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇÕES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB DO ANO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00022/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00026/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00023/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00027/2023 - DOC ORGANIZACOES LTDA - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00025/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00029/2023 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS À MESA DIRETORA DA CÂMARA CONSUBSTANCIADOS NA DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB, PERANTE OS TRIBUNAIS LOCAIS E SUPERIORES DAS JUSTIÇAS FEDERAL, ESTADUAL, BEM COM PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DA CÂMARA E AOS VEREADORES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICI. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00001/2023 - MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 010.334.624-46 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS, BALANÇO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT N° 00002/2023 - ITALO MARQUES COSTA - CNPJ: 07.989.698/0001-69 - 1° Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização de portais turísticos de entrada do Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 09/01/2024, na sala de Reuniões da CPL, Avenida Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 19 de dezembro de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023**

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, sem uso anterior, modelo popular, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 08:30 horas do dia 05/01/2024, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.pocojosedemoura.pb.gov.br>.

Poço José de Moura/PB, 19 de dezembro de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais,



destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 05/01/2024, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 19 de dezembro de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de José de Moura. Data e Local, às 09:30 horas do dia 05/01/2024, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.pocojosedemoura.pb.gov.br>.

Poço José de Moura/PB, 19 de dezembro de 2023.

**TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023**  
**CONTRATO Nº. 01.256/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA. CONTRATADO: USE NET SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.871.363/0001-29. OBJETIVO: Fornecimento de Notebooks para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao Convênio nº 378/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT/PB) e o Município de Teixeira/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 120.912,00 (cento e vinte mil novecentos e doze reais). PRAZO: 31/12/2023. EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 967.092,18.

Queimadas - PB, 11 de Dezembro de 2023

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO Presencial 022/2023**

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: PREGÃO Presencial 022/2023 – cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Decisão PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa TECNOCENTER DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.948.769/0002-01), alterando a decisão anteriormente prolatada, para desclassificar a proposta da empresa ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ nº 20.226.846/0001-51) para o item 02, vencedora para o respectivo item, a empresa TECNOCENTER DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 06.948.769/0002-01). As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Queimadas/PB, à Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 01/12/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação.

Queimadas – PB, 01 de dezembro de 2023.

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
Pregoeiro

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada

de Preços nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Queimadas: 02.060 – 12 361 1004 1009 – 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 14/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 21501/2023 - 13.12.23 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 967.092,18.

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araçagi–PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Araçagi - PB, 18 de Dezembro de 2023

**JOSILDA MACENA BENICIO LEITE**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL INFANTIL DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor:

MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: Nº 18.127.470/0001-86 - Valor Global de R\$ 1.421.479,40 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

II - ADJUDICAR pelo menor preço global a MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: Nº 18.127.470/0001-86, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório;

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 19 de Dezembro de 2023.

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMÍNEAS E FRUTÍFERAS ENXERTADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 08 de janeiro de 2024. Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 19 de Dezembro de 2023.

**Giovanni José Nascimento da Silva**  
Pregoeiro/PMSR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMSR, no procedimento referente à TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 - CPL/PMSR; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023 - PMSR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE SANTA RITA, PB, pelo menor preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ: Nº 05.329.135/0001-19 - Valor Global de R\$ 159.900,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS); II - ADJUDICAR pelo menor preço global a ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ: Nº 05.329.135/0001-19, para execução dos serviços, conforme disposto no objeto do presente processo licitatório; III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

Santa Rita/PB, 19 de Dezembro de 2023.

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

O Município de Barra de Santana-PB, por meio da Prefeita Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação Homologação e Extrato De Contrato do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, publicado em: Diário Oficial do Estado da Paraíba datado em 25/11/2023, Pág. 43; Jornal a União datado em 25/11/2023, Pág. 25; Justificativa: A empresa vencedora não assinou o contrato.

Barra de Santana - PB, 18 de Dezembro de 2023,

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 920952/2021 PROPOSTA NR 046308/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 420.000,00.

Barra de Santana - PB, 19 de Dezembro de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 920952/2021 PROPOSTA NR 046308/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federal e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 20 122 1004 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CONFORME CONVENIO. VIGÊNCIA: até 14/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03801/2023 - 19.12.23 - ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI - R\$ 420.000,00.

Barra de Santana - PB, 19 de Dezembro de 2023

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2023

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico nº 00075/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA -PB, a retificação do Edital. O Edital retificado se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 19 de Dezembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de dezembro de 2023.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO**  
Pregoeira Oficial.

## Prefeitura Municipal de Marcação

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00052/2023, onde se lê: "licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço"; leia-se: "licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 19 de Dezembro de 2023

**LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - COMERCIAL ASL - R\$ 16.500,00; CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 6.083,60; JTA DISTRIBUIDORA - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 75.816,91; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 40.597,20; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 136.894,65; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 22.975,84.

Pedra Lavrada - PB, 05 de Dezembro de 2023

**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 3.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL 04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL 20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA - MDE 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% (PROFIS-



SIONAIS DA EDUCAÇÃO) – 541 12.361.2002.2029 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30% – 542 10.00 05.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 MANTER ASPS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS – PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE 11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL 08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.1002.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL – Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 06/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10099/2023 - 06.12.23 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - COMERCIAL ASL - R\$ 16.500,00; CT Nº 10100/2023 - 06.12.23 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 6.083,60; CT Nº 10101/2023 - 06.12.23 - JTA DISTRIBUIDORA - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 75.816,91; CT Nº 10102/2023 - 06.12.23 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 40.597,20; CT Nº 10103/2023 - 06.12.23 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 136.894,65; CT Nº 10105/2023 - 06.12.23 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 22.975,84.

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 10001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 13 de Dezembro de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA. LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/12/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO  
Presidente da Comissão

# ATOS EMPRESARIAIS

**Edital de convocação para a Assembléia Geral Ordinária, de eleição e posse da Diretoria do SINDSERBS.** (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PB) CNPJ: 04.442.035/0001-31. Registro Sindical MTE: Nº 46000.017397/2005-92.

A entidade sindical Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso PB - SINDSERBS, na pessoa do seu presidente Israel Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Pedro Crispin s/nº, centro, Bom Sucesso PB; Convoca todos os sócios da categoria os Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PB, para a Assembléia Geral Ordinária; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Diretoria executiva e conselho fiscal do SINDSERBS; e os membros do Conselho de Representantes; 2) Prestação de Contas do exercício de 2023; 3) Outros assuntos. A assembléia geral ordinária acontecerá em primeira convocação as 08H:00 da manhã, e as 8H:30min com qualquer numero de associados no dia 01 de Fevereiro de 2024, na sede do SINDSERBS sito a rua João Paz de Lima nº 277, centro, Cep: 58887-000, Bom Sucesso – PB. Bom sucesso PB, em 19 de dezembro de 2023. Israel Alves de Oliveira, Presidente.

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES  
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - CRCPB**, publicado no DOEPB Nº 17.811, de 02 de março de 2023, PG 51, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado a classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 02/2023, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital e resolve habilitar o seguinte

participante: **KALLIOP SOUTO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**Grupo de Trabalho para Seleção dos Chamamentos Públicos - CRCPB**

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO** - Será realizada eleição no dia 15 de janeiro de 2024, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – 5º andar do Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente, devendo a documentação para o registro de chapas ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 19 de dezembro de 2023. Helder Campos Pereira - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2023.**

A Diretoria da companhia SIGNOVE TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.832.003/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, 675, Prata, Município de Campina Grande - PB, CEP: 58400-565, representada pelo Membro do Conselho de Administração, Sr. Aldenor Falcão Martins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pelo artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 20150498373, em 13.10.2015, vem convocar todos os acionistas da companhia, em caráter de urgência e amparado pelo disposto no artigo 14, parágrafo terceiro do Estatuto Social, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 28 de dezembro de 2023, às 11:00, por meio de videoconferência para: (i) Aprovar o Adiantamento para Futuro Aumento do Capital; (ii) A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i) e (iii) A nova redação do Estatuto Social. A Assembleia Geral Extraordinária instaurar-se-á, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 50% do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, poderá se instalar com qualquer número, meia hora depois da primeira convocação. As pessoas presentes na Assembleia, para exercitarem os respectivos direitos, deverão provar a qualidade de acionista ou representante de acionistas. Sendo que, no caso de representação, os representantes deverão estar munidos de procuração, na qual constem poderes específicos para os fins acima expressos (artigo 15 do Estatuto Social). O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 12 (doze) meses, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para realização da Assembleia Geral (artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social). Encontra-se à disposição dos Acionistas, na sede social da companhia e no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.signove.com/>), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada. Este edital de convocação será publicado na sede da Companhia e enviado por meio de correio eletrônico e por carta com aviso de recebimento aos acionistas. Campina Grande - PB, em 19 de dezembro de 2023.

**Aldenor Martins**

**Membro do Conselho de Administração da SIGNOVE TECNOLOGIA S.A**

**ALUISIO SILVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL** – Por este edital são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em conjunto no dia 27 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, estabelecida à Rua João Pessoa, 330, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) discussão e votação dos Documentos da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações dos Recursos, todos referentes ao Exercício de 2022, publicado no jornal A União, no dia 15.11.2023; 2) apreciação dos assuntos constantes da Reunião da Diretoria realizada no dia 29.11.2023; 3) deliberação sobre alteração do valor do capital social; 4) outros assuntos de interesse dos Acionistas. Os documentos acham-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia. Campina Grande, 15 de dezembro de 2022. **PAULA FRANCINETE MEDEIROS SILVA – Diretora Presidente.**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-62/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o Sr. Jonas do Nascimento Paiva matrícula 003 para exercer a função de COORDENADOR DA SECRETARIA;

Art. 2º - Conceder gratificação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-63/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a Sra. Márcia Kelly Gomes de Brito, matrícula 008 para exercer a função de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Art. 2º - Conceder gratificação no valor de R\$ 3.548,12 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos) mensal;





Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-64/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009, a Portaria CRM PB nº 28/2021 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a Sra. Maria do Desterro Gomes, matrícula 002 para exercer a função de CONTROLE INTERNO.

Art. 2º - Conceder gratificação por função o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da base salarial mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-72/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o Sr. Ieddo Augusto Avelino Costa, matrícula 057 para exercer a função de AGENTE DE COMPRAS.

Art. 2º - Conceder gratificação por função o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da base salarial mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-73/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a Sra. Valéria de Lourdes Teixeira França, matrícula 009 para exercer a função de COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA;

Art. 2º - Conceder gratificação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-74/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a Sra. Nayanne de Siqueira Tavares, matrícula 022 para exercer a função de COORDENAÇÃO DE CORREGEDORIA;

Art. 2º - Conceder gratificação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-75/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a Sra. Viviane Siqueira de Andreza, matrícula 006 para exercer a função de COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO;

Art. 2º - Conceder gratificação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-76/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o Sr. Matheus Alexandrino Ferreira, matrícula 011 para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS;

Art. 2º - Conceder gratificação por função o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da base salarial mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM-PB Nº. SEI-77/2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009 e a RESOLUÇÃO CRM-PB 199/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o Sr. Rodrigo Nóbrega Farias, matrícula 011 como responsável pelo tratamento de Dados Pessoais da Lei Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO) no âmbito do Conselho Regional de Medicina cuja atribuições estão descritas no artigo 11 da Instrução Normativa do CFM 003/21;

Art. 2º - Conceder gratificação por função o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da base salarial mensal;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor com data de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PORTARIA CRM – PB Nº 081/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com o objetivo de precator o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade e com esteio no ordenamento jurídico em vigor, marcadamente, nas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, o Decreto Lei nº 44.045/58 e o Regulamento Interno deste Conselho.

Resolve:

1. Contratar **Juberlandia de Sousa e Silva**, portadora do CPF 031.117.164-81, para exercer o cargo de Assessora da Diretoria (livre provimento), na função de Assessoria de Secretaria na Cidade de João Pessoa perante esta Autarquia Federal.

João Pessoa/PB, 15 de Dezembro de 2023.

**Bruno Leandro de Souza**  
Presidente do CRM PB

**PORTARIA CRM – PB Nº 82/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com o objetivo de precator o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade e com esteio no ordenamento jurídico em vigor, marcadamente, nas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, o Decreto Lei nº 44.045/58 e o Regulamento Interno deste Conselho.

Resolve:

1. Contratar **Sarah Sander Ramalho**, portadora do CPF 046.644.844-96, para exercer o cargo de Assessora da Diretoria (livre provimento), na função de Assessoria de Marketing na Cidade de João Pessoa perante esta Autarquia Federal

João Pessoa, 19 de dezembro de 2023

**BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
Presidente do CRM-PB

**PORTARIA CRM – PB Nº 83/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com o objetivo de precator o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade e com esteio no ordenamento jurídico em vigor, marcadamente, nas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, o Decreto Lei nº 44.045/58 e o Regulamento Interno deste Conselho.

Resolve:

1. Contratar **Glaucia Paula de Araujo**, portadora do CPF 042.292.044-42, para exercer o cargo de Assessora da Diretoria (livre provimento), na função de Coordenadora de Delegacias na Cidade de Campina Grande perante esta Autarquia Federal.

João Pessoa/PB, 15 de Dezembro de 2023.

**Bruno Leandro de Souza**  
Presidente do CRM PB



# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA